

Ponto Catorze

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a al. c) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando as grandes opções do plano e orçamento e as correspondentes normas de execução orçamental refletem a estratégia do executivo municipal para o ano 2023.

Considerando que este é um instrumento de planeamento previsional que reflete a estratégia e ambição para o mandato 2021/2025 assente no programa eleitoral sufragado pela maioria dos eleitores que visa dar conteúdo material às iniciativas, propostas e projetos do Executivo Municipal, na sua forma sistematizada e articulada com compromissos anteriormente assumidos aos quais não deixaremos de dar seguimento e cumprimento sempre que neles reconhecermos o interesse e mais valia para a trajetória de mudança a que nos propomos: mudança na organização, na ambição e nos objetivos que pretendemos para a Póvoa de Lanhoso.

PROPÕE-SE:

Que a câmara municipal delibere aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a al. c) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 21 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

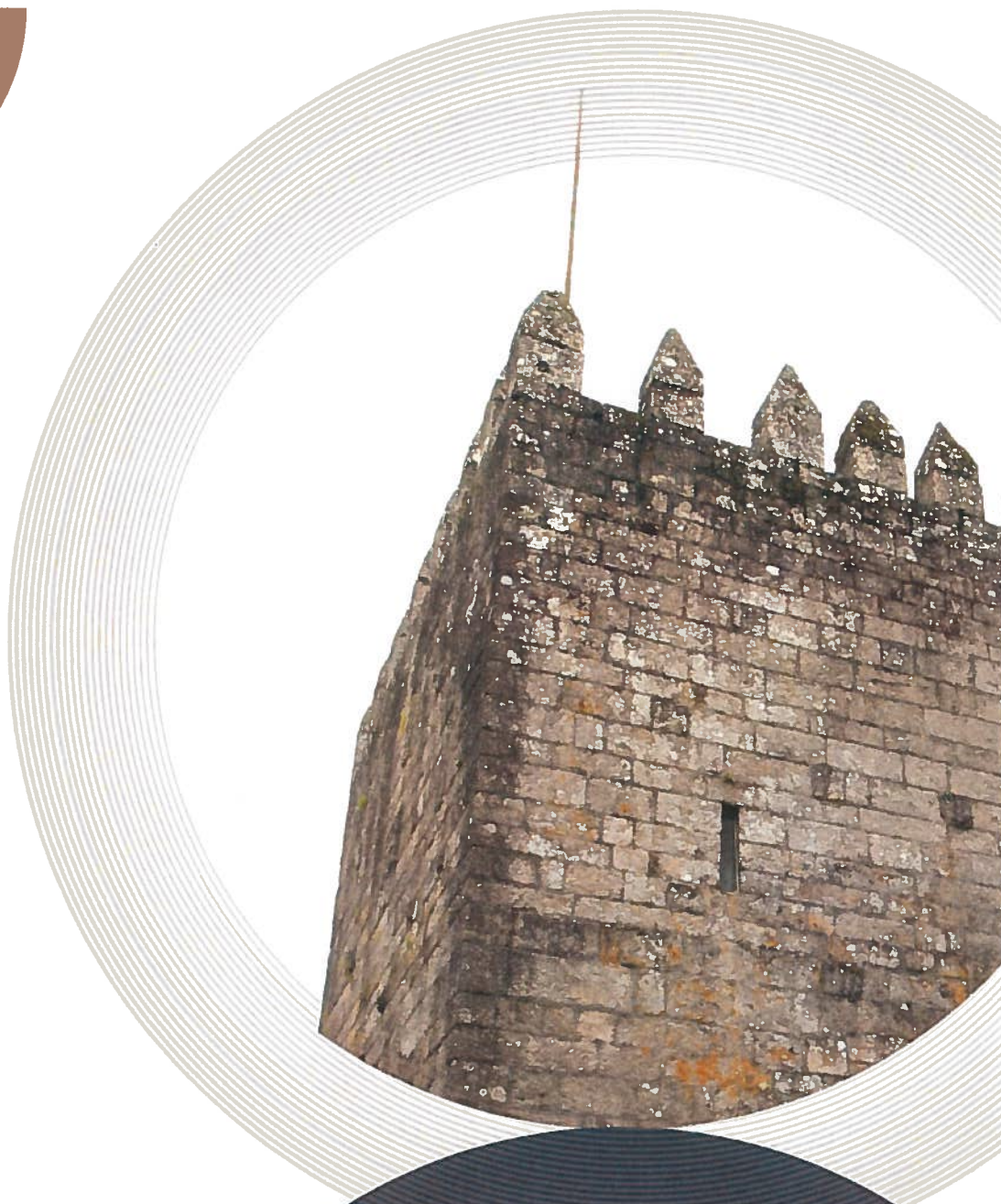
Frederico de Oliveira Castro, dr.”

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DOS SRS. VEREADORES DO PSD. REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



PÓVOA
DE LANHOSO
Município



2023

povoadelanhoso.pt



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
EIXOS	6
EIXO 1 - Coesão e Desenvolvimento Social	7
Saúde	7
Habitação	8
Família	9
Educação e Qualificação	10
Parcerias Ativas	12
Inclusão, Migrações e Igualdade	13
Combate à Pobreza e ao Isolamento Social	14
Juventude	15
Desporto	16
Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal	17
EIXO 2 - Planeamento, Ambiente e Desenvolvimento Territorial	18
Ordenamento e Participação Pública	18
Equipamentos e Infraestruturas	19
Coesão Interna e Territorial	20
Mobilidade	22
Transição Digital	22
Transição Verde	23
EIXO 3 - Desenvolvimento Económico e Atratividade do Concelho. A Marca “Póvoa de Lanhoso”	25
Apoio às Empresas e ao Empreendedorismo	25
Apoio ao Comércio Local e aos Pequenos Produtores	26
Cultura. Património Cultural	26
Turismo e Eventos	29
Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico – Análise Orçamental	32



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

PREÂMBULO

“Uma meta sem plano é apenas um desejo”

Antoine de Saint-Exupéry

As Eleições Autárquicas de 26 de setembro de 2021 determinaram uma opção clara dos cidadãos, pela escolha do Projeto do Partido Socialista, que, com a tomada de posse realizada a 18 de outubro de 2021, se tornou o programa de governação do Município da Póvoa de Lanhoso para o mandato autárquico 2021/2025.

A elaboração das **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023** acontece tendo por base um cenário macroeconómico de grande incerteza, que acarreta preocupações em termos mundiais, nacionais e locais e ainda um período de transição ao nível dos quadros comunitários de apoio e financiamento, pois encontramos-nos a encerrar o Portugal 2020 e a planear e preparar o Portugal 2030.

Incertezas que caracterizam o momento atual e que são alimentadas por um mundo global ainda em recuperação de uma pandemia e já a braços com uma crise energética, que faz tremer as principais economias europeias, mesmo às portas de um inverno, que a guerra na Europa promete tornar ainda mais frio, não apenas para as populações diretamente atingidas, mas também para todas as famílias que se veem a braços com a subida de taxas de juro e com o aumento dos encargos com bens essenciais. Uma inflação galopante ameaça os europeus.

Não sabemos até quando este cenário se manterá. Temos, contudo, algumas certezas, como a necessidade cada vez maior de os Estados e de as Autarquias apoiarem as famílias e as empresas.

No plano local, o nosso Plano de Atividades e Orçamento para 2023 reflete a estratégia que preparámos para enfrentar com confiança os meses de turbulência que adivinhamos, com políticas que atenderão à conjuntura socioeconómica voltadas, sobretudo, para a proteção das famílias mais vulneráveis e para a sustentabilidade energética e ambiental.

Assim, as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023 dotarão o concelho de estratégias adequadas para os tempos exigentes que vivemos e teremos pela frente, com a escalada da inflação e do preço de bens e serviços, o aumento dos custos das obras, a escassez de mão-de-obra em muitos setores de atividade e o aumento do seu custo e a especulação com a subida dos preços que se instalou em muitos setores.

Atentos a estas circunstâncias, propomos atualizações no custo da água e resíduos muito abaixo da inflação prevista; no saneamento, iremos proceder a uma redução, corrigindo o valor que fomos obrigados a aumentar, em 2022. Estas descidas não colocam em causa as metas de sustentabilidade impostas pela ERSAR. Apesar deste custo social, o Executivo não deixará de concretizar os investimentos programados nesta área da intervenção municipal.

Manteremos a isenção da derrama numa estratégia de apoio às empresas, abdicando de uma receita que poderia superar as 3 centenas de milhares de euros.

Quanto às políticas fiscais manteremos o IMI na taxa mínima 0,3, propondo reduções para as famílias de acordo com a tabela do IMI familiar:

- Famílias com 1 filho/a dependente a cargo: 20€ de redução
- Famílias com 2 filhos/as dependentes a cargo: 40€ de redução
- Famílias com 3 ou mais filhos/as dependentes a cargo: 70€ de redução

Relativamente à taxa variável do IRS, para o ano de 2023, propomos devolver 0,25%, fixando-se a taxa em 4,75%. Progressivamente, definiremos novas percentagens, atingindo, no final do mandato, a devolução de 1%, fixando-se a taxa nos 4%.

No ano 2023, continuaremos a dar passos firmes em direção à concretização da grande ambição que temos para este mandato – a criação da via circular urbana. Permaneceremos também empenhados na consolidação das competências que recebemos em matéria de educação e ação social, sendo estes dois pilares essenciais que nos ajudarão a superar os desafios que, enquanto sociedade, temos pela frente. Daremos início ao processo de delegação de competências na área da saúde.

Com um orçamento no valor global de 23.100.000,00€, manteremos as boas práticas de gestão financeira e canalizaremos os investimentos para as respostas necessárias à qualidade de vida dos Povoenses, numa proximidade com as Freguesias, num trabalho que concorrerá para o esbater de assimetrias.

Servir com qualidade as pessoas, os munícipes, as comunidades, as empresas e as instituições, contribuindo para a construção de uma Póvoa de Lanhoso **moderna, coesa, sustentável, solidária e inclusiva** continua a ser a nossa missão.

O Executivo Municipal



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

EIXOS

POVOADELANHOSO.PT

EIXO 1 – Coesão e Desenvolvimento Social

Metas principais:

- a) Concretizar a transferência de competências na área da saúde;
- b) Iniciar a concretização do programa 1º Direito;
- c) Concretizar a ação educativa municipal à luz dos Princípios da Carta das Cidades Educadoras;
- d) Reforçar as medidas de apoio às famílias, aos jovens e à população sénior;
- e) Desenvolver programas de inclusão social e de apoio à integração profissional;
- f) Requalificar os equipamentos escolares.

Saúde

A área da saúde tem sido tema central ao longo dos últimos três anos em virtude da pandemia da Covid-19. Com a assinatura do auto de transferências, pretende-se que a área da saúde assuma uma maior relevância no contexto da Autarquia. Através do pelouro da Saúde Pública, que assumirá a coordenação e monitorização das competências delegadas, serão harmonizados os projetos e programas que visam promover hábitos de vida saudáveis e será incentivado o acesso generalizado à saúde, sobretudo, das populações mais desfavorecidas.

O conceito de saúde será introduzido em todas as políticas camarárias, no sentido da preocupação com a saúde física, mental e social das pessoas, de forma a influenciar as decisões a serem tomadas, com particular atenção às questões sociais, ambientais e de mobilidade, que dependem diretamente do Município, e no combate aos chamados determinantes sociais da saúde, considerando a ampla conceção de saúde que a Organização Mundial da Saúde (OMS) introduziu em 1946, definindo saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade.

Relativamente ao próximo ano, os Espaços de Cidadão a funcionar no edifício da Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Monsul terão o novo serviço proporcionado pelos **Balcões do SNS 24** através dos quais os munícipes poderão marcar, desmarcar ou remarcar consultas, realizar teleconsultas, consultar resultados de exames, renovar medicação crónica, de entre outros.

Será implementado o projeto "**HomeCare**", que prevê a promoção do bem-estar dos cuidadores informais e a prevenção de crises e o acompanhamento individualizado e personalizado em contexto domiciliário aos cuidadores informais por uma equipa multidisciplinar - saúde, social e educação. Iremos ainda desenvolver o projeto "**Vem até mim e cuida-me**", através da criação de um "gabinete móvel" para prestação de serviços destinados a pessoas com mobilidade condicionada. Em casos que se justifique, será acionada uma equipa multidisciplinar, que prestará um serviço diversificado no terreno às pessoas idosas, designadamente: serviços administrativos; serviços de enfermagem; reabilitação psicomotora/atividades físicas; avaliação e acompanhamento psicológico; comunicação

e proximidade; animação sociocultural. Esta equipa deverá conter recursos próprios da Autarquia, mas também de entidades que integram a Rede Social do nosso Município.

A participação na Rede Portuguesa dos Municípios Saudáveis será ativada no sentido de podermos receber apoio no desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis através da definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde; através da partilha de boas práticas e de cooperação entre os Municípios que integram a Rede.

Realizaremos as **Jornadas da Saúde**, no mês de maio, nas quais pretendemos trazer à reflexão temas emergentes e importantes com o envolvimento de diferentes interlocutores e parceiros. Estas ações terão como objetivo a promoção da literacia e educação em saúde.

Ao nível das medidas sociais de apoio à saúde, **reforçaremos o valor do programa ABEM de apoio ao medicamento** e reforçaremos o Banco de Ajudas Técnicas com a aquisição de novos equipamentos e com uma gestão mais rigorosa e organizada.

Habitação

No ano de 2023, reforçaremos as medidas de apoio social e encetaremos ações de divulgação das mesmas junto da população, tendo como principais parceiras as Juntas de Freguesia. A revisão e aprovação do Regulamento “Póvoa Solidária” permitirá definir modelos mais simplificados e reajustar os valores a atribuir, indo ao encontro da realidade socio económica atual. Neste âmbito, será reforçada a divulgação da Tarifa Social de Energia e Gás e também das Tarifas Sociais de Água e Saneamento.

O apoio à renda verá o seu valor reforçado e, ao nível do programa “HabitaLanhoso”, iremos alargar o âmbito do mesmo às intervenções que se relacionem com a **melhoria das condições energéticas das habitações**, prevendo-se alcançar um melhor conforto habitacional.

É com expectativa que aguardarmos a aprovação da nossa **Estratégia Local de Habitação** por parte do IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), que permitirá a formalização do acordo de cooperação. Conscientes de que, com a subida de preços e com a incerteza dos mercados, podemos encontrar preços de referência desajustados, estaremos disponíveis para encontrar as melhores estratégias para cumprir as ações da Autarquia e prestar apoio aos beneficiários diretos nas suas candidaturas ao programa 1º Direito.

Apoiaremos a concretização da requalificação do edificado do bairro social de Garfe, prevista no projeto “**Bairros Saudáveis**”, uma iniciativa do Centro Social de Garfe. Diferentes serviços da Autarquia avançarão com ações junto das famílias com o objetivo de as dotar de conhecimentos e condutas que permitam a preservação das habitações bem como de desenvolvimento de competências pessoais e sociais de higiene, autorregulação, relacionamento interpessoal, etc.

Manteremos os **incentivos fiscais aos jovens casais** no âmbito das taxas de licenças e facilitaremos a divulgação e candidaturas a programas de apoio ao arrendamento jovem, como o Programa Porta 65- Jovem do IHRU. Neste sentido, através do CIAB, divulgaremos as medidas do Governo de apoio ao crédito habitação e daremos apoio, no acesso a essas medidas, a famílias com dificuldades em pagar a prestação da casa através da renegociação do empréstimo.

Família

As famílias continuarão a estar no centro das políticas sociais. De uma forma especial, as famílias com crianças e jovens a cargo serão apoiadas através de diferentes iniciativas e programas.

Continuaremos a apoiar a natalidade, com impacto no comércio local, através do programa “NaturaLanhoso”.

O programa “**PóvoaCresce**”, que visa o apoio no pagamento da mensalidade da creche, manter-se-á e será complementar ao programa do Governo Creche Feliz, dirigido apenas a crianças nascidas a partir de 1 de setembro de 2021. Conscientes da falta de respostas ao nível desta valência, apoiaremos técnica e financeiramente as IPSS’s do concelho que viram aprovadas as suas candidaturas no PRR e que criarão novos lugares que responderão às necessidades do concelho.

Reforçaremos o apoio às famílias com jovens a estudar no ensino secundário ou superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, de acordo com o definido em regulamento. Neste aspeto, importa salientar o aumento gradual da verba disponível para esta medida.

A **Eco Loja Social** assumirá uma nova imagem e uma nova dinâmica, continuando a disponibilizar apoio alimentar e outros bens, como roupa, mobiliário ou equipamentos num novo modelo de troca por troca, com o lema “Traz o que não usas e leva o que te faz falta”. Esta continuará a ser uma resposta muito importante para as famílias mais vulneráveis, mas também pode ser a resposta certa para todas as famílias que acreditam na reutilização e na gestão sustentável dos recursos, acompanhando a nova tendência de utilização de roupas e outros bens em segunda mão.

O **Gabinete de Apoio à Parentalidade**, que se constitui como uma resposta vocacionada para apoiar os pais a responder aos desafios com que se confrontam e proporcionar contextos de promoção de uma parentalidade positiva, continuará a disponibilizar um serviço gratuito de orientação, aconselhamento psicológico e psicopedagógico, bem como de aconselhamento familiar e parental, desenvolvendo a sua atividade de forma articulada com as demais instâncias do concelho.

O Gabinete da Parentalidade continuará, também, a dinamizar, nos dois Agrupamentos de Escolas, os Programas de Educação Parental “**Mais Família, Mais Criança**” e “**Mais Família, Mais Jovem**”.

Em maio, comemoraremos o Dia da Família com o envolvimento de diferentes parceiros da Rede Social. Um dia que será dedicado ao “Brincar em Família”.

As **hortas comunitárias** continuarão a assumir-se como um projeto de envolvimento das famílias na produção de alguns dos seus alimentos, com ganhos evidentes na economia familiar e na qualidade dos produtos frescos que consomem. Este projeto, que tem tido a adesão de famílias sobretudo do centro urbano da vila, tem-se revelado muito positivo e com capacidade de crescimento.

No próximo ano, testaremos um **novo modelo do programa “Férias Ativas”**, que pretende incluir crianças e jovens com necessidades especiais e envolver de forma mais ativa diferentes parceiros da comunidade.

Educação e Qualificação

No próximo ano, concluiremos a revisão e submeteremos a aprovação a **Carta Educativa de 2ª geração**. “A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no Município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada Município” (Artigo 5º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro). Neste aspeto a revisão deste importante documento, iniciada em 2022, será concluída e assumir-se-á como um importante instrumento de políticas e definições na área educativa a ter em conta no âmbito da revisão do PDM. Importa referir que a Carta Educativa aprovada no concelho é de 2006.

Também será concluído e aprovado o **Projeto Educativo Local**, que envolveu a participação de diferentes elementos da comunidade escolar e do Conselho Municipal de Educação, pretendendo contribuir para a valorização da educação formal e não-formal. O Projeto Educativo Local assume-se, pois, como uma ferramenta de apoio à gestão e decisão, com o objetivo de promover atempadamente os projetos educativos municipais e, assim, contribuir para a concretização dos objetivos dos projetos educativos de cada escola.

No ano de 2023, o Município **continuará a investir fortemente na área da educação**, quer através da manutenção e requalificação de estruturas existentes, quer através da ação social escolar, com especial destaque para as refeições escolares, o transporte escolar, as Atividades de Enriquecimento Curricular, as Atividades de Animação e Apoio à Família, os circuitos especiais para crianças com necessidades especiais ou os Auxílios Económicos. Da mesma forma, terão continuidade os projetos da Fruta Escolar e do Leite Escolar, neste ano, assumido integralmente pelo Município, e o Projeto Tu Decides, bem como continuaremos a apoiar os Agrupamentos de Escolas no âmbito dos seus planos anuais de atividades e dos seus Projetos Educativos e nos projetos específicos do **programa "Eco Escolas"** e do **Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE)**.

Daremos também continuidade a projetos que visam promover o sucesso escolar, direcionados para o pré-escolar e 1º ciclo 2º, 3º ciclos e Secundário, dos quais se destacam “No Poupar está o Ganho”, “Plataforma + Cidadania”, “Curtir Ciência-Planetário”, “Curtir Ciência-Ciência Viva”, “Aprender e Ensinar Português” e “Hypatiamat”.

O processo de delegação de competências continuará a ser assumido com muita responsabilidade, tendo como parceiros ativos os diretores dos Agrupamentos de Escolas. Este processo será sempre assumido com o compromisso de alavancar as potencialidades existentes, promovendo uma melhor prestação do serviço público de educação.

Num ano em que se espera a consolidação do impacto provocado pelas novas competências, pretendemos implementar novos projetos. Destes, destacamos o programa de **Generalização da Aprendizagem da Nataçao**, que envolverá todos os alunos que frequentam o 5º ano de escolaridade, bem como o projeto “**Póvoa no Pedal**”, aprovado no âmbito do Fundo Ambiental, destinado a todos os alunos do 6º ano de escolaridade, que visa ajudar a transformar comportamentos no que ao desenvolvimento sustentável diz respeito, promovendo a mobilidade sustentável, sensibilizando as crianças para a importância da adoção de modos ativos e hábitos sustentáveis. Tanto um projeto como o outro assumem, também, uma forte componente de competências relacionadas com segurança.

Merece igualmente relevo o programa que os Serviços Educativos do Município implementarão em todas as turmas de 3º ano, em parceria com o CLDS: o programa “**Devagar se vai ao Longe**”. É um

programa de desenvolvimento de competências socio emocionais, que tem como objetivos a melhoria destas competências e do desempenho académico, assim como a prevenção ou redução de problemas comportamentais e emocionais. Almeja-se aplicar a outros ciclos e anos de escolaridade programas com este fim, adaptados a cada um deles, investindo o Município na promoção da saúde mental das suas crianças e jovens, na capacidade de autorregulação e na melhoria dos resultados escolares.

Prioritário será também **aprofundar a intervenção do Município junto das crianças e jovens com necessidades educativas especiais**, numa lógica de complementaridade ao trabalho já desenvolvido pelas escolas e instituições locais, de acordo com as necessidades que vierem a ser identificadas. A este nível, pretendemos constituir uma equipa multidisciplinar que complemente e reforce o trabalho desenvolvido no contexto escolar (um terapeuta da fala, uma terapeuta ocupacional, um psicólogo, uma educadora social/socióloga, por exemplo) e promover atividades em tempos não letivos que integrem e desenvolvam competências sociais e pessoais e novas aprendizagens.

O Município integra a Rede Internacional de Cidades Educadoras. De acordo com o Preâmbulo da **Carta das Cidades Educadoras**, “as cidades ou as vilas, grandes ou pequenas, dispõem de inúmeras possibilidades educadoras, mas sobre os Municípios também podem incidir forças e inércias deseducadoras. De uma forma ou de outra, a cidade apresenta elementos importantes para uma educação integral: é um sistema complexo e, ao mesmo tempo, um agente educativo permanente, plural e poliédrico, capaz de potencializar os fatores educativos e de transformação social. Na Cidade Educadora, a educação transcende as paredes da escola para impregnar toda a cidade. Uma educação para a cidadania, na qual todas as administrações assumem a sua responsabilidade na educação e na transformação da cidade num espaço de respeito pela vida e pela diversidade”.

Neste sentido, o Município da Póvoa de Lanhoso assume o seu compromisso de concretizar a sua função educadora, desenvolvendo a sua ação no sentido da promoção da aprendizagem contínua, da inovação, da partilha com o objetivo de enriquecer a vida de todos os cidadãos, num trabalho contínuo e próximo com todas as instituições do nosso concelho, numa perspectiva de adotar medidas territoriais para os fenómenos e desafios económicos, sociais, demográficos e ambientais.

Nesta concetualização, a **educação “transcende as paredes da escola para impregnar toda a cidade”**, não se resumindo apenas aos estabelecimentos de ensino e formação do Município, mas também a todas as entidades, que, de uma forma direta ou indireta, contribuem para os processos educativos, numa perspectiva de sociedade educativa, onde as aprendizagens se desenvolvem ao longo da vida. Assim sendo, pretende-se reafirmar também as responsabilidades aos parceiros socioeducativos, em prol de uma intervenção educativa mais ajustada e mais eficaz.

O nosso Município renovou a sua adesão ao programa “**Cidades Amigas das Crianças**”. Tendo sido reconhecido em 2018 como Município Amigo das Crianças pela UNICEF, pretende-se aprofundar estratégias para pôr em prática os direitos das crianças e jovens do nosso concelho, estimulando a participação das crianças e jovens e o trabalho em rede entre setores municipais e institucionais do nosso concelho, assumindo-se uma abordagem integrada e multissetorial.

Acima de tudo, pretende-se atribuir centralidade à participação das crianças e jovens, à valorização da sua voz e dos seus anseios.

As crianças e os jovens em perigo constituem também uma sempre presente prioridade razão pela qual a Autarquia continuará a **apoiar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens** a nível logístico e de recursos humanos, bem assim como nas diferentes atividades e projetos desenvolvidos.

O Ensino Profissional no concelho, assumido pela Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso e pela EPAVE, pode vislumbrar a melhoria de recursos com a possibilidade de implementação do Centro Tecnológico Especializado. Da parte da Autarquia, prestaremos o apoio necessário na concretização dos projetos, casos estes sejam aprovados. Em termos de estratégia, pretende-se que os alunos sejam capacitados em diversas áreas profissionais, capazes de responder às atuais e futuras exigências do mercado de trabalho concelhio, regional e nacional, através de processos de inovação e investigação em articulação permanente com as entidades empregadoras, as instituições do ensino superior e os diversos stakeholders da comunidade envolvente, incentivando neste processo o prosseguimento de estudos no ensino superior.

Através do **Portal de Educação**, recentemente criado, pretendemos dar visibilidade a diferentes domínios e áreas de intervenção da política educativa e dar visibilidade ao trabalho de diferentes interlocutores na área de educação, de onde destacamos os Agrupamentos de Escolas, o Centro Qualifica, a EPAVE e as Associações de Pais.

Parcerias Ativas

O estabelecimento de acordos de parceira, quer seja através de protocolos de colaboração, contratos-programa ou contratos interadministrativos, continuará a ser uma prática corrente tanto no apoio de diferentes projetos como no processo de delegação de competências, visando uma perspetiva partilhada e de corresponsabilização na construção do concelho que somos e que ambicionamos ser. Assim, as parcerias acontecerão com diferentes intervenientes e em diferentes áreas de intervenção. Destas, destacaremos as **parcerias com as Juntas de Freguesia na qualidade de principais interlocutoras de proximidade e de intervenção em diferentes áreas da ação política.**

A **Rede Social**, através do CLAS - Conselho Local da Ação Social, continuará a assumir-se como um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. Será assumida como principal palco de planeamento, discussão e estruturação dos principais programas e projetos sociais e, nesse sentido, serão encetados esforços para prosseguir com a sua revitalização e dinamização. Neste sentido, assumirá a importante tarefa de aprovar o novo **Plano de Desenvolvimento Social**, que resultou de um trabalho muito participado e orientado dentro da própria rede.

Os **Conselhos Municipais** assumirão um funcionamento regular no cumprimento do que está legislado e regulamentado. Será dada também grande relevância ao trabalho das **Comissões de Acompanhamento** constituídas no âmbito da legislação da descentralização de competências, tanto para a área da educação como para a área da ação social e saúde.

No próximo ano, daremos novo impulso ao trabalho da **Equipa Local para a Igualdade** e ao Mecanismo das **Cidades Amigas das Crianças**. Ao nível do trabalho de redes formais, daremos continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da **Rede Portuguesa das Cidades Educadoras** e à **Rede dos Municípios Saudáveis**.

Inclusão, Migrações e Igualdade

No seguimento da implementação do projeto IGUALDADES (cofinanciado pelo POISE no âmbito do Portugal 2020 e que tem como mecanismo intermédio a CIG - Comissão para a Igualdade de Género), aprovaremos o novo **Plano Municipal para a Igualdade**, iniciando a concretização do seu Plano de Ação. A este nível, continuamos a destacar o SIGO - Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, que manterá a sua atividade em duas áreas de atuação: na vertente interventiva e preventiva. Ao nível interventivo, reunindo sinergias das quinze entidades parceiras de âmbito local, regional e nacional, direcionará a sua atuação no apoio, informação, acompanhamento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de género e seus familiares diretos. Ao nível da ação preventiva, a sua ação traduzir-se-á na realização permanente de atividades direcionadas a um vasto leque de público, desde crianças da educação pré-escolar até à população sénior. Com um plano de ações anual, destacamos a Semana Municipal da Igualdade e Não Discriminação como ponto de referência e de envolvimento dos diferentes intervenientes. Destacamos, também, a Semana dos Direitos Humanos, dirigida a jovens que participam de forma ativa numa iniciativa de verdadeira cidadania ativa, numa colónia de férias da Apúlia.

Pretendemos, no próximo ano, reforçar a intervenção do Balcão do Emigrante que funciona no Balcão do Cidadão, atribuindo-lhe uma nova designação e funções mais alargadas, passando a ser o **Balcão de Apoio aos Migrantes**, orientado para os cinco eixos prioritários do plano estratégico na área das migrações (PEM). Neste, serão acoplados os serviços entretanto criados no âmbito do apoio aos refugiados da guerra da Ucrânia e outros serviços relacionados com o apoio a imigrantes e a emigrantes.

Ao nível da inclusão, continuaremos a assumir o **Balcão da Inclusão** como principal porta de contacto com as pessoas portadoras de deficiência. O Balcão da Inclusão tem como missão a informação e mediação especializada e acessível às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, suas famílias, organizações e outros que, direta ou indiretamente, intervêm na área da deficiência. Neste contexto, disponibiliza informação por telefone, por escrito, por videochamada para pessoas surdas ou presencialmente.

Daremos um passo significativo na **eliminação de barreiras arquitetónicas e de barreiras de comunicação**, tornando o site do Município mais inclusivo assim como a informação disponibilizada nos principais monumentos do concelho, através da disponibilização da informação em braille e de QR Code, o qual dará acesso à informação em linguagem escrita e em Língua Gestual Portuguesa.

Além das atividades de interrupção letiva que integrem crianças e jovens portadores de deficiência, pretendemos, em parceria com as IPSS's do concelho e da região, implementar um **projeto de inovação social** que possibilite e **facilite a transição e inserção no mercado de trabalho** de pessoas portadoras de deficiência que revelem incapacidade moderada.

Ao nível das acessibilidades na habitação, apoiaremos a concretização das ações candidatas e previstas no **Programa Acessibilidades 360°** do INR - Instituto Nacional para a Reabilitação. Este programa, cujas candidaturas aconteceram em 2022, será concretizado em 2023 e visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações.

Para algumas situações identificadas com graves problemas de acessibilidades habitacionais, mas que não integraram a candidatura por inelegibilidade, será criado um plano de intervenção com recurso a organismos nacionais com experiência em recuperação de habitação degradada através de programas de voluntariado, rentabilizando o mecanismo de mecenato e responsabilidade social das empresas.

Implementaremos um plano de adaptações dos Parques Infantis no sentido de os transformar em **Parques Infantis Inclusivos**. Todas as crianças têm o direito de brincar, e aqui inclui-se o direito de usufruir de brincadeiras ao ar livre. Todavia, se os parques infantis não forem adaptados para crianças com deficiência, estas não podem andar de baloiço, nem de escorrega nem de balancé. Uma sociedade respeitadora e inclusiva deve permitir que todas as pessoas possam usufruir dos espaços públicos. É fundamental que todas as crianças sejam respeitadas e que todas tenham direito de brincar.

Combate à Pobreza e ao Isolamento Social

A Ação Social do Município tem como missão colmatar situações de pobreza e exclusão social, minimizar desigualdades e disfunções sociais, centrando o trabalho na proximidade aos cidadãos e utilizando a metodologia de investigação-ação; realizar estudos sobre o fenómeno da pobreza e da exclusão social numa lógica de investigação-ação; e elaborar propostas que visem a prevenção e redução de problemas e a satisfação das necessidades.

Os desafios que hoje se colocam em matéria de pobreza e exclusão social apresentam matizes diferentes em cada território, sendo fulcral a parceria e participação das entidades e recursos locais para responder de forma ajustada, concertada e sustentável às necessidades e problemáticas sentidas no concelho da Póvoa de Lanhoso.

No próximo ano, iniciaremos a implementação do Plano de Ação do novo **Plano de Desenvolvimento Social 2022 - 2025**, desenvolvido em dois eixos de intervenção: Desenvolvimento e Coesão Territorial e Capacitação para a Inovação Territorial com quatro Objetivos Estratégicos:

1. Orientar as respostas locais às necessidades individuais e coletivas da população e das organizações;
2. Planear a intervenção social de forma integrada, tendo em conta todas as dimensões dos problemas identificados;
3. Enquadrar todas as intervenções que contribuam para a promoção do desenvolvimento social;
4. Dar visibilidade às boas práticas existentes no território e promover inovação face aos desafios crescentes com que o concelho se confronta.

Depois da experiência e implementação plena do processo de descentralização de competências da Ação Social, cujo bom trabalho tem sido reconhecido pelo Centro Distrital de Segurança Social de Braga e tem servido de referência para outros Municípios do distrito, reforçaremos as ações no sentido de construir o perfil do utilizador do SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social), apostando em medidas sociais que vão de encontro às principais dificuldades identificadas. Estas farão

parte de mecanismos de integração e responsabilização de famílias e cidadãos em processos participativos, tornando-os sujeitos ativos e não apenas destinatários e/ou beneficiários.

Com o processo de delegação de competências, a Autarquia assume a **Coordenação do NLI – Núcleo Local de Inserção** conforme o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 65/2021. As principais competências estão relacionadas com os Contratos de Inserção (atribuição de requerimento, orientação e supervisão técnica) e também a prestação de apoios pecuniários de caráter eventual, que visam colmatar as situações de carência económica (contribuir para a realização de despesas inadiáveis e contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, por exemplo, no âmbito da saúde). Estas prestações constituem um instrumento da intervenção da ação social na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade económica, de exclusão e vulnerabilidade social.

Ao nível do combate ao isolamento e ao desenvolvimento de políticas de envelhecimento ativo, prosseguiremos com as ações da rede dos **Centros de Convívio**, diversificando e intensificando as atividades e alargando a rede a outras freguesias.

Desenvolveremos o **Passeio Concelhio a Fátima**, alargando-o à população, com realização a um sábado. Este continuará a resultar de uma ação conjunta da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia.

Manteremos a articulação com a GNR no sentido de dispormos dos **dados atualizados relativos ao recenseamento de idosos isolados e/ou em situação de dependência** no sentido de encontrar mecanismos no território capazes de minimizar o impacto destas situações.

No ano de 2023, iremos implementar o Plano "Sénior+Ativo", que integra diferentes programas que contribuem para o envelhecimento ativo e saudável, integrando o novo projeto do **ginásio geriátrico**, que funcionará junto à Piscina Municipal Coberta.

O Executivo Municipal continuará a prestar apoio às IPSS's, visando a concretização dos seus planos de ações no que diz respeito, sobretudo, ao desenvolvimento de projetos, que possam integrar candidaturas financiadas a novos equipamentos e valências na área do envelhecimento ativo, apoio domiciliário e das residências para idosos.

Juventude

A presente proposta de plano de atividades para 2023 para a área da juventude pretende contribuir para a afirmação de políticas de juventude capazes de potenciar o processo de estimulação e capacitação da juventude, com vista a afirmar progressivamente o **concelho da Póvoa de Lanhoso como amigo da juventude**.

Para tal, acreditando e valorizando políticas positivas de juventude, que apoiem os jovens a atingirem o seu potencial, baseadas na perceção que cada jovem tem as suas competências e talentos, pelo que devem ser perspetivados não como um problema, mas como detentores de direitos e como uma mais-valia transformadora de qualquer comunidade.

Assim, de forma estrutural, no decorrer de 2023, devem solidificar-se avanços na criação e dinamização do **Conselho Municipal da Juventude** e, paralelamente, iniciar o processo de construção do **I Plano Municipal da Juventude**, o qual deverá refletir as orientações vertidas no âmbito do II Plano Nacional para a Juventude, nomeadamente, por referência aos seus eixos de intervenção: emancipação e autonomia; educação, formação e ciência; cidadania e participação; estilos de vida saudáveis; cultura e criação livre.

Ao mesmo tempo, a intervenção junto da juventude deve potenciar a educação não-formal, o voluntariado, o associativismo, a participação, a criatividade, a aprendizagem intercultural, a informação e o aconselhamento nas diversas dimensões de vida dos jovens, pelo que se propõe a efetiva criação de um **Gabinete de Apoio à Juventude**, que deverá funcionar nas instalações do Espaço Jovem, e, consequentemente, agregar intervenções multidisciplinares junto dos jovens, potenciando o trabalho em rede, com o estabelecimento de protocolos de colaboração com diferentes parceiros e em diferentes áreas.

Nesse sentido, as instalações do rés-do-chão do Espaço Jovem, serão requalificadas, nomeadamente com capacidade de isolamento térmico e paralelamente a entrada de luz natural, mediante a alteração das atuais portadas de ferro, por caixilharia de alumínio com janelas em vidro e eventuais barras de proteção exterior.

No âmbito da intervenção do Espaço Jovem e para além das atividades/programas habitualmente desenvolvidas ("Férias Ativas"; "Juventude em Movimento"; Workshops e Torneios), sugere-se o reforço da dimensão do lúdico e pedagógico, com a afetação de mais jogos de tabuleiro (existentes no âmbito de pretensão/compromisso anterior em criar a Ludoteca) e videojogos, que, consequentemente, possam potenciar a aquisição e o reforço de competências socioemocionais junto dos jovens.

Considerando o contexto e a envolvimento *sui generis* deste espaço, aliada à existência no concelho de vários jovens com potencial desportivo, cultural e artístico, sugere-se a promoção de Eventos/Roteiros que enalteçam estas dimensões junto da comunidade, mas que também permitam o reconhecimento dos jovens que se distinguem em diferentes áreas, devendo para tal assumir um carácter estruturado e regular.

Desporto

Para o ano de 2023, o Município da Póvoa de Lanhoso pretende promover o desporto como parte ativa do desenvolvimento sustentável do concelho.

Neste sentido, pretendemos manter a cooperação e colaboração com os diversos clubes e associações, para a realização e desenvolvimento de atividades desportivas.

Apostar na valorização, melhoramentos e reabilitação de instalações desportivas, de modo a melhorar a articulação do sistema desportivo local e proporcionar melhorias para o desenvolvimento das várias atividades desportivas.

Iremos ainda implementar projetos para promover a prática da atividade física e desportiva, junto de toda a população, para as diferentes faixas etárias e no desporto adaptado, por forma a promover a saúde e a qualidade de vida.

Iniciativas desportivas de alcance regional, nacional e internacional farão parte do programa de eventos que, preferencialmente, será desenvolvido na época turística baixa com o objetivo da sua maior rentabilização económica para o território. Destas, destacamos:

- Programa desportivo das Festas de S. José
- Grandfondo Rota da Filigrana

- Open de Ténis da Póvoa de Lanhoso
- Campeonato de XCO
- Apoio na organização do Campeonato de Culturismo

Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal

No próximo ano, concluiremos a revisão do **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil**, avançando com a aprovação do mesmo nos órgãos competentes.

Daremos continuidade à Segurança Contra Incêndios em Edifícios Escolares, no que diz respeito à implementação das **Medidas de Autoproteção (MAP) da Escola Secundária e da Escola Básica Gonçalo Sampaio**, apoiando e acompanhando as restantes escolas dos dois Agrupamentos e a EPAVE na implementação das Medidas de Autoproteção. Estas correspondem a um conjunto de procedimentos de utilização dos espaços para prevenir as emergências e procedimentos a adotar numa situação de emergência. Neste sentido, procuraremos avançar com uma consultadoria ao nível da segurança que nos permita aprovar as MAP nos edifícios escolares e nos edifícios municipais.

Após a elaboração das MAP, avançaremos com a sua implementação, procedendo ao preenchimento de registos de segurança à realização de verificações periódicas aos equipamentos e sistemas existentes (por exemplo, extintores, sistema de deteção de incêndio, rede de incêndio, etc.), à sensibilização e formação das pessoas e à realização de exercícios e simulacros.

O nível da Proteção Civil, pretendemos avançar com um estudo no sentido de identificar e criar locais de aterragem de meios aéreos (helicópteros) em Operações de Emergência no concelho.

A **prevenção dos fogos florestais** continuará na agenda com a concretização de um plano de limpezas florestais, manutenção de pontos de água e manutenção de caminhos. A este nível, apostaremos também nos programas de videovigilância e de monitorização de cheias. Este processo passará pela aquisição de software para sistema de monitorização do ciclo hidrológico e do software Serviço Soilrisk, que permite a configuração do sistema Risco de Derrocada.

Continuaremos a apoiar os Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso, assumindo o pagamento dos novos equipamentos de proteção individual e da nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP).

Internamente, iremos constituir uma Equipa Operacional com funcionários do Município, devidamente formados e equipados, para dar resposta às ocorrências de Proteção Civil.

EIXO 2 – Planeamento, Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Metas principais:

- a) Implementar a plataforma informática **ATENDIMENTO@NET** (submissão online de pedidos/processos de urbanismo);
- b) Concluir a segunda revisão do PDM;
- c) Concretizar o plano previsto para a Via Circular Urbana;
- d) Realizar investimento em todas as freguesias;
- e) Implementar o projeto piloto de recolha de biorresíduos;
- f) Construir e implementar o plano de cibersegurança da Autarquia.

Ordenamento e Participação Pública

O ordenamento do território, o planeamento urbano, o urbanismo de qualidade e o desenvolvimento sustentável continuam a ser orientação estratégica e prioridade do Município da Póvoa de Lanhoso.

Assegurar um bom Ordenamento do Território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir a preservação e desenvolvimento do interesse público e promover a melhoria da qualidade de vida no nosso concelho. O Planeamento visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, promovendo essa intervenção a interligação com as expectativas legítimas da população e do investimento privado, mas assegurando um desenvolvimento sustentado e acautelando a pressão especulativa do interesse público e coletivo, através da execução de instrumentos de planeamento e ordenamento do nosso território.

A intervenção ao nível do Ordenamento do Território incidirá, fundamentalmente, na almejada **conclusão da segunda revisão do PDM** da Póvoa de Lanhoso, que pretende, de entre outros objetivos, conciliar progresso e ambiente saudável e alcançar um reajustamento/atualização/eliminação dos constrangimentos ainda existentes, que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho. Neste sentido, é nossa intenção ampliar as áreas disponíveis para a instalação de atividades económicas e, ainda com maior incidência, criar condições mais favoráveis à promoção de instalações industriais no nosso concelho; ampliar os índices de construção/ocupação dos solos que, à data, se encontram, por vezes, desajustados face às necessidades do nosso concelho, nomeadamente nas áreas afetadas às atividades económicas; e melhorar a adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados.

Dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de projetos, dando cumprimento aos instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes.

Ao nível da Gestão Urbanística, apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma mais eficaz os instrumentos de planeamento e ordenamento com recurso à utilização da futura **plataforma informática ATENDIMENTO@NET** (submissão online de pedidos/processos de urbanismo), na atualização de sistemas de informação geográfica, dando

cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos Municípios nestas áreas. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria do atendimento aos nossos munícipes/interessados, na desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos ainda particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e a instalação de esplanadas, incluindo uma maior fiscalização da aplicação dos regulamentos nesta matéria) e ao reforço da fiscalização em geral, ou seja, incidindo em todas as vertentes sobre as quais recai responsabilidade municipal.

Será desenvolvido o **Plano de Pormenor de Ordenamento e Valorização da Barragem da Andorinha** com o objetivo de potenciar sinergias de desenvolvimento das freguesias de Sobradelo da Goma, Esperança e Brunhais e Travassos, através da dinamização das ações previstas no projeto "ANDORINHA".

Continuaremos a divulgar o **Balcão Único do Prédio (BUPi)**, apostando na sua ação descentralizada com o objetivo de aproximar este importante serviço aos munícipes. O BUPi permite às pessoas proprietárias de prédios rústicos e mistos georreferenciar e registar gratuitamente as suas propriedades.

No próximo ano, submeteremos a aprovação diferentes regulamentos municipais, que estão em processo de revisão. Destes, destacamos o Regulamento de Taxas e o Regulamento "Póvoa Solidária".

Equipamentos e Infraestruturas

Daremos continuidade ao cumprimento do Plano de Ação para concretização da Via Circular Urbana. A **Via Circular Urbana** visa pôr fim a uma necessidade antiga do concelho. Permitirá consolidar a malha urbana, atrair investimento e criar emprego. Esta infraestrutura dará um forte impulso à economia, pois possibilitará melhores condições de trânsito e melhorar as condições ambientais do centro da Vila. Será um projeto de mandato que prevê a criação de uma zona destinada à instalação de um Parque Empresarial Municipal com boas acessibilidades aos centros urbanos e à autoestrada.

Em 2023, daremos cumprimento ao cronograma estabelecido. Neste momento, está concluído o levantamento topográfico, a ortofotografia digital e o levantamento cadastral.

Ao nível da reabilitação de equipamentos, procederemos à execução de todas as obras previstas no plano de reabilitação do parque escolar e avançaremos com a construção do **Campo de Jogos da Escola Básica Professor Gonçalo Sampaio**.

Como resultado das diligências efetuadas junto da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, dos Ministérios da Educação e da Coesão Territorial é exetável para o Executivo ver corrigida, até final do ano de 2022, a lista das escolas que integra o Anexo I do "Acordo de Compromisso entre o Governo e a ANMP – para a Descentralização nos domínios da Educação e da Saúde" no sentido de este integrar a **Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso**. Com este propósito, preparámos o projeto para proceder à candidatura em tempo útil. No próximo ano, pretendemos iniciar o processo e dar cumprimento ao mesmo no sentido de reabilitar este equipamento escolar, que apresenta sinais claríssimos de vetustez, um conjunto diversificado de patologias, humidade, infiltrações pela cobertura e condensações e uma total desadequação face aos referenciais de eficiência energética vigentes.

A operação de financiamento COLEOPTER do Interreg - V Europa Sudoeste, em execução, permitirá a melhoria nas condições de eficiência energética e hídrica do **Pavilhão da Escola Secundária**. As ações aí previstas serão complementadas com outras intervenções, que visam dotar este equipamento das melhores condições para a prática desportiva.

A resposta atual de equipamento municipal para guarda dos animais está desadequada e não responde às necessidades. Nesse sentido, avançaremos, no próximo ano, com a 1ª fase de **construção do canil e gatil municipal**, que receberá animais errantes e entregues por impossibilidade de guarda, que corresponda às atuais exigências. Neste aspeto importa, também, criar melhores condições para o funcionamento do serviço de veterinária.

Daremos início ao planeamento da Zona Desportiva do Baixo Concelho, que integrará recursos físicos, que pretendem potenciar a prática desportiva e a atividade física da população desta zona do concelho. Encetaremos diligências para viabilizar a intervenção e reabilitação do Pavilhão da Escola Básica Professor Gonçalo Sampaio.

Submeteremos a financiamento o equipamento denominado “**Centro de Interpretação do Território**”, que será localizado no lugar do Pinheiro junto à rotunda “Póvoa de Lanhoso - Terra do ouro” e que funcionará como um posto de turismo avançado com divulgação e comercialização de produtos endógenos e artesanato.

Ao nível dos equipamentos, será também estudada a criação do Parque Desportivo Municipal, que deve ser localizado perto da Via Circular Urbana assim como o Parque Industrial Municipal.

Ao nível dos equipamentos culturais procuraremos candidatar o Cine-Fórum dos Bombeiros Voluntários, viabilizado através de um possível acordo de comodato, no sentido de o dotar de condições ajustadas e contextualizadas ao desenvolvimento de iniciativas culturais e de eventos.

Daremos continuidade ao estudo de recuperação da Ponte Eiffel no sentido de viabilizar a sua integração no espaço público.

O Theatro Club foi considerado um dos espaços para a realização de investimento em aquisição de equipamentos audiovisuais digitais no âmbito do PRR. Esta oportunidade, além de possibilitar uma melhoria significativa ao nível das condições gerais do equipamento, possibilitará novas dinâmicas na área dos audiovisuais e multimédia, de que destacamos o cinema.

Coesão Interna e Territorial

Ao nível da **Coesão Interna**, manteremos a regularidade da reunião com as chefias e responsáveis de diferentes serviços. Instituiremos o “**Dia do Colaborador**” e, além da cerimónia de homenagem aos colaboradores que cumprem 10, 20, 30 ou 40 anos de serviço, implementaremos um programa que permitirá o convívio e relacionamento de colaboradores de diferentes serviços. Prosseguiremos a boa relação de colaboração e de articulação com a Associação de Funcionários.

Ao nível das condições físicas de trabalho, no seguimento do investimento feito no âmbito da construção das casas de banho e balneários para o pessoal da varredura, daremos continuidade à melhoria das condições físicas de trabalho do pessoal das Oficinas e dos Viveiros Municipais

A coesão territorial corresponde a um objetivo fundamental do desenvolvimento do território. Pretende garantir que as populações disponham dos mecanismos necessários para aproveitar ao máximo as características intrínsecas das áreas onde vivem. Para a concretização desse objetivo, serão delegadas nas Juntas de Freguesia competências no sentido de se obter melhorias nas condições da rede viária e da limpeza de bermas e aquedutos.

Ao nível das obras a executar, apresenta-se a relação que resultou da auscultação dos diferentes executivos:

- **Águas Santas e Moure:** Rua do Outeiro - Pavimentação em calçada/muros/águas pluviais.
- **Calvos e Frades:** Reconstrução/remodelação/ampliação da sede da Junta de Freguesia.
- **Campo e Louredo:** Rua de Nasceiros - Pavimentação em betuminoso; Rua de Santo Tirso - Pavimentação em betuminoso.
- **Covelas:** Rua de Portelinhas - Alargamento/águas pluviais/pavimentação em calçada; Travessa da Pardieira - Pavimentação em calçada/águas pluviais; Beco das Quintães - Pavimentação em calçada; Travessa de Guivães - Pavimentação em calçada com junta de cimento.
- **Esperança e Brunhais:** Obras de beneficiação do edifício da Junta de Freguesia (material); Beneficiação do Parque Armando Oliveira.
- **Ferreiros:** Rua de Viandos: Pavimentação em calçada/muros.
- **Fontarcada e Oliveira:** Rua e Travessa das Coimbras - Pavimentação em calçada; Requalificação da Praia Fluvial (1.º fase); Rua Vale da Moura - Pavimentação em betuminoso e saneamento (1.ª fase).
- **Galegos:** Rua Prof. Fernanda Areias Ribeiro e Rua de Barreiros - Repavimentação; Travessa Dr. Gil Costa - Pavimentação em calçada; Rua da Senra - Pavimentação em calçada.
- **Garfe:** Rua dos Condes e Rua do Cilindro - Pavimentação em calçada/águas pluviais.
- **Geraz do Minho:** Rua de Guichomar - Alargamento/pavimentação em calçada/muros.
- **Lanhoso:** Alargamento do cemitério.
- **Monsul:** Alargamento do cemitério; Rua de Padrão - Pavimentação em calçada.
- **Póvoa de Lanhoso:** Rua de Damão - Pavimentação em calçada; Rua da Eira Velha – Pavimentação em calçada; Rua de Vilarinho - Pavimentação em calçada; Rua Ramalho Eanes - 1.ª fase Saneamento.
- **Rendufinho:** Rua de Sanseriga - Repavimentação (utilização mesmo material-calçada); Beco de Sanseriga - Pavimentação em calçada; Rua de Valcôvo - Alargamento/muro.
- **S. João de Rei:** Rua do Espírito Santo - Pavimentação em calçada/muros; Rua de Fijó - Pavimentação em calçada; Rua de S. João Batista - Muro de suporte.
- **Santo Emilião:** Travessa da Pedreira – Execução de passeios em pedra; Rua de São Bento - Pavimentação em calçada; Rua de Santo António - Execução de passeios em pedra; Iluminação do campo de futebol.
- **Serzedelo:** Rua dos Ribeirinhos - Alargamento/pavimentação em calçada/muros; Material para construção de tanque em Parieiros.
- **Sobradelo da Goma:** Pavimentação dos passeios do cemitério; Rua de Chouto - Pavimentação em calçada; Pontão - Substituição de deck.
- **Taíde:** Rua do Santuário - Pavimentação em calçada; Rua de Gerzat - Pavimentação em calçada/passeios em pedra; construção de Parque infantil junto à sede da Junta de Freguesia.

- **Travassos:** Rua dos Perseguidos e Rua da Torrinhã - Pavimentação em calçada/águas pluviais.
- **Verim, Friande e Ajude:** Avenida de São Pedro - Pavimentação em calçada; Rua da Quintã - Pavimentação em calçada/muros.
- **Vilela:** Travessa da Devesa - Pavimentação em calçada/muros; Pousada de Ribes - Pavimentação em betuminoso/águas pluviais.

No próximo ano, daremos continuidade à realização das Reuniões de Câmara descentralizadas, cumprindo o critério estabelecido da ordem alfabética das freguesias. As Reuniões descentralizadas são um instrumento de participação que os munícipes têm à disposição para dialogar diretamente com o Presidente e Vereadores. Além de favorecerem a proximidade junto da população, estas reuniões permitem ouvir, esclarecer e prestar contas da gestão municipal, contribuindo assim para uma democracia local mais participativa.

Ao nível do espaço público, continuaremos a cuidar e a diligenciar pela boa gestão, conservação e manutenção com brio e prontidão.

Conscientes do impacto e importância do possível serviço da Polícia Municipal, vocacionado para o exercício de funções de polícia administrativa, de natureza civil, com estrutura, organização e hierarquia próprias, dependendo diretamente do Presidente da Câmara, iremos, ao longo do ano de 2023, estudar a viabilidade da sua implementação, tendo por base os custos/benefícios desta nova estrutura.

Mobilidade

Ao nível da mobilidade e segurança rodoviária, avançaremos com a concretização de novas passadeiras e reforçaremos a segurança dos peões, melhorando a sinalização e pintura das mesmas. Procederemos à marcação/pintura de vias e de lugares de estacionamento.

Continuaremos a apostar na colocação de inibidores de estacionamento e na atualização e melhoria da sinalização vertical e horizontal.

Para reforçar o número de lugares de estacionamento no centro urbano da vila, construiremos um **novo Parque de Estacionamento** junto à Rua Comandante Luís Pinto da Silva.

Transição Digital

O Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da **cibersegurança**. A cibersegurança na Autarquia é uma necessidade cada vez maior, dada a multiplicidade de redes da "Internet das Coisas" relacionadas, por exemplo, com a educação, ação social, saúde, gestão de resíduos ou iluminação pública. Este volume crescente de dados alojados remete-nos para novas preocupações em matéria de cibersegurança. Neste sentido, avançaremos com um plano que atenuar este risco no cumprimento da lei.

Iniciaremos a implementação das ações aprovadas da candidatura “**Bairros Digitais - Póvoa4You**” com os objetivos de:

- Melhoria da modernização e atratividade da zona do comércio e serviços de proximidade;
- Criação de identidade e imagem comum do bairro comercial digital;
- Aumento das vendas e das receitas do comércio local, em particular pelo aumento das vendas online;
- Dar visibilidade ao bairro comercial e aos seus estabelecimentos, em particular pela sua presença online;
- Criar um bairro comercial digital assente em princípios de eficiência, sustentabilidade e inclusão.

No próximo ano, reforçaremos as ações do serviço **EUSOUDIGITAL** para capacitação digital de população infoexcluída.

Ainda no âmbito da transição digital, será concretizada uma estratégia de aplicação de QR Codes nos monumentos, edifícios históricos e locais relevantes para o turismo, como mais um instrumento que poderá contribuir para a disseminação das informações sobre o património material do concelho, visando o desenvolvimento turístico do nosso território. Os códigos QR serão colocados em local visível, perto de locais de interesse paisagístico ou arquitetónico, bastando ao utilizador apontar para o código e, através de App's temáticas da Póvoa de Lanhoso, aceder à informação disponibilizada que estará assim acessível por smartphone ou tablet.

Transição Verde

O desenvolvimento sustentável é um pilar fundamental para a atuação do Município, compreendendo a interligação existente entre o ambiente, o estado social e a economia, promovendo a qualidade de vida associada à conservação do ambiente. Neste contexto, o desenvolvimento de políticas ambientais com rumo à sustentabilidade continua a ser um dos vetores prioritários de intervenção da Autarquia. As ações neste âmbito contribuem para o programa “**Vila+Verde**”, que agora assume, também, uma componente forte na área da eficiência energética e hídrica.

Tendo por base o “Plano de Poupança de Energia 2022-2023”, que resulta da resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022 e que “procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia”, a Autarquia definiu um **Plano de Poupança Energética e Hídrica** com previsíveis impactos interno e externos através da aplicação de 20 medidas, que serão implementadas de forma gradual, ao longo do ano, e que visam diminuir os consumos energéticos e hídricos dos edifícios públicos. Este documento integra, também, recomendações às instituições que utilizam os espaços públicos, aos consumidores privados e ao comércio.

A reciclagem é a nossa melhor resposta para a sustentabilidade. Precisamos de ter consciência sobre o consumo, uso, reaproveitamento adequado de cada produto, protegendo os recursos limitados que

existem no planeta. A **recolha seletiva de biorresíduos** (restos de comida) será, em breve, obrigatória em Portugal. Neste sentido, iremos implementar um projeto-piloto de recolha seletiva de biorresíduos. Ao separar os restos de comida, estaremos a melhorar o ambiente, com menos resíduos enviados para aterro, a aumentar a sua reciclagem e a gerar energia verde e composto orgânico.

O **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos (CICC)** continuará a assumir-se como principal centro de sensibilização e educação ambiental. Ao longo do próximo ano, diversificaremos as ações do CICC, articulando-as com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS (Agenda 2030). A educação ambiental ao nível das escolas partirá sobretudo das ações do Programa Eco escolas que, neste ano letivo, tem todas as escolas do concelho inscritas.

Ao nível da rede de água e de saneamento, daremos continuidade às ações que nos levarão a, no mandato, concluir a rede de água e alargar de forma significativa a rede de saneamento. Nos espaços verdes, continuaremos com o plano de requalificação e ajardinamento de vários espaços públicos (cruzamentos e rotundas), nas nossas freguesias.

EIXO 3 – Desenvolvimento Económico e Atratividade do Concelho. A marca “Póvoa de Lanhoso”

Metas principais:

- a) Criar a Divisão do Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial;**
- b) Concretizar a StartUp e o Espaço de Cowork;**
- c) Afirmar a marca Póvoa de Lanhoso através do “Castelo de Lanhoso”;**
- d) Criar condições para a existência de formação na área da filigrana.**

Apoio às Empresas e ao Empreendedorismo

A competitividade dos territórios depende da conjugação de variáveis que lhes são intrínsecas - recursos endógenos, realidade demográfica, universo e competências organizacionais - e extrínsecas – fundamentalmente, dinâmicas resultantes das realidades de contexto, sub-regionais, regionais, nacionais e internacionais. Das variáveis acima mencionadas, uma intrínseca à Autarquia e por esta determinada é a organização dos seus serviços. Assim, com o propósito de se assumir formalmente a associação entre as dimensões estratégica e operacional e outras competências do domínio do desenvolvimento territorial (planeamento territorial, promoção do desenvolvimento económico, etc.), será criada uma nova divisão.

A **Divisão do Planeamento Estratégico e do Desenvolvimento do Território** agregará o Gabinete dos Fundos Comunitários, o Gabinete de Desenvolvimento Económico, o Gabinete da Empregabilidade e o Serviço de Turismo e Eventos. Neste aspeto, continua-se a assumir o turismo integrado na estratégia de desenvolvimento económico, mobilizando os principais agentes turísticos e as marcas identitárias do concelho.

No ano de 2023, entrará em funcionamento a **StartUp**, numa das antigas Casas dos Magistrados, e o **Espaço de Cowork**, que será instalado na Casa da Botica. Estes dois novos recursos potenciarão o desenvolvimento económico através da implementação de medidas capazes de modernizar os serviços municipais e dotá-los de respostas mais ajustadas às necessidades das empresas e dos empresários. Assim sendo, através da formalização de uma proposta ao IAPMEI, irá constituir-se o Espaço Empresa (integrado na StartUp). Este espaço contará com uma rede diversificada de parceiros da área empresarial, AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, AMA - Agência para a Modernização Administrativa, ANI - Agência Nacional para o Inovação e IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, de entre outros, que conjuntamente com técnicos devidamente capacitados da Autarquia devem prestar informação e apoio.

O Município será a entidade gestora da StartUp, contudo, o modelo de governação deste projeto vai incluir um conselho consultivo composto por empresários, universidades e entidades da região, que credibilizem esta resposta e que sejam elementos preponderantes para o apoio ao desenvolvimento das empresas. Idealmente, deverá ser um espaço para captação de novos talentos, dedicado à capacitação e qualificação empreendedora, à realização de eventos e networking, de fóruns de debate e de job days na promoção de emprego. A incubação de empresas (Autarquia e gabinetes privados)

será integrada neste ecossistema dinâmico para as empresas mais recentes ou consideradas estratégicas para o desenvolvimento do território.

O **Espaço de Cowork** resulta de uma candidatura promovida pela Comunidade Intermunicipal do Ave ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e surge numa lógica de permitir aos trabalhadores da Administração Pública desconcentrada optar por modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho (nomeadamente, o teletrabalho) em funções públicas que, em simultâneo, potenciem a conciliação da vida pessoal e profissional, com ganhos em coesão territorial, igualdade de género e ambientais, por exemplo.

Este centro será equipado com o necessário ao desempenho do trabalho à distância e, existindo disponibilidade deste recurso, é nossa intenção poder disponibilizá-lo a outras pessoas e/ou entidades sem, no entanto, comprometer nunca os objetivos da sua criação.

Ao nível do **Gabinete da Empregabilidade**, vamos regulamentar e implementar o projeto “**Integrar E**”, que visa facilitar a integração/transição de candidatos nas empresas através de uma bolsa de apoio à integração/formação

Apoio ao Comércio Local e aos Pequenos Produtores

O apoio ao comércio local e aos pequenos produtores tem como objetivo estimular o consumo de produtos e serviços locais, promovendo a diversificação da atividade económica e aumentando as oportunidades de emprego.

Além do programa “**Bairros Digitais - Póvoa4you**”, que integra várias ações de apoio ao comércio local e aos produtores locais, dos quais destacamos o Marketplace, daremos continuidade aos programas de animação de rua, ao mercado da terra e aos concursos que visam aumentar a visibilidade do comércio local e incentivar o consumo local.

Neste aspeto, ao nível da Autarquia, reforçaremos a estratégia de referenciar e priorizar a compra de bens e serviços em empresas e lojas comerciais do concelho.

No novo espaço coberto da Feira, iremos implementar o “**mercadinho da feira**”, que funcionará ao fim de semana e terá como objetivo a comercialização e escoamento de produtos agrícolas locais.

Cultura. Património Cultural

No próximo mês de abril, procederemos à inauguração da **Casa do Livro** com a implementação de uma estratégia municipal de incentivo à leitura e à escrita, à divulgação de escritores e à intensificação do trabalho desenvolvido pela Rede de Bibliotecas. A este nível, está já previsto o lançamento de um livro dedicado ao público infantil (1.º ciclo) em torno da Maria da Fonte, podendo ainda somar-se outras dinâmicas em articulação com o próprio Centro Interpretativo Maria da Fonte (CIMF) e, possivelmente, a recuperação de outros materiais.

A **Rede de Bibliotecas Escolares** será objeto de particular reformulação com a entrada em funcionamento do novo software de gestão de bibliotecas, que foi adquirido no final do ano de 2022 e que determinará especiais necessidades de apoio ao funcionamento e a competente articulação com a Biblioteca Municipal. Atividades regulares como o Concurso António Celestino e o Concurso Literário Escolar terão continuidade em 2023.

A abertura da “Casa do Livro” no edifício contíguo ao CIMF será, porventura, o momento indicado para se reformular as dinâmicas do trabalho deste espaço que continua sub rentabilizado no trabalho de promoção e divulgação da heroína que lhe dá nome, a Maria da Fonte.

Terminadas as obras na rua (que condicionaram fortemente a visibilidade deste espaço), será concluído o enquadramento do espaço visitável e melhoradas as aplicações e soluções interpretativas de que o espaço dispõe.

Para além disto, a estratégia definida prevê que o CIMF possa beneficiar das dinâmicas da “Casa do Livro” e do Theatro Club.

O Theatro Club continua a ser a principal sala de espetáculos, que recuperou em 2022 uma programação regular de base semanal e que se tem vindo a assumir como importante no desenvolvimento de hábitos e na criação de públicos.

Além da diversificada programação regular, continuamos com dinâmicas mais emblemáticas e de conjunto, como o CONTE - Ruy de Carvalho e, agora, o Encontro de Teatro Lino Gravia, em colaboração com a Federação Portuguesa de Teatro e o Grupo Cénico Povoense, respetivamente.

Dinâmicas bem aceites pelo público, como o Teatro para Bebés, serão mantidas e alargada a especificidade dos públicos-alvo.

A realização de residências artísticas é um dos objetivos a considerar e retomar em 2023.

A Galeria de Exposições continua a promover exposições com uma cadência regular mensal, perspetivando-se a dialética de desenvolvimento, como está em curso particularmente na já decana Exposição Aberta de Artes Plásticas da Póvoa de Lanhoso.

Os Clubes de Teatro têm o particular condão de continuar a manter viva a chama do teatro na Póvoa de Lanhoso, numa idêntica perspetiva de formação de públicos. O seu papel tem-se revelado importante, também pela disponibilidade da realização de exercícios em dinâmicas municipais exteriores e de animação.

Os Serviços Educativos do Theatro Club, muito apreciados pela comunidade, numa grande interligação com a Biblioteca Municipal e o CIMF, constituem um recurso de dinâmica e sensibilização particularmente relevante e assim devem manter-se.

A articulação com as escolas continuará a ser uma aposta visto que possibilita a realização de atividades que simultaneamente recorrem a serviços como a Biblioteca Municipal, o Theatro Club, o Castelo de Lanhoso e outros elementos e realidades patrimoniais, bibliográficas e documentais.

O Núcleo Documental é um espaço de memória por excelência, que constitui, de facto, a memória da instituição. A continuidade do carregamento da informação em suporte digital é um dos desideratos, permitindo acessos remotos não apenas internos como externos (em estrita articulação regulamentar com os diversos serviços municipais).

Património Cultural

A Póvoa de Lanhoso é um Município particularmente rico em termos patrimoniais. Por essa particular razão (entre outras), não é naturalmente possível intervir em todos eles de forma ideal e em simultâneo. No entanto, é possível articular e comunicar a respetiva relevância, levando a todos a possibilidade de conhecer e defender!

Em 2023, será possível intervir na delimitação da Mamoa do Madorro (Calvos), colocando painéis interpretativos, e no Santuário Rupestre de Garfe, intervindo ainda na Villae Romana de Via Cova (Lanhoso), na Via XVII e nas estruturas do Castro de Lanhoso (estas, num intuito do reforço e sinalização).

A sinalização é uma importante tarefa que se coloca, pelo que serão consideradas ações nos Caminhos de São Bento (Garfe - Taíde - Oliveira - Serzedelo). Dinâmica que tem contribuído para promover o nosso património - a par da realização de exposições e de publicações -, e particularmente relevante, tem sido a promoção de caminhadas, o que pretendemos manter e reforçar, ancoradas na temática do conhecimento do diferente património concelhio e da sensibilização patrimonial.

Castelo de Lanhoso

A valorização do nosso ex-libris tem sido particularmente reconhecida. O trabalho articulado dos vários serviços educativos, aliado às diferentes dinâmicas que têm sido promovidas com foco no Castelo de Lanhoso e envolvente, têm trazido visitantes e alimentado nos Povoenses maior sentimento de pertença. Desta forma, é também intenção reforçar e alargar a realização de atividades culturais e de exposições, somando “episódios” de animação.

A 2ª edição do POVOAR.TE terá como elemento identitário o Castelo de Lanhoso. O programa acontecerá de forma planeada ao longo do ano, com realizações que evidenciarão o potencial do ex-libris do concelho. Este será objeto de especiais atenções e cuidados, de dinâmicas culturais e divulgação.

As Festas de S. José, que decorrerão entre 10 e 19 de março, retomarão o tradicional cortejo que, em 2023, terá como tema “A cronologia histórica à volta do Castelo de Lanhoso.” Ao nível do programa, a aposta nos agentes culturais locais irá manter-se.

Ao nível do associativismo cultural, manteremos protocolos de cooperação e apoio aos Ranchos Folclóricos, às Bandas Filarmónicas e ao Grupo Cénico Povoense, valorizando os seus planos de atividades e as suas propostas, integrando-as na programação cultural, sempre que possível. A formação na área da música assume particular relevância, quer seja através das escolas de música das bandas, quer seja através do apoio ao Ensino Especializado da Música do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio. A formação artística, na perspetiva da criação de públicos e de sensibilização para a arte e para o desenvolvimento da criatividade, assume destaque na estratégia municipal de educação no plano curricular das Atividades de Enriquecimento Curricular com oferta de música, dança e teatro.

Ao longo do ano, consolidaremos a parceria com o Laboratório da Ópera Portuguesa do Centro Cultural de Belém (CCB) para construção da opereta “Maria da Fonte”. Em novembro, teremos uma semana de eventos no CCB dedicados ao Minho a partir da Maria do Fonte e da Marca “Póvoa de Lanhoso”.

As comemorações do Dia do Concelho – 25 de Setembro também farão parte do Plano que definimos para 2023, assim como as comemorações dos 49 anos do 25 de abril, iniciando o planeamento do programa comemorativo dos 50 anos que serão assinalados em 2024.

Turismo e Eventos

O turismo é um sector económico em franco desenvolvimento, em Portugal, e tem boa representação na criação de riqueza no país. Assenta numa estratégia nacional, que respeita as características territoriais de cada região e destino.

A procura turística é crescente em termos nacionais e regionais e a Póvoa de Lanhoso goza de uma localização que interessa aos mercados atuais. No coração do Minho, entre Braga, Guimarães e a Vila do Gerês, o concelho tem procurado posicionar-se, aproveitando esta vantagem geográfica.

Assente em três sectores identitários - Maria da Fonte, Filigrana e Património, encabeçados pelo altaneiro Castelo de Lanhoso, o Município tem procurado consubstanciar uma marca digna e valorizadora do nosso território. A estes elementos, procuramos afirmar o orgulho da nossa identidade, elevando personalidades que enaltecem a nossa história.

Os agentes económicos locais são elementos preponderantes na estratégia que queremos traçar e no desenvolvimento que queremos alcançar. Importa convocar estes agentes em reunião formal, para que as ações sejam discutidas e encetadas em consenso alargado.

A oferta atenta ainda à valorização da experiência turística, nomeadamente na implementação de soluções cada vez mais “amigas do utilizador” quer seja ao nível da interpretação turística, quer seja ao nível da sinalização ou mesmo da infraestruturação.

A Póvoa de Lanhoso deve ainda envidar esforços para colocar eventos de referência no mapa cultural da região, incrementado valor às propostas de potencial turístico, nomeadamente no reforço das iniciativas de sucesso que têm vindo a ganhar notoriedade.

O capital patrimonial, material e imaterial, natural e edificado constitui a riqueza da atração turística. Importa desenhar uma estratégia de utilização sustentável dos recursos, na composição de produtos que interessem a um turismo responsável e valorizador desses mesmo recursos.

O resultado de todo este trabalho colocar-nos-á na senda da promoção turística externa.

Ao implicar uma rede complexa de atividades económicas envolvidas no fornecimento de alojamento, alimentação e bebidas, transportes, entretenimento e outros serviços para os turistas, o turismo é um elemento estruturante da economia. Neste sentido, este setor assume destaque no âmbito da estratégia de desenvolvimento económico.

Propomos retomar a estratégia promocional, assente nos três vetores essenciais: Património (histórico e natural), Identidade e Tradição. Levaremos a efeito um plano de participação nas ações de promoção turística, de forma individual ou no seio das entidades agregadoras com competências da promoção regional.

No âmbito da promoção turística, participaremos nos seguintes certames: BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, FIA - Feira Internacional do Artesanato e Vinho Verde Fest. Continuaremos a dinamizar os fins de semana gastronómicos “Sente à mesa com a gente!”, promovendo a gastronomia e os estabelecimentos aderentes.

Ao longo do ano, atualizaremos a cartografia de referência para criação e produção do novo mapa e atualizaremos o material promocional com uma nova linha de merchandising.

Desenvolveremos diferentes dinâmicas com objetivos diferenciados, das quais destacamos:

- Concurso de Fotografia Turística Digital, de âmbito nacional, de período alargado (junho a setembro)
- Mercado da Terra
- Feira de Antiguidades e Velharias
- Animação de Verão - Póvoa em Festa
- Natal na Praça e apoio na iniciativa "Garfe, Aldeia dos Presépios"
- Ciclo de oficinas com artesãos
- Feira do Desporto de Natureza

Manteremos as parcerias no âmbito do Passeio de Carros Clássicos, Norte Classic, Rallye Legends e Diver Noite Gerações.

Relativamente à arte secular da filigrana, daremos continuidade às ações previstas no Projeto Âncora 4 - Touring Cultural - Artes e Produtos Tradicionais - Estratégia de Eficiência Coletiva – PROVERE. Este é um programa de qualificação, valorização, inovação e promoção dos produtos artesanais certificados do Minho (Filigrana de Portugal).

No ano de 2023, pretendemos ainda concretizar o objetivo de ter no centro da Vila um polo de formação do CINDOR - Centro de Formação Profissional de Ourivesaria e Relojoaria, dedicado à formação na área da filigrana, como resultado das diligências e do trabalho de parceria entretanto desenvolvido.

Em paralelo com a intervenção dos diversos serviços municipais, será objetivo do **Gabinete de Comunicação** continuar a promover o trabalho da Câmara Municipal junto dos munícipes, aumentar a sua notoriedade e credibilidade aos níveis local, regional, nacional e, mesmo, internacional (Galiza), bem como afirmar a marca “Póvoa de Lanhoso”.

É, por isso, necessário intervir no dia-a-dia dos munícipes, despertando-os para os recursos e problemas da comunidade. Importa contribuir para o desenvolvimento de relações de confiança e pretende-se também contribuir para a captação de novos investimentos.

Numa perspetiva de continuidade, a comunicação irá assentar em três eixos fundamentais: informar, aproximar e afirmar. O objetivo do Gabinete de Comunicação é focar todos os esforços nas várias vertentes que passam, designadamente, pela comunicação interna (com os funcionários), pela comunicação externa (com os munícipes), e com a comunicação com a imprensa, incluindo-se aqui a imprensa regional e a imprensa nacional, com as especificidades que cada um destes públicos apresenta. No que à imprensa diz respeito, é prerrogativa deste serviço colocar sobre a marca da Póvoa de Lanhoso a sua tônica máxima.

Sendo certo que o Gabinete de Comunicação tem na divulgação e promoção do trabalho do executivo o seu expoente máximo, é para os munícipes que trabalha, contribuindo para aumentar junto deles a credibilidade e seriedade do mesmo. Numa dinâmica diária, pretende-se veicular, através de todos os canais de comunicação, a atividade do executivo, promovendo a proximidade com os munícipes, comunidade emigrante e com o público em geral.

Aproveitando esta base sólida, estarão reforçadas as condições para continuar a conquistar e atrair turistas a visitar a Póvoa de Lanhoso, de modo a fomentar o crescimento da economia local, tão necessário, após dois anos de estagnação impostos pela pandemia.

Estas são, em linhas gerais, as Grandes Opções do Plano para 2023. Um documento que este Executivo Municipal preparou, tendo por base um quadro de incertezas e de alguma instabilidade, com alertas para uma previsível recessão. Estaremos, portanto, atentos à evolução da situação económica e às suas repercussões no plano local, de forma a apoiar as famílias Povoenses e as empresas, por um lado, e a não comprometer o desenvolvimento do nosso concelho, por outro lado, realizando os investimentos que consideramos essenciais concretizar, em 2023. Assim trabalhemos, em conjunto e a uma só voz, para esse desiderato.

De seguida, apresentaremos o Orçamento, que acompanha este documento.



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO - ANÁLISE ORÇAMENTAL



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

APRESENTAÇÃO GERAL DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Índice

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO.....	35
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	38
1 – Previsão da receita	39
2 - Previsão da despesa	48
3 - Serviço da dívida	53
4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente	54
5 - Grandes Opções do Plano (GOP’S).....	56
6 – Relação das responsabilidades contingentes.....	58
7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	59
8 – Princípios e regras orçamentais	60
9 – Mapas das entidades participadas pelo Município	60
10 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)	60
11 – Documentos previsionais das empresas participadas	60

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO

A proposta do Orçamento apresentado neste documento tem como pressuposto o rigor e a transparência e obedece aos preceitos legais, aspetos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município da Póvoa de Lanhoso.

No cômputo geral, este documento reflete as opções, prioridades e compromissos legitimamente assumidos.

Os documentos previsionais cumprem o atual normativo contabilístico para a administração pública – Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, mantendo-se em vigor as regras previsionais no ponto 3.3 do POCAL.

Dispõe o n.º 46.º do ponto 11 da NCP 26 (Contabilidade e relato orçamental) do SNC-AP, que as componentes das demonstrações previsionais orçamentais são compostas por:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- Plano plurianual de investimentos (PPI).

Dispõem ainda a al. e) do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, que também deverão ser elaboradas, neste contexto, as atividades mais relevantes da gestão.

Contrariamente aos anos anteriores, dispõe o artigo 105.º da LOE/2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), que todas as entidades do subsector da administração local que aplicam o SNC-AP, não estão obrigadas à elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no paragrafo 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP.

A atualização dos valores das demonstrações orçamentais previsionais para os anos seguintes, assenta nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações orçamentais previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, para a grande parte das rubricas orçamentais não se efetuaram atualizações. No âmbito plurianual, para o ano de 2024 atualizou-se à taxa de inflação de 2,7%, para 2025 e anos seguintes à taxa de inflação de 2,1%, tomando em consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia;
- O valor previsto na coluna da receita referente a receita de períodos anteriores tem como base o valor líquido recebido no presente ano até à data de elaboração da presente demonstração orçamental;
- O valor estimado na coluna da despesa prevista pagar no âmbito de períodos anteriores, teve como pressuposto o valor transitado do ano 2021 para 2022, referente a faturas que embora

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023

tenham data do ano anterior, foram rececionadas em 2022 (faturas de energia, comunicações, etc.), ao qual acrescem as obrigações já assumidas para o ano 2023.

Nota: Os valores unitários constantes nos mapas e quadros encontram-se expressos em unidades de euros.

Designação	Orçamento	Plano orçamental plurianual				
	2023	2024	2025	2026	2027	
Receita corrente	20.017.759	20.390.629	20.668.804	21.099.321	21.494.878	
Receita de capital	2.382.234	2.646.319	4.938.605	6.209.960	2.941.674	
Receita efetiva [1]	22.399.993	23.036.948	25.607.409	27.309.281	24.436.552	
Receita não efetiva [2]	700.007	1.443.052	2.330.591	1.359.719	1.083.448	
Receita total [3]=[1]+[2]	23.100.000	24.480.000	27.938.000	28.669.000	25.520.000	
Despesa corrente	17.762.029	18.181.571	18.413.332	18.832.262	19.218.662	
Despesa de capital	4.481.957	5.359.925	8.461.164	8.773.234	5.237.834	
Despesa efetiva [4]	22.243.986	23.541.496	26.874.496	27.605.496	24.456.496	
Despesa não efetiva [5]	856.014	938.504	1.063.504	1.063.504	1.063.504	
Despesa total [6]=[4]+[5]	23.100.000	24.480.000	27.938.000	28.669.000	25.520.000	
Saldo Total [3]-[6]	0	0	0	0	0	
Saldo Global [1]-[4]	156.007	-504.548	-1.267.087	-296.215	-19.944	

Quadro 1 - Resumo da receita e da despesa

A previsão da receita e da despesa para o próximo ano é de 23,1 milhões de euros. Prevê-se que a receita corrente atingirá o valor de 20 milhões de euros, que suportará a despesa corrente de 17,8 milhões de euros, enquanto a receita de capital ficará pelos 2,4 milhões de euros para uma despesa de capital de 4,5 milhões de euros, uma receita não efetiva de 700 mil euros e uma despesa não efetiva de 856 mil euros.

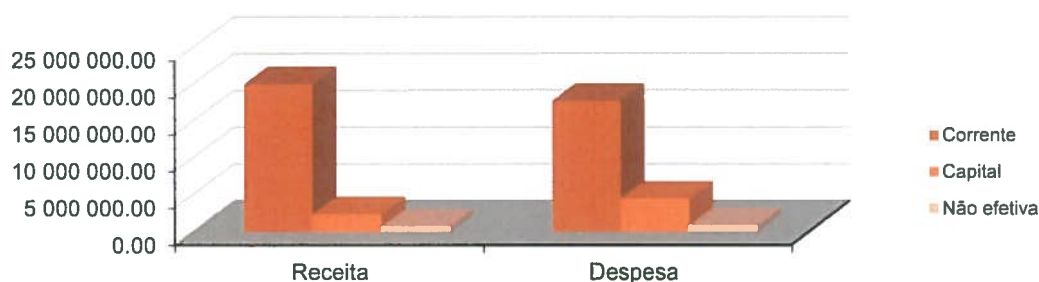


Gráfico 1 - Estrutura da receita e da despesa

Em termos absolutos, verifica-se que a receita corrente representa 87%, enquanto a receita de capital representa 10% e a receita não efetiva de aproximadamente 3% da receita total. Na componente da despesa, o peso relativo da despesa corrente fixa-se nos 77%, a despesa de capital ascende a 19% da despesa total e a despesa não efetiva a aproximadamente 4%.

No que concerne à evolução do orçamento previsional comparativamente ao ano transato, verifica-se um acréscimo do saldo global efetivo aproximado dos 2 milhões de euros (10%).

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 - Previsão da receita

Em 2023, prevê-se uma receita municipal de 23,1 milhões de euros.

Da receita total prevê-se que aproximadamente 20 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (87%), 2,4 milhões de euros em receitas de capital (10%) e 0,7 milhões de euros (3%) em receita não efetiva (ativos e passivos financeiros).

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2023		2024	2025	2026	2027
	Valor	%				
Receita Corrente	20.017.759	86,7%	20.390.629	20.668.804	21.099.321	21.494.878
Impostos diretos	4.196.268	18,2%	4.296.978	4.387.215	4.479.347	4.573.414
Taxas, multas e outras penalidades	1.540.925	6,7%	1.577.908	1.611.044	1.644.876	1.679.417
Rendimentos propriedade	614.427	2,7%	629.173	642.385	655.875	669.648
Transferências e subsídios correntes	10.573.151	45,8%	10.722.231	10.799.890	11.025.679	11.212.211
Venda bens e serviços	2.426.549	10,5%	2.481.905	2.531.505	2.582.147	2.633.852
Outras receitas correntes	666.439	2,9%	682.434	696.765	711.397	726.336
Receita de Capital	2.382.234	10,3%	2.646.319	4.938.605	6.209.960	2.941.674
Venda bens investimento	16.214	0,1%	15	15	15	15
Transferências e subsídios de capital	2.225.122	9,6%	2.641.301	4.933.587	6.204.942	2.936.656
Outras receitas de capital	140.897	0,6%	5.002	5.002	5.002	5.002
Rep. n/abatidas nos pagamentos	1	0,0%	1	1	1	1
Receita efetiva [1]	22.399.993	97,0%	23.036.948	25.607.409	27.309.281	24.436.552
Receita não efetiva [2]	700.007	3,0%	1.443.052	2.330.591	1.359.719	1.083.448
Receita com ativos financeiros	3	0,0%	3	3	3	3
Receita com passivos financeiros	700.004	3,0%	1.443.049	2.330.588	1.359.716	1.083.445
Receita total [3]=[1]+[2]	23.100.000	100,0%	24.480.000	27.938.000	28.669.000	25.520.000

Quadro 2 - Receitas por classificação

A previsão da receita corrente designadamente as rubricas de impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e venda de bens e serviços foram calculadas de acordo com as regras previsionais. Foram excecionadas desta média, as receitas provenientes de mercados e feiras, instalações desportivas e serviços sociais, pelo facto de a média não refletir os valores reais, nomeadamente pelas contingências e isenções efetuadas no âmbito da situação pandémica do COVID 19 que se fizeram sentir nos anos 2020 e 2021.

A previsão destas rubricas foi calculada de acordo com a média dos valores executados no ano de 2022.

No que respeita às receitas do tarifário dos serviços de águas, águas residuais e resíduos, foram contabilizadas de acordo com a informação dos serviços técnicos, tendo em consideração os contratos atuais e atualizados à taxa de 2% (equivalente a 50% do valor da taxa de inflação prevista pelo Governo na proposta da LOE para 2023).

No que respeita à previsão plurianual, excepcionando a receita proveniente de financiamentos comunitários e de passivos financeiros, ou seja, a receita consignada, foi atualizada considerando-se a taxa de inflação de 2,7% para o ano de 2024 e de 2,1% para os exercícios de 2025 e seguintes, tomando em consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia.

Receita Fiscal

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso da receita fiscal que, no seu somatório, ascende a cerca de 4,2 milhões de euros e constitui uma das maiores fontes de receita do Orçamento, representando 18% da receita total e 21% da receita corrente.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2022		2023		2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita fiscal	3.905.569	100,0%	4.196.268	100,0%	290.699	7,4%
Impostos diretos						
Imposto municipal imóveis	2.424.094	62,1%	2.406.231	57,3%	-17.863	-0,7%
Imposto único de circulação	542.565	13,9%	590.811	14,1%	48.246	8,9%
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	938.906	24,0%	1.199.221	28,6%	260.315	27,7%
Derrama	0	0,0%	1	0,0%	1	ind.
Impostos abolidos	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%
Impostos diretos diversos	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%

Quadro 3 - Receita fiscal

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se para a receita fiscal um acréscimo de 291 mil euros (+7%).

As receitas fiscais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL, média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

O acréscimo mais significativo neste agrupamento, e à semelhança dos anos anteriores, verifica-se na rubrica de Imposto Municipal de Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), registando um aumento de 28%. No que concerne ao Imposto Municipal de Imóveis (IMI) assiste-se a um ligeiro decréscimo na ordem dos 1% (-18 mil euros), em contrapartida, verifica-se um acréscimo no Imposto Único de Circulação (IUC) de aproximadamente 9%.

Taxas, multas e outras penalidades

No que concerne às taxas, multas e outras penalidades, com um peso de aproximadamente 8% na receita corrente, apresentam um acréscimo de 16% comparativamente ao período anterior, que se justifica essencialmente nos anos anteriores pela quebra significativa da receita devido à pandemia de COVID-19.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2022		2023		2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	1.324.624	100,0%	1.540.925	100,0%	216.301	16,3%
Taxas	1.303.453	98,4%	1.506.874	97,8%	203.421	15,6%
Multas e outras penalidades	21.171	1,6%	34.051	2,2%	12.880	60,8%

Quadro 4 – Taxas, multas e outras penalidades

Estas estimativas foram essencialmente calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rubricas que sofreram grandes quebras no âmbito da COVID e, como já mencionado, da atualização das receitas provenientes do tarifário do saneamento e do TGR que foram calculadas tendo por base a informação técnica dos serviços.

Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente de terrenos.

Dos 614 milhares euros previstos em rendimentos de propriedade, 98% desse valor respeita ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a E-REDES. A verba remanescente resulta de um valor residual relativo a aplicações financeiras de curto prazo, outras rendas e dividendos.

Transferências e subsídios correntes

As transferências correntes designam-se essencialmente pelos recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes. Estima-se para o presente ano o valor de aproximadamente 10,6 milhões de euros.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2023		2024	2025	2026	2027
	Valor	%				
R5 Transferências e subsídios correntes	10.573.151	100,0%	10.722.231	10.799.890	11.025.679	11.212.211
<i>R51 Transferências correntes</i>	<i>10.573.150</i>	<i>100,0%</i>	<i>10.722.230</i>	<i>10.799.889</i>	<i>11.025.678</i>	<i>11.212.210</i>
<i>R511 Administrações Públicas</i>	<i>10.573.150</i>	<i>100,0%</i>	<i>10.722.230</i>	<i>10.799.889</i>	<i>11.025.678</i>	<i>11.212.210</i>
<i>R5111 Administração central - Estado Português</i>	<i>10.521.808</i>	<i>99,5%</i>	<i>10.669.776</i>	<i>10.746.319</i>	<i>10.970.983</i>	<i>11.156.366</i>
<i>R5112 Administração central - Outras entidades</i>	<i>51.330</i>	<i>0,5%</i>	<i>52.442</i>	<i>53.558</i>	<i>54.683</i>	<i>55.832</i>
<i>R5113 Segurança Social</i>	<i>2</i>	<i>0,0%</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<i>R5115 Administração Local</i>	<i>4</i>	<i>0,0%</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>4</i>
<i>R513 Outras</i>	<i>6</i>	<i>0,0%</i>	<i>6</i>	<i>6</i>	<i>6</i>	<i>6</i>
<i>R52 Subsídios correntes</i>	<i>1</i>	<i>0,0%</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>

Quadro 5 – Transferências e subsídios correntes por natureza

Das transferências correntes, destacam-se as receitas provenientes das transferências correntes do Orçamento de Estado (OE), com 10,2 milhões de euros. Tendo em consideração que à presente data ainda não foi aprovada a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2023, consequentemente as receitas previstas no que respeita às transferências do OE são as que se encontram atualmente em vigor, ou seja, o valor das transferências do OE de 2022. Estas representam 97% do total das transferências e 51% da receita corrente.

As receitas provenientes de contratos programa e financiamentos externos, com uma estimativa de 341 mil euros, são referentes a:

Contratos-programa e outros (52 mil euros):

- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens – 20,4 mil euros;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I P – Regime de fruta alimentar – 5 mil euros;
- Instituto de Emprego e Formação Profissional – 25,9 mil euros;
- Outras – 0,7 mil euros.

Destacam-se, ainda, as transferências correntes provenientes de financiamentos externos com o valor de 289 mil de euros, referentes aos seguintes projetos:

Financiamentos externos:

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Póvoa de Lanhoso Digital 21 – 22,4 mil euros;

- COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale – 41,5 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Igualdades – 22,5 mil euros;
- Cultura IN – 55,5 mil euros;
- Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na CIM do Ave - 27,7 mil euros;
- Equipa Multidisciplinar – 104 mil euros.

Fundo de Coesão (FC):

- Elaboração de cadastro de infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) do Município da Póvoa de Lanhoso – 15,3 mil euros.

Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 12% da receita corrente e de 11% na receita total, com uma previsão de 2,4 milhões de euros para 2023.

Destaca-se face ao ano 2022, um acréscimo na ordem dos 12%, que se justifica essencialmente pela retoma da economia, depois de um período muito conturbado por via da situação pandémica do COVID 19.

Assiste-se a um acréscimo na venda de bens e dos serviços na ordem dos 13%, apenas na rubrica das rendas é que se verifica um ligeiro decréscimo de 4%, pelo facto de o ginásio não se encontrar arrendado.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2022		2023		2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R6 Venda bens e serviços	2.165.289	100,0%	2.426.549	100,0%	261.260	12,1%
Venda de bens	1.018.913	47,1%	1.150.116	47,4%	131.203	12,9%
Serviços	1.008.876	46,6%	1.143.683	47,1%	134.807	13,4%
Rendas	137.500	6,4%	132.750	5,5%	-4.750	-3,5%

Quadro 6 – Venda de bens e serviços correntes

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rubricas de água e

resíduos, dos serviços sociais e desportivos que foram calculadas de acordo a médias dos valores executados em 2022.

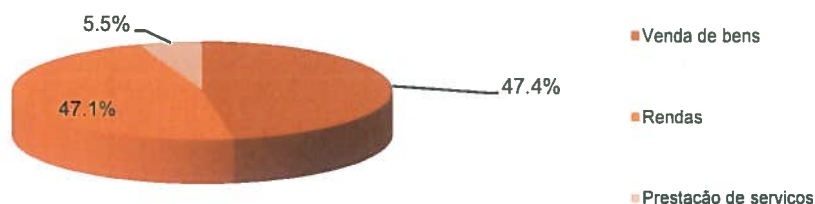


Gráfico 2 - Estrutura da venda de bens e serviços correntes

Outras receitas correntes

Compreende as receitas cobradas resultantes de indemnizações, reembolsos de IVA e outras receitas não tipificadas. Apresenta-se com um valor substancialmente superior ao do período homólogo, justificado pelo acréscimo que se prevê nas transferências correntes da LOE/2023. Representa 3% das receitas correntes e do orçamento total da receita.

Venda de bens de Investimento

A previsão orçamental da receita resultante de venda de imóveis foi calculada de acordo com a regra previsional excecional prevista no artigo 97º da LOE/2022, aprovada pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho.

No âmbito da referida Lei, a previsão da receita inerente à venda de imóveis é equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda daqueles bens, dos últimos 36 meses que precedem à elaboração do orçamento.

Transferências e subsídios de capital

As transferências e subsídios de capital com um valor estimado de 2,2 milhões de euros para 2023, representam 10% do total da receita.

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2023		2024	2025	2026	2027
	Valor	%				
R9 Transferências e subsídios de capital	2.225.122	100,0%	2.641.301	4.933.587	6.204.942	2.936.656
R91 Transferências de capital	2.225.122	100,0%	2.641.301	4.933.587	6.204.942	2.936.656
R911 Administrações Públicas	2.225.122	100,0%	2.641.301	4.933.587	6.204.942	2.936.656
R9111 Administração central - Estado Português	2.224.633	100,0%	2.641.289	4.933.575	6.204.930	2.936.644
R9112 Administração central - Outras entidades	2	0,0%	2	2	2	2
R9113 Segurança Social	1	0,0%	1	1	1	1
R9115 Administração Local	480	0,0%	3	3	3	3
R913 Outras	6	0,0%	6	6	6	6

Quadro 7 – Transferências e subsídios de capital por natureza

Quando comparado ao período homólogo, perspetiva-se um decréscimo de receita proveniente de financiamento de investimentos no ano em apreço. Há projetos que se encontram em fase de apreciação, não existindo, portanto, à presente data contrato de financiamento, tendo-se procedido à inscrição dos projetos em causa, mas com dotação não definida.

Para os anos subsequentes, no âmbito dos financiamentos comunitários, apenas foram contemplados os financiamentos de grandes projetos de investimento inscritos no PPI, para quais se perspetiva que venham a ser alvo de financiamento no próximo quadro comunitário.

Financiamentos externos (1,2 milhões de euros):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

1. *Projetos já encerrados, mas cujo recebimento do financiamento se perspetiva que aconteça em 2023:*
 - Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar - Centro Escolar de Monsul – 37,7 mil euros;
 - Casa do Livro – 58,3 mil euros;
 - Remoção do fibrocimento na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso – 1,8 mil euros.
2. *Projetos em curso no âmbito do atual quadro comunitário:*
 - Reabilitação do Largo da Feira e Envolvente – 158,7 mil euros;
 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio (equipamento desportivo) – 88,1 mil euros;

- COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale - SOE3/P3/F0951 – 145,8 mil euros;
- Start-Up Póvoa – 472,6 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na CIM do Ave– 52,1 mil euros.

Fundo de Coesão (FC)

- Fecho das redes de SAR na bacia do Ave - Município da Póvoa de Lanhoso – 28,9 mil euros;
- Fecho das redes de SAR - subsistema de Serzedelo - Município da Póvoa de Lanhoso – 7 mil euros.

PRR NextGenerationEU:

- Equipamento de projeção digital do Theatro Club - 150 mil euros;
- Espaço de Cowork da Póvoa de Lanhoso - 28,1 mil euros.

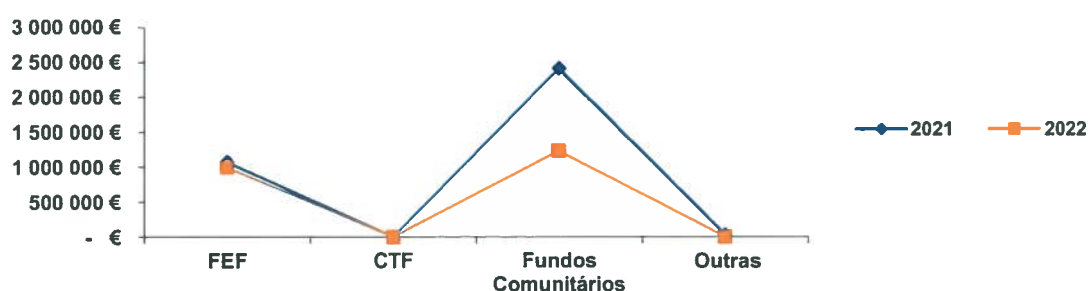


Gráfico 3 - Estrutura das transferências de capital

Outras Receitas de Capital

Engloba as receitas de carácter residual, designadamente indemnizações, ativos incorpóreos e outras. Nas outras receitas de capital, está contemplado o valor que será consignado ao aumento das transferências no âmbito do OE/2023.

Ativos Financeiros

Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da Lei.

Passivos Financeiros

Corresponde aos empréstimos de médio e longo prazo contratualizados para financiamento de investimentos.

Considerando que o financiamento contratualizado em 2022 para a “*Obras de Requalificação dos Edifícios Escolares*” no valor de até 700 mil de euros, cujos investimentos se encontram a ser contratualizados e perspectivando-se que a utilização do referido financiamento só ocorrerá no início do ano 2023, o seu valor foi consequentemente contabilizado como um passivo financeiro.

2 - Previsão da despesa

A despesa municipal para 2023 ascende a 23,1 milhões de euros, constituída por diversos agrupamentos económicos, em que a despesa corrente tem um peso de 77%, a despesa de capital de 19% e a despesa não efetiva de 4%.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2022		2023		2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesa Corrente	14.624.934	69,3%	17.762.029	76,9%	3.137.095	21,5%
D1 Despesa com o pessoal	6.120.515	29,0%	7.643.755	33,1%	1.523.240	24,9%
D2 Aquisição de bens e serviços	5.974.028	28,3%	7.060.320	30,6%	1.086.292	18,2%
D3 Juros e outros encargos	52.870	0,3%	153.250	0,7%	100.380	189,9%
D4 Transferências e subsídios correntes	2.426.501	11,5%	2.856.701	12,4%	430.200	17,7%
D5 Outras despesas correntes	51.020	0,2%	48.003	0,2%	-3.017	-5,9%
Despesa de Capital	5.713.042	27,1%	4.481.957	19,4%	-1.231.085	-21,5%
D6 Aquisição bens de capital	3.047.437	14,4%	3.537.907	15,3%	490.470	16,1%
D7 Transferências e subsídios de capital	2.550.600	12,1%	943.050	4,1%	-1.607.550	-63,0%
D8 Outras despesas de capital	115.005	0,5%	1.000	0,0%	-114.005	-99,1%
Despesa efetiva [4]	20.337.976	96,4%	22.243.986	96,3%	1.906.010	9,4%
Despesa não efetiva [5]	767.024	3,6%	856.014	3,7%	88.990	11,6%
D10 Ativos financeiros	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%
D11 Passivos financeiros	767.021	3,6%	856.011	3,7%	88.990	11,6%
Despesa total [6]=[4]+[5]	21.105.000	100,0%	23.100.000	100,0%	1.995.000	9,5%

Quadro 8 - Despesas por classificação

Despesas com o pessoal

Em 2023, estima-se um custo de 7,6 milhões de euros. Representam 43% da despesa corrente e 33% na despesa global do orçamento.

Designação	Orçamento	
	2023	
	Valor	%
D1 Despesa com o pessoal	7.643.755	100,0%
D11 Remunerações certas e permanentes	5.888.853	77,0%
D12 Abonos variáveis ou eventuais	136.902	1,8%
D13 Segurança Social	1.618.000	21,2%

Quadro 9 - Despesas com pessoal por natureza

As importâncias previstas para as despesas com o pessoal foram prestadas pelos serviços de Recursos Humanos e consideradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Aquisição de bens e serviços

As despesas de aquisição de bens e serviços, com uma estimativa aproximada de 7,1 milhões de euros, representam 31% do total da despesa e 40% da despesa corrente.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2022		2023		2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
D2 Aquisição de bens e serviços	5.974.028	100,0%	7.060.320	100,0%	1.086.292	18,2%
Aquisição de bens	2.047.458	34,3%	2.658.250	37,7%	610.792	29,8%
Aquisição de serviços	3.926.570	65,7%	4.402.070	62,3%	475.500	12,1%

Quadro 10 - Aquisição de bens e serviços por natureza

Com a delegação de competências nas áreas da educação e da ação social, a abertura de novos equipamentos e instalações aliada ao aumento generalizado dos preços por via da elevada taxa de inflação, faz com que a despesa corrente tenha tendência a aumentar, verificando-se assim um acréscimo face ao orçamento inicial de 2022 (18%). Alerta-se para o facto de que aquando a elaboração dos documentos previsionais de 2022, não foram considerados os valores referentes às delegações de competências supra referenciadas, uma vez que as mesmas apenas se efetivaram no mês de abril.

Destaca-se ainda, no que respeita a aquisição de serviços, que cerca de 92 mil euros se encontram consignados a projetos financiados, tendo como contrapartida receita de financiamento comunitário.

Prevêem-se, ainda, aumentos de tarifários por parte da BRAVAL, Águas do Norte e encargos gerais com energia. Estas despesas representam cerca de 2,9 milhões de euros (41%) no total da rubrica de bens e serviços.

Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos ascendem a 153 mil euros. Ressalva-se que, os encargos da dívida têm um peso de 0,7% no total da despesa e de 0,9% na despesa corrente.

Com o aumento muito significativo do indexante EURIBOR, assiste-se a um acréscimo bastante significativo dos encargos financeiros.

Não obstante o aumento das taxas de juro, o seu peso no orçamento não é muito expressivo.

Transferências e subsídios correntes

As transferências e subsídios correntes com um valor aproximado de 2,9 milhões de euros, apresentam-se com um peso de 12% da despesa total e de 16% na despesa corrente.

As transferências correntes nas suas diversas componentes correspondem a 90% do total da rubrica e os subsídios a 10% (contratos de gestão com a EPAVE).

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2023		2024	2025	2026	2027
	Valor	%				
D4 Transferências e subsídios correntes	2.856.701	100,0%	2.935.178	2.980.061	3.025.867	3.072.612
D41 Transferências correntes	2.556.700	89,5%	2.632.777	2.675.510	2.719.120	2.763.623
D411 Administrações Públicas	1.044.700	36,6%	1.069.773	1.092.238	1.115.176	1.138.595
D4112 Administração central - Outras entidades	121.000	4,2%	123.904	126.506	129.163	131.875
D4115 Administração Local	923.700	32,3%	945.869	965.732	986.013	1.006.720
D412 Entidades do sector não lucrativo	1.020.500	35,7%	1.041.444	1.060.314	1.079.559	1.099.186
D413 Famílias	491.500	17,2%	521.560	522.958	524.385	525.842
D42 Subsídios	300.001	10,5%	302.401	304.551	306.747	308.989

Quadro 11 – Transferência e subsídios correntes por natureza

Outras despesas correntes

Inclui a restituição de impostos e contribuições e outras despesas meramente residuais, tais como restituições, quotas e indemnizações. Esta rubrica apresenta para o ano 2023 o valor de 48 mil euros.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado em 3,5 milhões de euros, representa 15% da despesa total e 79% da despesa de capital.

Verifica-se um acréscimo face ao previsto no ano de 2022 (+490 mil euros), justificado essencialmente pela execução de projetos de investimentos, nomeadamente comparticipados por fundos comunitários, financiamentos bancários e ainda pelo investimento na via circular.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2023		2024	2025	2026	2027
	Valor	%				
D6 Aquisição bens de capital	3.537.907	100,0%	3.465.795	5.129.564	6.603.276	3.128.712
Terrenos	1	0,0%	1	1	1	1
Habitacões	2.502	0,1%	1.040.422	1.915.502	1.915.502	2.502
Edifícios	1.354.239	38,3%	62.241	1.233.456	2.533.676	1.558.900
Construções diversas	281.001	7,9%	91.133	16.252	16.373	16.496
Equipamento e outros	593.150	16,8%	758.484	806.339	809.710	492.799
Locação financeira	512	0,0%	512	512	512	512
Bens de domínio público	1.306.502	36,9%	1.513.002	1.157.502	1.327.502	1.057.502

Quadro 12 – Aquisição de bens de capital por natureza

A rubrica com maior peso é a de edifícios, com um valor de 1,4 milhões de euros (38%), seguindo-se a rubrica de bens de domínio público com um valor de 1,3 milhões de euros (37%). O Município irá priorizar para o ano em apreço a execução de investimentos financiados por fundos comunitários, bem como requalificações em arruamentos pelo concelho e ainda dar um impulso ao projeto da via circular.

Transferências e subsídios de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 0,9 milhões de euros, representando 4% do total da despesa e de 21% da despesa de capital.

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2023		2024	2025	2026	2027
	Valor	%				
D7 Transferências e subsídios de capital	943.050	100,0%	1.893.130	3.330.600	2.168.958	2.108.122
D71 Transferências de capital	943.050	100,0%	1.893.130	3.330.600	2.168.958	2.108.122
D711 Administrações Públicas	557.050	59,1%	1.140.838	1.164.796	1.189.256	1.214.230
D7112 Administração central - Outras entidades	50	0,0%	102	104	106	108
D7115 Administração Local	557.000	59,1%	1.140.736	1.164.692	1.189.150	1.214.122
D712 Entidades do sector não lucrativo	361.000	38,3%	702.192	715.804	729.702	743.892
D713 Famílias	25.000	2,7%	50.000	50.000	50.000	50.000
D714 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0	0,0%	100	1.400.000	200.000	100.000

Quadro 13 - Transferências e subsídios de capital por natureza

Destacam-se as transferências para a administração local que representam 59% do total das transferências de capital.

Despesa com passivos financeiros

Os passivos financeiros traduzem-se na amortização de empréstimos bancários de médio e longo prazo e reembolso de subvenções, com uma dotação de 856 milhares euros, e representam cerca de 4% da despesa total.

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS
Novo Banco, S.A. - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	36.746,04
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	56.584,16
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.020,56
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	33.333,32
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196.164,96
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	177.705,60
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	65.629,40
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	6.381,42
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	6.827,68
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	82.841,80
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12.567,72
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	83.505,32
Banco BPI, S.A. - Aquisição de Equipamentos	-
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Obras de Requalificação dos Edifícios Escolares	-
SUB-TOTAL	783.307,98
Reembolso da subvenção reembolsável - Melhoria da eficiência energética da iluminação pública do Concelho da Póvoa de Lanhoso	67.505,23
SUB-TOTAL	67.505,23
TOTAL	850.813,21

Quadro 14 – Mapa da amortização dos empréstimos e subvenções

3 - Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza cerca de 1 milhão de euros, representando 4% do total da despesa. A discriminação dos empréstimos consta em anexo do presente relatório. O mapa apresentado foi elaborado de acordo com o modelo 18 da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas.

Comparativamente ao ano 2022, verifica-se um acréscimo do serviço da dívida de 23% (+ 189 mil euros).

Salienta-se que, até 2013, havia determinados empréstimos obtidos para financiamentos comunitários e outros que estavam excecionados para efeitos do cálculo do endividamento municipal, ao abrigo da então Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) e Lei do Orçamento de Estado.

Com a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os conceitos de endividamento municipal bem como os empréstimos excecionados são alterados. Os municípios passam a estar sujeitos a um limite para a dívida total que engloba a totalidade dos empréstimos que até então estavam isentos, com exceção dos empréstimos contraídos no âmbito do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI.

4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, definido pelo RFALEI, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no artigo 40.º, conjugado com o artigo 83.º da referida Lei, impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Aplicando o princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se o seu cumprimento integral e, ainda assim, um excedente de 1,4 milhões de euros.

Designação	Orçamento 2023
(1) Receita corrente	20.017.759
(2) Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	810.610
(3) Despesa corrente	17.762.029
(1) - (2 + 3) = Equilíbrio Orçamental	1.445.120

Quadro 15 - Demonstração do equilíbrio orçamental

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	35.214,95
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	56.448,28
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.096,14
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	32.352,93
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização do PAEL	196.164,99
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	148.129,17
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	56.878,80
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	5.533,33
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	5.933,33
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	73.179,86
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12.358,27
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	75.320,41
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	70.000,00
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	18.000,00
TOTAL AMORTIZAÇÃO MÉDIA	810.610,46

Quadro 16 – Mapa da amortização média dos empréstimos

5 - Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Objetivos	PAM		PPI		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1.1 Administração geral	0	0,0%	157.726	3,9%	157.726	1,4%
1.2.1 Segurança e ordem pública	196.500	2,6%	0	0,0%	196.500	1,7%
2.1.1 Ensino não superior	200.000	2,6%	1.037.650	26,0%	1.237.650	10,6%
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	2.506.250	32,7%	0	0,0%	2.506.250	21,5%
2.2.1 Serviços de saúde	0	0,0%	500	0,0%	500	0,0%
2.3.2 Ação social	335.000	4,4%	0	0,0%	335.000	2,9%
2.4.1 Habitação	0	0,0%	2.501	0,1%	2.501	0,0%
2.4.2 Ordenamento território	0	0,0%	176.004	4,4%	176.004	1,5%
2.4.3 Saneamento	670.000	8,7%	15.000	0,4%	685.000	5,9%
2.4.4 Abastecimento de água	660.000	8,6%	155.000	3,9%	815.000	7,0%
2.4.5 Resíduos sólidos	380.000	5,0%	25.500	0,6%	405.500	3,5%
2.4.6 Proteção meio ambiente e cons. natureza	12.500	0,2%	100.502	2,5%	113.002	1,0%
2.5.1. Cultura	307.000	4,0%	198.000	5,0%	505.000	4,3%
2.5.2 Desporto, receio e lazer	277.000	3,6%	241.500	6,0%	518.500	4,4%
3.2 Indústria e energia	350.000	4,6%	355.150	8,9%	705.150	6,0%
3.3.1 Transportes rodoviários	0	0,0%	851.000	21,3%	851.000	7,3%
3.4.1 Mercados e feiras	0	0,0%	188.000	4,7%	188.000	1,6%
3.4.2 Turismo	0	0,0%	2.500	0,1%	2.500	0,0%
3.5 Outras funções económicas	0	0,0%	490.500	12,3%	490.500	4,2%
4.2.1 Transferências adm. Pública	1.385.000	18,1%	0	0,0%	1.385.000	11,9%
4.2.2 Transferências adm. Privada	384.000	5,0%	0	0,0%	384.000	3,3%
4.3.1 Ativos financeiros	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%
4.3.2 Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	7.663.250	100,0%	3.997.036	100,0%	11.660.286	100,0%

Quadro 17 - Grandes opções do plano por tipologia e natureza

O valor global das GOP'S, apresentado para 2023, é de aproximadamente 11,7 milhões de euros, dos quais 4 milhões de euros dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e 7,7 milhões de euros ao Plano de Atividades Municipal (PAM). Representam 50% do orçamento municipal para o ano 2023.

No cômputo geral, são as funções sociais que mais verba absorvem, com 7,3 milhões de euros. Representam 63% das GOP'S e 32% do valor global do orçamento.

Plano de Atividades Municipal (PAM)

O PAM reflete as atividades mais relevantes da autarquia. Representa 33% do total da despesa para 2023, sendo que as componentes com maior peso são designadamente a educação com 2,5 milhões de euros (33%), as transferências para a administração pública com 1,4 milhões de euros (18%) e ambiente com aproximadamente 1,7 milhões de euros (22%).

Descrição	2023	%	2024	2025	2026	2027
Funções gerais	196.500	2,6%	180.000	181.000	182.000	183.000
Funções sociais	5.347.750	69,8%	5.814.280	6.004.353	6.165.351	6.332.516
Funções económicas	350.000	4,6%	367.500	385.875	405.169	425.427
Outras funções	1.769.000	23,1%	1.811.456	1.849.497	1.888.336	1.927.992
Total	7.663.250	100,0%	8.173.236	8.420.725	8.640.856	8.868.935

Quadro 18 – PAM por funções

Do PAM, a função que mais verba absorve é a social, com 5,3 milhões de euros. Representa 23% do orçamento total e 70% do PAM.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas essencialmente na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital e 09 – Ativos financeiros.

Estes investimentos totalizam aproximadamente 4 milhões de euros, com destaque para os investimentos a realizar no ensino, transportes rodoviários, atividades económicas e indústria e energia que correspondem no seu global a 68% do investimento total.

Descrição	2023	%	2024	2025	2026	2027
Funções gerais	157.726	3,9%	163.164	165.542	167.968	170.444
Funções sociais	1.952.157	48,8%	1.940.213	4.298.762	5.520.260	2.363.786
Funções económicas	1.887.150	47,2%	1.762.300	1.695.350	1.345.350	880.000
Outras funções	3	0,0%	3	3	3	3
Total	3.997.036	100,0%	3.865.680	6.159.657	7.033.581	3.414.233

Quadro 19 – PPI por funções

6 – Relação das responsabilidades contingentes

Tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é necessário identificar e descrever as responsabilidades contingentes.

Responsabilidade contingente¹ traduz-se em:

- (a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - I. Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - II. A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Efetuada uma análise aos processos judiciais em curso, foram extraídos todos os processos alvo de reconhecimento e devidamente aprovisionados. Apresenta-se a lista de processos que se traduzem em responsabilidades contingentes:

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR AÇÃO
1155/18.3BEBRG	Markyan Cheletsky	Reclamação de indemnização	150.293
167/19.4BEBRG	Ministério Público	Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	-
1976/20.7BEBRG	Fernando José da Silva Castro	Reconhecimento de diferimento tácito no processo de IP-ED-3/2019	-
535/21.1BEBRG	Joaquim Aurélio Almeida Lopes de Oliveira	Pedido de anulação de acto administrativo	-
1033/21.9BEBRG	Manuel Pereira Moreira	Pedido de anulação de acto administrativo	-
TOTAL			150.293

Quadro 20 - Relação das responsabilidades contingentes

¹ Em conformidade com o definido no § 8 da Norma Contabilista de Relato Financeiro (NCRF) 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	COMPROMISSOS PLURINUAIS
2023	3.017.710
2024	1.534.248
2025	1.347.829
2026	1.084.791
2027	978.774
OUTROS	4.427.948
TOTAL	12.391.300

Quadro 21 – Compromissos plurianuais

8 – Princípios e regras orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

9 – Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo o mapa das entidades participadas pelo município.

10 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

Para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo uma proposta ao quadro plurianual de programação orçamental.

11 – Documentos previsionais das empresas participadas

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram requeridos às Empresas Participadas os respetivos documentos previsionais, tendo sido apenas rececionados, até à presente data, os da Escola Profissional do Alto Ave, EM, que se encontram em anexo ao presente documento.

Póvoa de Lanhoso, 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro, dr.)



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DA POVOA DE LANHOSO

Pág. : 1
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

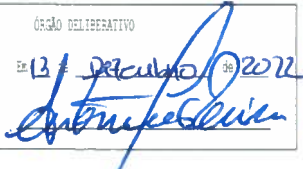
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita corrente	287.118,00	19.730.641,00	20.017.759,00	20.390.629,00	20.668.804,00	21.099.321,00	21.494.878,00
	Receita de capital		2.382.234,00	2.382.234,00	2.646.319,00	4.938.605,00	6.209.960,00	2.941.674,00
	Receita efetiva [1]	287.118,00	22.112.875,00	22.399.993,00	23.036.948,00	25.607.409,00	27.309.281,00	24.436.552,00
	Receita não efetiva [2]		700.007,00	700.007,00	1.443.052,00	2.330.591,00	1.359.719,00	1.083.448,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	287.118,00	22.812.882,00	23.100.000,00	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00
	Despesa corrente	121.865,00	17.640.164,00	17.762.029,00	18.181.571,00	18.413.332,00	18.832.262,00	19.218.662,00
	Despesa de capital	20.823,00	4.461.134,00	4.481.957,00	5.359.925,00	8.461.164,00	8.773.234,00	5.237.834,00
	Despesa efetiva [4]	142.688,00	22.101.298,00	22.243.986,00	23.541.496,00	26.874.496,00	27.605.496,00	24.456.496,00
	Despesa não efetiva [5]		856.014,00	856.014,00	938.504,00	1.063.504,00	1.063.504,00	1.063.504,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	142.688,00	22.957.312,00	23.100.000,00	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00
	Saldo total [3] - [6]	144.430,00	-144.430,00					
	Saldo global [1] - [4]	144.430,00	11.577,00	156.007,00	-504.548,00	-1.267.087,00	-296.215,00	-19.944,00

Órgão EXECUTIVO
Em 26 de Novembro de 2022


Órgão DELIBERATIVO
Em 13 de Dezembro de 2022


ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DA POVOA DE Lanhoso

Pág. : 1
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita corrente	287.118,00	19.730.641,00	20.017.759,00	20.390.629,00	20.668.804,00	21.099.321,00	21.494.878,00
R1	Receita fiscal		4.196.268,00	4.196.268,00	4.296.978,00	4.387.215,00	4.479.347,00	4.573.414,00
R11	Impostos diretos		4.196.268,00	4.196.268,00	4.296.978,00	4.387.215,00	4.479.347,00	4.573.414,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	79.231,00	1.461.694,00	1.540.925,00	1.577.908,00	1.611.044,00	1.644.876,00	1.679.417,00
R4	Rendimentos de propriedade		614.427,00	614.427,00	629.173,00	642.385,00	655.875,00	669.648,00
R5	Transferências e subsídios correntes		10.573.151,00	10.573.151,00	10.722.231,00	10.799.890,00	11.025.679,00	11.212.211,00
R51	Transferências correntes		10.573.150,00	10.573.150,00	10.722.230,00	10.799.889,00	11.025.678,00	11.212.210,00
R511	Administrações Públicas		10.573.144,00	10.573.144,00	10.722.224,00	10.799.883,00	11.025.672,00	11.212.204,00
R5111	Administração Central - Estado Português		10.521.808,00	10.521.808,00	10.669.776,00	10.746.319,00	10.970.983,00	11.156.366,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		51.330,00	51.330,00	52.442,00	53.558,00	54.683,00	55.832,00
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R5115	Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R513	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R52	Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	Venda de bens e serviços	207.887,00	2.218.662,00	2.426.549,00	2.481.905,00	2.531.505,00	2.582.147,00	2.633.852,00
R7	Outras receitas correntes		666.439,00	666.439,00	682.434,00	696.765,00	711.397,00	726.336,00
	Receita de capital		2.382.234,00	2.382.234,00	2.646.319,00	4.938.605,00	6.209.960,00	2.941.674,00
R8	Venda de bens de investimento		16.214,00	16.214,00	15,00	15,00	15,00	15,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.225.122,00	2.225.122,00	2.641.301,00	4.933.587,00	6.204.942,00	2.936.656,00
R91	Transferências de capital		2.225.122,00	2.225.122,00	2.641.301,00	4.933.587,00	6.204.942,00	2.936.656,00
R911	Administrações Públicas		2.225.116,00	2.225.116,00	2.641.295,00	4.933.581,00	6.204.936,00	2.936.650,00
R9111	Administração Central - Estado Português		2.224.633,00	2.224.633,00	2.641.289,00	4.933.575,00	6.204.930,00	2.936.644,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R9113	Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9115	Administração Local		480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R913	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R10	Outras receitas de capital		140.897,00	140.897,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita efetiva [1]	287.118,00	22.112.875,00	22.399.993,00	23.036.948,00	25.607.409,00	27.309.281,00	24.436.552,00
	Receita não efetiva [2]		700.007,00	700.007,00	1.443.052,00	2.330.591,00	1.359.719,00	1.083.448,00
R12	Receita com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R13	Receita com passivos financeiros		700.004,00	700.004,00	1.443.049,00	2.330.588,00	1.359.716,00	1.083.445,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	287.118,00	22.812.882,00	23.100.000,00	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00
	Despesa corrente	121.865,00	17.640.164,00	17.762.029,00	18.181.571,00	18.413.332,00	18.832.262,00	19.218.662,00
D1	Despesas com o pessoal		7.643.755,00	7.643.755,00	7.827.206,00	7.991.576,00	8.159.398,00	8.330.744,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.888.853,00	5.888.853,00	6.030.186,00	6.156.819,00	6.286.111,00	6.418.120,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		136.902,00	136.902,00	140.188,00	143.131,00	146.137,00	149.205,00
D13	Segurança social		1.618.000,00	1.618.000,00	1.656.832,00	1.691.626,00	1.727.150,00	1.763.419,00
D2	Aquisição de bens e serviços	54.012,00	7.006.308,00	7.060.320,00	7.116.168,00	7.138.178,00	7.342.526,00	7.509.507,00
D3	Juros e outros encargos		153.250,00	153.250,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00
D4	Transferências e subsídios correntes	67.193,00	2.789.508,00	2.856.701,00	2.935.178,00	2.980.061,00	3.025.867,00	3.072.612,00
D41	Transferências correntes	67.193,00	2.489.507,00	2.556.700,00	2.632.777,00	2.675.510,00	2.719.120,00	2.763.623,00
D411	Administrações Públicas	16.280,00	1.028.420,00	1.044.700,00	1.069.773,00	1.092.238,00	1.115.176,00	1.138.595,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	16.280,00	104.720,00	121.000,00	123.904,00	126.506,00	129.163,00	131.875,00
D4115	Administração Local		923.700,00	923.700,00	945.869,00	965.732,00	986.013,00	1.006.720,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	50.913,00	969.587,00	1.020.500,00	1.041.444,00	1.060.314,00	1.079.559,00	1.099.186,00
D413	Famílias		491.500,00	491.500,00	521.560,00	522.958,00	524.385,00	525.842,00
D42	Subsídios Correntes		300.001,00	300.001,00	302.401,00	304.551,00	306.747,00	308.989,00
D5	Outras despesas correntes	660,00	47.343,00	48.003,00	49.515,00	50.013,00	50.967,00	52.295,00
	Despesa de capital	20.823,00	4.461.134,00	4.481.957,00	5.359.925,00	8.461.164,00	8.773.234,00	5.237.834,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.537.907,00	3.537.907,00	3.465.795,00	5.129.564,00	6.603.276,00	3.128.712,00
D7	Transferências e subsídios de capital	20.823,00	922.227,00	943.050,00	1.893.130,00	3.330.600,00	2.168.958,00	2.108.122,00
D71	Transferências de capital	20.823,00	922.227,00	943.050,00	1.893.130,00	3.330.600,00	2.168.958,00	2.108.122,00
D711	Administrações Públicas	2.400,00	554.650,00	557.050,00	1.140.838,00	1.164.796,00	1.189.256,00	1.214.230,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

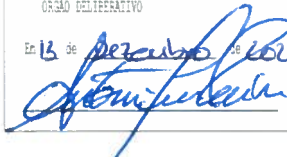
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D7112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	102,00	104,00	106,00	108,00
D7115	Administração Local	2.400,00	554.600,00	557.000,00	1.140.736,00	1.164.692,00	1.189.150,00	1.214.122,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	18.423,00	342.577,00	361.000,00	702.192,00	715.804,00	729.702,00	743.892,00
D713	Famílias		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D714	Outras				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Despesa efetiva [4]	142.688,00	22.101.298,00	22.243.986,00	23.541.496,00	26.874.496,00	27.605.496,00	24.456.496,00
	Despesa não efetiva [5]		856.014,00	856.014,00	938.504,00	1.063.504,00	1.063.504,00	1.063.504,00
D9	Despesa com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D10	Despesa com passivos financeiros		856.011,00	856.011,00	938.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	142.688,00	22.957.312,00	23.100.000,00	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00
	Saldo total [3] - [6]	144.430,00	-144.430,00					
	Saldo global [1] - [4]	144.430,00	11.577,00	156.007,00	-504.548,00	-1.267.087,00	-296.215,00	-19.944,00

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 29 de Setembro de 2022


ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de Setembro de 2022


Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita corrente	287.118,00	19.730.641,00	20.017.759,00	20.390.629,00	20.668.804,00	21.099.321,00	21.494.878,00
R1	Receita fiscal		4.196.268,00	4.196.268,00	4.296.978,00	4.387.215,00	4.479.347,00	4.573.414,00
R11	Impostos diretos		4.196.268,00	4.196.268,00	4.296.978,00	4.387.215,00	4.479.347,00	4.573.414,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		4.196.268,00	4.196.268,00	4.296.978,00	4.387.215,00	4.479.347,00	4.573.414,00
0102	OUTROS		4.196.268,00	4.196.268,00	4.296.978,00	4.387.215,00	4.479.347,00	4.573.414,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2.406.231,00	2.406.231,00	2.463.981,00	2.515.725,00	2.568.555,00	2.622.495,00
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		590.811,00	590.811,00	604.990,00	617.695,00	630.667,00	643.911,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSOES ONEROSAS DE IMÓVEIS		1.199.221,00	1.199.221,00	1.228.002,00	1.253.790,00	1.280.120,00	1.307.003,00
010205	DERRAMA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01020701	Contribuição autarquica		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01020702	Imposto municipal de sisa		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01020703	Imposto municipal sobre veiculos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	79.231,00	1.461.694,00	1.540.925,00	1.577.908,00	1.611.044,00	1.644.876,00	1.679.417,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	79.231,00	1.461.694,00	1.540.925,00	1.577.908,00	1.611.044,00	1.644.876,00	1.679.417,00
0401	TAXAS	79.009,00	1.427.865,00	1.506.874,00	1.543.039,00	1.575.443,00	1.608.527,00	1.642.305,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	79.009,00	1.427.865,00	1.506.874,00	1.543.039,00	1.575.443,00	1.608.527,00	1.642.305,00
04012301	Mercados e feiras	5.489,00	61.483,00	66.972,00	68.579,00	70.019,00	71.489,00	72.990,00
04012302	Loteamento e obras		272.731,00	272.731,00	279.277,00	285.142,00	291.130,00	297.244,00
04012303	Ocupação de via pública		9.550,00	9.550,00	9.779,00	9.984,00	10.194,00	10.408,00
04012305	Caça, uso e porte de arma		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012306	Saneamento	48.264,00	856.693,00	904.957,00	926.676,00	946.136,00	966.005,00	986.291,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		7.111,00	7.111,00	7.282,00	7.435,00	7.591,00	7.750,00
04012399	Outros	25.256,00	220.296,00	245.552,00	251.445,00	256.726,00	262.117,00	267.621,00
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação		97,00	97,00	99,00	101,00	103,00	105,00
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		269,00	269,00	275,00	281,00	287,00	293,00
0401239903	Taxa de Proteção Civil		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239904	Taxa Turística		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	21.689,00	129.334,00	151.023,00	154.648,00	157.896,00	161.212,00	164.597,00
0401239906	PUBLICIDADE		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239999	Outras	3.567,00	90.587,00	94.154,00	96.414,00	98.439,00	100.506,00	102.617,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	222,00	33.829,00	34.051,00	34.869,00	35.601,00	36.349,00	37.112,00
040201	JUROS DE MORA	222,00	9.400,00	9.622,00	9.853,00	10.060,00	10.271,00	10.487,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		3.900,00	3.900,00	3.994,00	4.078,00	4.164,00	4.251,00
040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD		13.170,00	13.170,00	13.486,00	13.769,00	14.058,00	14.353,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		3.500,00	3.500,00	3.584,00	3.659,00	3.736,00	3.814,00
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		3.859,00	3.859,00	3.952,00	4.035,00	4.120,00	4.207,00
R4	Rendimentos de propriedade		614.427,00	614.427,00	629.173,00	642.385,00	655.875,00	669.648,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		614.427,00	614.427,00	629.173,00	642.385,00	655.875,00	669.648,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
050701	Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DA POVOA DE Lanhoso

Pág. : 2
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	050702 Empresas Públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050799 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	050901 Associações de Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050999 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0510 RENDAS		614.405,00	614.405,00	629.151,00	642.363,00	655.853,00	669.626,00
	051001 TERRENOS		9.377,00	9.377,00	9.602,00	9.804,00	10.010,00	10.220,00
	051002 ACTIVOS NO SUBSOLO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051004 EDIFÍCIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051099 OUTROS		605.025,00	605.025,00	619.546,00	632.556,00	645.840,00	659.403,00
	0511 ACTIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5	Transferências e subsídios correntes		10.573.151,00	10.573.151,00	10.722.231,00	10.799.890,00	11.025.679,00	11.212.211,00
R51	Transferências correntes		10.573.150,00	10.573.150,00	10.722.230,00	10.799.889,00	11.025.678,00	11.212.210,00
R511	Administrações Públicas		10.573.144,00	10.573.144,00	10.722.224,00	10.799.883,00	11.025.672,00	11.212.204,00
R5111	Administração Central - Estado Português		10.521.808,00	10.521.808,00	10.669.776,00	10.746.319,00	10.970.983,00	11.156.366,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.521.808,00	10.521.808,00	10.669.776,00	10.746.319,00	10.970.983,00	11.156.366,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.521.808,00	10.521.808,00	10.669.776,00	10.746.319,00	10.970.983,00	11.156.366,00
	060301 ESTADO		10.232.690,00	10.232.690,00	10.478.275,00	10.698.318,00	10.922.982,00	11.152.365,00
	06030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		6.908.030,00	6.908.030,00	7.073.823,00	7.222.373,00	7.374.043,00	7.528.898,00
	06030102 Fundo Social Municipal		502.142,00	502.142,00	514.193,00	524.991,00	536.016,00	547.272,00
	06030103 Participação variável no IRS		513.626,00	513.626,00	525.953,00	536.998,00	548.275,00	559.789,00
	06030106 Transferência de competências - Lei 50/2018		2.230.650,00	2.230.650,00	2.284.186,00	2.332.154,00	2.381.129,00	2.431.133,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		77.541,00	77.541,00	79.402,00	81.069,00	82.771,00	84.509,00
	06030199 Outros		701,00	701,00	718,00	733,00	748,00	764,00
	0603019901 DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0603019999 OUTROS		700,00	700,00	717,00	732,00	747,00	763,00
	060306 ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		289.118,00	289.118,00	191.501,00	48.001,00	48.001,00	4.001,00
	06030601 FEDER		63.922,00	63.922,00	144.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06030602 FSE		209.926,00	209.926,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06030603 FC		15.268,00	15.268,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06030604 PRR NEXTGENERATIONEU		1,00	1,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	1.000,00
	06030699 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		51.330,00	51.330,00	52.442,00	53.558,00	54.683,00	55.832,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.330,00	51.330,00	52.442,00	53.558,00	54.683,00	55.832,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		51.330,00	51.330,00	52.442,00	53.558,00	54.683,00	55.832,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.122,00	5.230,00	5.340,00
	06030701 Transferência de competências - Lei 50/2018		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030702 INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS (IFAP)		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.120,00	5.228,00	5.338,00
	06030799 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		46.328,00	46.328,00	47.440,00	48.436,00	49.453,00	50.492,00
	06030901 COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)		20.417,00	20.417,00	20.907,00	21.346,00	21.794,00	22.252,00
	06030902 INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)		25.910,00	25.910,00	26.532,00	27.089,00	27.658,00	28.239,00
	06030999 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060604 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	060501 CONTINENTE		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	06050101 Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050102 Freguesias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050104 Associações de municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050106 Regiões de turismo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	060101 PÚBLICAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	06010101 Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010102 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010199 Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060102 PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0608 FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060801 FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R52	Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0802 SUBSÍDIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080209 SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	Venda de bens e serviços	207.887,00	2.218.662,00	2.426.549,00	2.481.905,00	2.531.505,00	2.582.147,00	2.633.852,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	207.887,00	2.218.662,00	2.426.549,00	2.481.905,00	2.531.505,00	2.582.147,00	2.633.852,00
	0701 VENDA DE BENS	93.878,00	1.056.238,00	1.150.116,00	1.177.718,00	1.202.450,00	1.227.702,00	1.253.483,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.436,00	1.436,00	1.470,00	1.501,00	1.533,00	1.565,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		635,00	635,00	650,00	664,00	678,00	692,00
	070104 FARMAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070105 BENS INUTILIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070106 PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070108 MERCADORIAS	93.878,00	1.053.973,00	1.147.851,00	1.175.399,00	1.200.082,00	1.225.284,00	1.251.015,00
	07010802 ÁGUA	93.878,00	1.053.972,00	1.147.850,00	1.175.398,00	1.200.081,00	1.225.283,00	1.251.014,00
	07010899 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	07011001 Sucata		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07011099 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070199 OUTROS		188,00	188,00	193,00	197,00	201,00	205,00
	0702 SERVIÇOS	113.998,00	1.029.685,00	1.143.683,00	1.171.131,00	1.195.724,00	1.220.834,00	1.246.472,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070202 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		9.659,00	9.659,00	9.891,00	10.099,00	10.311,00	10.528,00
	070206 REPARAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070207 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	29.217,00	425.384,00	454.601,00	465.511,00	475.287,00	485.268,00	495.458,00
	07020801 Serviços sociais	29.217,00	232.283,00	261.500,00	267.776,00	273.399,00	279.140,00	285.002,00
	07020802 Serviços recreativos		52.211,00	52.211,00	53.464,00	54.587,00	55.733,00	56.903,00
	0702080299 Outros		52.211,00	52.211,00	53.464,00	54.587,00	55.733,00	56.903,00
	07020803 Serviços culturais		4.630,00	4.630,00	4.741,00	4.841,00	4.943,00	5.047,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	0702080399 Outros		4.630,00	4.630,00	4.741,00	4.841,00	4.943,00	5.047,00
	07020804 Serviços desportivos		136.260,00	136.260,00	139.530,00	142.460,00	145.452,00	148.506,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	84.781,00	594.637,00	679.418,00	695.724,00	710.333,00	725.250,00	740.481,00
	07020901 Saneamento		16.886,00	16.886,00	17.291,00	17.654,00	18.025,00	18.404,00
	07020902 Resíduos sólidos	84.494,00	507.171,00	591.665,00	605.865,00	618.588,00	631.578,00	644.841,00
	07020903 Transportes colectivos de pessoas e mercadorias		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0702090302 Transportes escolares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702090303 Transportes de pessoas e mercadorias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702090399 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020904 Trabalhos por conta de particulares	287,00	52.880,00	53.167,00	54.443,00	55.586,00	56.753,00	57.945,00
	07020905 Cemitérios		11.827,00	11.827,00	12.111,00	12.365,00	12.625,00	12.890,00
	07020906 Mercados e feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020907 Parques de estacionamento		5.645,00	5.645,00	5.780,00	5.901,00	6.025,00	6.152,00
	07020908 Creches e Refeitórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020909 Canídeos e gatídeos		30,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00
	07020999 Outros		193,00	193,00	198,00	202,00	206,00	210,00
	070299 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0703 RENDAS	11,00	132.739,00	132.750,00	133.056,00	133.331,00	133.611,00	133.897,00
	070301 HABITAÇÕES	11,00	3.739,00	3.750,00	3.840,00	3.921,00	4.003,00	4.087,00
	070302 EDIFÍCIOS		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	070399 OUTRAS		9.000,00	9.000,00	9.216,00	9.410,00	9.608,00	9.810,00
R7	Outras receitas correntes		666.439,00	666.439,00	682.434,00	696.765,00	711.397,00	726.336,00
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		666.439,00	666.439,00	682.434,00	696.765,00	711.397,00	726.336,00
	0801 OUTRAS		666.439,00	666.439,00	682.434,00	696.765,00	711.397,00	726.336,00
	080199 OUTRAS		666.439,00	666.439,00	682.434,00	696.765,00	711.397,00	726.336,00
	08019901 Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		4.023,00	4.023,00	4.120,00	4.207,00	4.295,00	4.385,00
	08019902 Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou quaisquer outros equipamentos pertencentes as autarquias locais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	08019903 IVA Reembolsado		120.000,00	120.000,00	122.880,00	125.460,00	128.095,00	130.785,00
	08019904 IVA Inversão da liquidação		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999 Diversas		542.405,00	542.405,00	555.423,00	567.087,00	578.996,00	591.155,00
	Receita de capital		2.382.234,00	2.382.234,00	2.646.319,00	4.938.605,00	6.209.960,00	2.941.674,00
R8	Venda de bens de investimento		16.214,00	16.214,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		16.214,00	16.214,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	0901 TERRENOS		16.202,00	16.202,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		16.200,00	16.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090109 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090110 FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0903 EDIFÍCIOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	090301 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090309 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090310 FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09040101 Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040102 Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040103 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090409 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09040901 Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040902 Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09040903 Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090410 FAMÍLIAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09041001 Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09041002 Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	09041003	Outros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9		Transferências e subsídios de capital	2.225.122,00	2.225.122,00	2.641.301,00	4.933.587,00	6.204.942,00	2.936.656,00
R91		Transferências de capital	2.225.122,00	2.225.122,00	2.641.301,00	4.933.587,00	6.204.942,00	2.936.656,00
R911		Administrações Públicas	2.225.116,00	2.225.116,00	2.641.295,00	4.933.581,00	6.204.936,00	2.936.650,00
R9111		Administração Central - Estado	2.224.633,00	2.224.633,00	2.641.289,00	4.933.575,00	6.204.930,00	2.936.644,00
		Português						
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.224.633,00	2.224.633,00	2.641.289,00	4.933.575,00	6.204.930,00	2.936.644,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.224.633,00	2.224.633,00	2.641.289,00	4.933.575,00	6.204.930,00	2.936.644,00
	100301	ESTADO	995.428,00	995.428,00	1.019.318,00	1.040.724,00	1.062.579,00	1.084.893,00
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	767.559,00	767.559,00	785.980,00	802.486,00	819.338,00	836.544,00
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	227.865,00	227.865,00	233.334,00	238.234,00	243.237,00	248.345,00
	10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030199	OUTROS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1003019901	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1003019999	OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.229.205,00	1.229.205,00	1.621.971,00	3.892.851,00	5.142.351,00	1.851.751,00
	10030701	FEDER	963.042,00	963.042,00	1.173.170,00	3.570.500,00	4.820.000,00	1.848.750,00
	10030702	FSE	52.137,00	52.137,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10030703	FC	35.884,00	35.884,00	27.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10030704	PRR NEXTGENERATIONEU	178.141,00	178.141,00	420.300,00	320.350,00	320.350,00	1.000,00
	10030799	OUTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9112		Administração Central - Outras entidades	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10030899	Outras	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9113		Segurança Social	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1006	SEGURANÇA SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9114		Administração Regional						
R9115		Administração Local	480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	100501	CONTINENTE	480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	10050101	Municípios	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10050102	Freguesias	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10050104	Associações de municípios	478,00	478,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R912		Exterior - U E						
R913		Outras	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	100101	PÚBLICAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010199	OUTRAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100102	PRIVADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1008	FAMÍLIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
R92	100801 FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		140.897,00	140.897,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		140.897,00	140.897,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00
	1301 OUTRAS		140.897,00	140.897,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00	5.002,00
	130101 INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	130102 ACTIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	130199 OUTRAS		140.895,00	140.895,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita efetiva [1]	287.118,00	22.112.875,00	22.399.993,00	23.036.948,00	25.607.409,00	27.309.281,00	24.436.552,00
	Receita não efetiva [2]		700.007,00	700.007,00	1.443.052,00	2.330.591,00	1.359.719,00	1.083.448,00
R12	Receita com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1108 ACCÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110803 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	Receita com passivos financeiros		700.004,00	700.004,00	1.443.049,00	2.330.588,00	1.359.716,00	1.083.445,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		700.004,00	700.004,00	1.443.049,00	2.330.588,00	1.359.716,00	1.083.445,00
	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		700.002,00	700.002,00	1.443.047,00	2.330.586,00	1.359.714,00	1.083.443,00
	120601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	12060101 Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		700.000,00	700.000,00	1.443.045,00	2.330.584,00	1.359.712,00	1.083.441,00
	120603 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1207 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120703 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	287.118,00	22.812.882,00	23.100.000,00	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

29 de Outubro de 2022


ÓRGÃO DELIBERATIVO

13 de Outubro de 2022


Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	Despesa corrente	121.865,00	17.640.164,00	17.762.029,00	18.181.571,00	18.413.332,00	18.832.262,00	19.218.662,00
D11	Despesas com o pessoal		7.643.755,00	7.643.755,00	7.827.206,00	7.991.576,00	8.159.398,00	8.330.744,00
02	Remunerações Certas e Permanentes		5.888.853,00	5.888.853,00	6.030.186,00	6.156.819,00	6.286.111,00	6.418.120,00
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		5.888.853,00	5.888.853,00	6.030.186,00	6.156.819,00	6.286.111,00	6.418.120,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.888.853,00	5.888.853,00	6.030.186,00	6.156.819,00	6.286.111,00	6.418.120,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.888.853,00	5.888.853,00	6.030.186,00	6.156.819,00	6.286.111,00	6.418.120,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICAS		157.150,00	157.150,00	160.922,00	164.301,00	167.751,00	171.274,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		3.899.113,00	3.899.113,00	3.992.692,00	4.076.538,00	4.162.145,00	4.249.550,00
01010401	Pessoal em funções		3.899.110,00	3.899.110,00	3.992.689,00	4.076.535,00	4.162.142,00	4.249.547,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		25.380,00	25.380,00	25.989,00	26.535,00	27.092,00	27.661,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		25.380,00	25.380,00	25.989,00	26.535,00	27.092,00	27.661,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		420.000,00	420.000,00	430.080,00	439.112,00	448.333,00	457.748,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.240,00	10.455,00	10.675,00	10.899,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		141.910,00	141.910,00	145.316,00	148.368,00	151.484,00	154.665,00
010111	REPRESENTAÇÃO		42.730,00	42.730,00	43.756,00	44.675,00	45.613,00	46.571,00
01011101	MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		31.600,00	31.600,00	32.358,00	33.038,00	33.732,00	34.440,00
01011102	PESSOAL DOS QUADROS		8.900,00	8.900,00	9.114,00	9.305,00	9.500,00	9.700,00
01011199	OUTROS		2.230,00	2.230,00	2.284,00	2.332,00	2.381,00	2.431,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		393.640,00	393.640,00	403.087,00	411.551,00	420.193,00	429.018,00
01011301	PESSOAL DOS QUADROS		378.630,00	378.630,00	387.717,00	395.859,00	404.172,00	412.660,00
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		10.390,00	10.390,00	10.639,00	10.862,00	11.090,00	11.323,00
01011303	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTARQUICOS		4.620,00	4.620,00	4.731,00	4.830,00	4.931,00	5.035,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		698.930,00	698.930,00	715.704,00	730.734,00	746.079,00	761.746,00
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		671.040,00	671.040,00	687.145,00	701.575,00	716.308,00	731.350,00
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		27.890,00	27.890,00	28.559,00	29.159,00	29.771,00	30.396,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	102.400,00	104.550,00	106.746,00	108.988,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		136.902,00	136.902,00	140.188,00	143.131,00	146.137,00	149.205,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		18.050,00	18.050,00	18.483,00	18.871,00	19.267,00	19.671,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		18.050,00	18.050,00	18.483,00	18.871,00	19.267,00	19.671,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		18.050,00	18.050,00	18.483,00	18.871,00	19.267,00	19.671,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		18.000,00	18.000,00	18.432,00	18.819,00	19.214,00	19.617,00
01021303	Senhas de presença		18.000,00	18.000,00	18.432,00	18.819,00	19.214,00	19.617,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		118.852,00	118.852,00	121.705,00	124.260,00	126.870,00	129.534,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		118.852,00	118.852,00	121.705,00	124.260,00	126.870,00	129.534,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		118.852,00	118.852,00	121.705,00	124.260,00	126.870,00	129.534,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		7.500,00	7.500,00	7.680,00	7.841,00	8.006,00	8.174,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.400,00	2.400,00	2.458,00	2.510,00	2.563,00	2.617,00
010205	ABONO PARA FALHAS		7.550,00	7.550,00	7.731,00	7.893,00	8.059,00	8.228,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		500,00	500,00	512,00	523,00	534,00	545,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		12.500,00	12.500,00	12.800,00	13.069,00	13.343,00	13.623,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		1.500,00	1.500,00	1.536,00	1.568,00	1.601,00	1.635,00
010212	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		86.901,00	86.901,00	88.987,00	90.855,00	92.763,00	94.711,00
01021301	Prêmios de desempenho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01021302	Outros		81.400,00	81.400,00	83.354,00	85.104,00	86.891,00	88.716,00
01021303	Senhas de presença		5.500,00	5.500,00	5.632,00	5.750,00	5.871,00	5.994,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
D13	Segurança social		1.618.000,00	1.618.000,00	1.656.832,00	1.691.626,00	1.727.150,00	1.763.419,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.618.000,00	1.618.000,00	1.656.832,00	1.691.626,00	1.727.150,00	1.763.419,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.618.000,00	1.618.000,00	1.656.832,00	1.691.626,00	1.727.150,00	1.763.419,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.618.000,00	1.618.000,00	1.656.832,00	1.691.626,00	1.727.150,00	1.763.419,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		200.000,00	200.000,00	204.800,00	209.101,00	213.492,00	217.975,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		65.000,00	65.000,00	66.560,00	67.958,00	69.385,00	70.842,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		25.000,00	25.000,00	25.600,00	26.138,00	26.687,00	27.247,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.536,00	1.568,00	1.601,00	1.635,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.256.500,00	1.256.500,00	1.286.656,00	1.313.676,00	1.341.263,00	1.369.429,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos		1.251.500,00	1.251.500,00	1.281.536,00	1.308.448,00	1.335.925,00	1.363.979,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		564.000,00	564.000,00	577.536,00	589.664,00	602.047,00	614.690,00
0103050202	Segurança Social - Regime geral		687.500,00	687.500,00	704.000,00	718.784,00	733.878,00	749.289,00
01030503	Outros		5.000,00	5.000,00	5.120,00	5.228,00	5.338,00	5.450,00
010309	SEGUROS		70.000,00	70.000,00	71.680,00	73.185,00	74.722,00	76.291,00
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		70.000,00	70.000,00	71.680,00	73.185,00	74.722,00	76.291,00
D2	Aquisição de bens e serviços	54.012,00	7.006.308,00	7.060.320,00	7.116.168,00	7.138.178,00	7.342.526,00	7.509.507,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		4.950,00	4.950,00	5.069,00	5.176,00	5.285,00	5.396,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.950,00	4.950,00	5.069,00	5.176,00	5.285,00	5.396,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.950,00	4.950,00	5.069,00	5.176,00	5.285,00	5.396,00
020209	COMUNICAÇÕES		2.500,00	2.500,00	2.560,00	2.614,00	2.669,00	2.725,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00	1.500,00	1.536,00	1.568,00	1.601,00	1.635,00
020217	PUBLICIDADE		500,00	500,00	512,00	523,00	534,00	545,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		400,00	400,00	410,00	419,00	428,00	437,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	54.012,00	7.001.358,00	7.055.370,00	7.111.099,00	7.133.002,00	7.337.241,00	7.504.111,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	54.012,00	7.001.358,00	7.055.370,00	7.111.099,00	7.133.002,00	7.337.241,00	7.504.111,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	2.982,00	2.655.268,00	2.658.250,00	2.661.472,00	2.774.417,00	2.855.065,00	2.938.519,00
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		250.000,00	250.000,00	256.000,00	261.376,00	266.865,00	272.469,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		256.500,00	256.500,00	262.656,00	268.171,00	273.803,00	279.552,00
02010201	Gasolina		18.000,00	18.000,00	18.432,00	18.819,00	19.214,00	19.617,00
02010202	Gasóleo		231.000,00	231.000,00	236.544,00	241.511,00	246.583,00	251.761,00
02010299	Outros		7.500,00	7.500,00	7.680,00	7.841,00	8.006,00	8.174,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE	368,00	23.632,00	24.000,00	24.576,00	25.092,00	25.619,00	26.157,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.020.000,00	1.020.000,00	1.044.480,00	1.066.415,00	1.088.810,00	1.111.675,00
020106	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		15.000,00	15.000,00	15.360,00	15.683,00	16.012,00	16.348,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20.000,00	20.000,00	20.480,00	20.910,00	21.349,00	21.797,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	15.000,00	15.360,00	15.683,00	16.012,00	16.348,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00	500,00	512,00	523,00	534,00	545,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	953,00	75.047,00	76.000,00	77.824,00	79.458,00	81.127,00	82.831,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	522,00	34.478,00	35.000,00	35.840,00	36.593,00	37.361,00	38.146,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		66.500,00	66.500,00	68.096,00	69.526,00	70.987,00	72.477,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		660.500,00	660.500,00	700.512,00	772.273,00	810.872,00	851.400,00
02011601	Água		660.000,00	660.000,00	700.000,00	771.750,00	810.338,00	850.855,00
02011603	Outros		500,00	500,00	512,00	523,00	534,00	545,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		22.500,00	22.500,00	23.040,00	23.524,00	24.018,00	24.522,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	500,00	512,00	523,00	534,00	545,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		4.000,00	4.000,00	4.096,00	4.182,00	4.270,00	4.360,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		7.500,00	7.500,00	7.680,00	7.841,00	8.006,00	8.175,00
020121	OUTROS BENS	1.139,00	183.611,00	184.750,00	104.448,00	106.644,00	108.886,00	111.172,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	51.030,00	4.346.090,00	4.397.120,00	4.449.627,00	4.358.585,00	4.482.176,00	4.565.592,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	233,00	557.267,00	557.500,00	421.960,00	424.836,00	427.773,00	430.771,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE	664,00	104.336,00	105.000,00	107.520,00	109.778,00	112.083,00	114.437,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	780,00	121.220,00	122.000,00	124.928,00	127.551,00	130.230,00	132.965,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		18.000,00	18.000,00	18.432,00	18.819,00	19.214,00	19.617,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	020205		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020206		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020208		90.000,00	90.000,00	81.920,00	83.640,00	85.396,00	87.189,00
	020209	7.905,00	109.595,00	117.500,00	120.320,00	122.847,00	125.427,00	128.061,00
	020210		480.000,00	480.000,00	491.520,00	501.842,00	512.381,00	523.141,00
	020211	35,00	13.965,00	14.000,00	14.336,00	14.637,00	14.944,00	15.258,00
	020212	2.500,00	50.000,00	52.500,00	53.760,00	54.889,00	56.042,00	57.219,00
	020213		20.000,00	20.000,00	10.240,00	10.455,00	10.675,00	10.899,00
	020214		345.000,00	345.000,00	478.769,00	273.468,00	278.266,00	238.165,00
	CONSULTADORIA							
	020215		20.000,00	20.000,00	20.480,00	20.910,00	21.349,00	21.797,00
	020216	3.690,00	91.310,00	95.000,00	97.280,00	99.323,00	101.409,00	103.538,00
	020217	19,00	49.481,00	49.500,00	50.688,00	51.753,00	52.840,00	53.949,00
	020218	1.736,00	32.764,00	34.500,00	35.328,00	36.070,00	36.828,00	37.601,00
	020219	5.390,00	82.610,00	88.000,00	90.112,00	92.004,00	93.936,00	95.909,00
	020220	1.414,00	1.293.586,00	1.295.000,00	1.345.700,00	1.405.933,00	1.469.030,00	1.535.129,00
	020222		10.000,00	10.000,00	10.240,00	10.455,00	10.675,00	10.899,00
	020224	1.663,00	150.337,00	152.000,00	155.648,00	158.917,00	162.254,00	165.661,00
	020225	25.001,00	706.599,00	731.600,00	720.426,00	740.438,00	761.404,00	783.367,00
D3	Juros e outros encargos		153.250,00	153.250,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		153.250,00	153.250,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00
	MUNICIPAIS							
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		153.250,00	153.250,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00	253.504,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		150.750,00	150.750,00	251.002,00	251.002,00	251.002,00	251.002,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		150.001,00	150.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
	03010301		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010302		150.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	030105		749,00	749,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
	03010501		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	03010502		748,00	748,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0302		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA							
	030201		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	0303		500,00	500,00	502,00	502,00	502,00	502,00
	030305		498,00	498,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030306		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	030307		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0305		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	030502		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	03050202		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050299		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4	Transferências e subsídios correntes	67.193,00	2.789.508,00	2.856.701,00	2.935.178,00	2.980.061,00	3.025.867,00	3.072.612,00
D41	Transferências correntes	67.193,00	2.489.507,00	2.556.700,00	2.632.777,00	2.675.510,00	2.719.120,00	2.763.623,00
D411	Administrações Públicas	16.280,00	1.028.420,00	1.044.700,00	1.069.773,00	1.092.238,00	1.115.176,00	1.138.595,00
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades	16.280,00	104.720,00	121.000,00	123.904,00	126.506,00	129.163,00	131.875,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	16.280,00	104.720,00	121.000,00	123.904,00	126.506,00	129.163,00	131.875,00
	MUNICIPAIS							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.280,00	104.720,00	121.000,00	123.904,00	126.506,00	129.163,00	131.875,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	16.280,00	104.720,00	121.000,00	123.904,00	126.506,00	129.163,00	131.875,00
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	16.280,00	104.720,00	121.000,00	123.904,00	126.506,00	129.163,00	131.875,00
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		923.700,00	923.700,00	945.869,00	965.732,00	986.013,00	1.006.720,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		923.700,00	923.700,00	945.869,00	965.732,00	986.013,00	1.006.720,00
	MUNICIPAIS							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		923.700,00	923.700,00	945.869,00	965.732,00	986.013,00	1.006.720,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		923.700,00	923.700,00	945.869,00	965.732,00	986.013,00	1.006.720,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DA POVOA DE LANHOSO

Pág. : 4
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
				Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
D412	02	040501	CONTINENTE		923.700,00	923.700,00	945.869,00	965.732,00	986.013,00	1.006.720,00
		04050102	Freguesias		737.700,00	737.700,00	755.405,00	771.268,00	787.465,00	804.002,00
		04050104	Associações de municípios		186.000,00	186.000,00	190.464,00	194.464,00	198.548,00	202.718,00
			Entidades do Setor Não Lucrativo	50.913,00	969.587,00	1.020.500,00	1.041.444,00	1.060.314,00	1.079.559,00	1.099.186,00
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	50.913,00	969.587,00	1.020.500,00	1.041.444,00	1.060.314,00	1.079.559,00	1.099.186,00
			MUNICIPAIS							
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.913,00	969.587,00	1.020.500,00	1.041.444,00	1.060.314,00	1.079.559,00	1.099.186,00
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	50.913,00	969.587,00	1.020.500,00	1.041.444,00	1.060.314,00	1.079.559,00	1.099.186,00
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	50.913,00	969.587,00	1.020.500,00	1.041.444,00	1.060.314,00	1.079.559,00	1.099.186,00
			Famílias		491.500,00	491.500,00	521.560,00	522.958,00	524.385,00	525.842,00
D413	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		491.500,00	491.500,00	521.560,00	522.958,00	524.385,00	525.842,00
			MUNICIPAIS							
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		491.500,00	491.500,00	521.560,00	522.958,00	524.385,00	525.842,00
		0408	FAMÍLIAS		491.500,00	491.500,00	521.560,00	522.958,00	524.385,00	525.842,00
		040802	OUTRAS		491.500,00	491.500,00	521.560,00	522.958,00	524.385,00	525.842,00
		04080201	Programas ocupacionais		150.000,00	150.000,00	176.560,00	177.958,00	179.385,00	180.842,00
		04080202	Outras		341.500,00	341.500,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
			Outras							
			Subsídios Correntes		300.001,00	300.001,00	302.401,00	304.551,00	306.747,00	308.989,00
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		300.001,00	300.001,00	302.401,00	304.551,00	306.747,00	308.989,00
D414	02		MUNICIPAIS							
		05	SUBSÍDIOS		300.001,00	300.001,00	302.401,00	304.551,00	306.747,00	308.989,00
		0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		300.001,00	300.001,00	302.401,00	304.551,00	306.747,00	308.989,00
			PÚBLICAS		300.001,00	300.001,00	302.401,00	304.551,00	306.747,00	308.989,00
		05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		300.000,00	300.000,00	302.400,00	304.550,00	306.746,00	308.988,00
		05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
			Outras despesas correntes	660,00	47.343,00	48.003,00	49.515,00	50.013,00	50.967,00	52.295,00
			ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.200,00	2.200,00	2.253,00	2.300,00	2.348,00	2.397,00
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.200,00	2.200,00	2.253,00	2.300,00	2.348,00	2.397,00
		0602	DIVERSAS		2.200,00	2.200,00	2.253,00	2.300,00	2.348,00	2.397,00
D5	02	060203	OUTRAS		2.200,00	2.200,00	2.253,00	2.300,00	2.348,00	2.397,00
		06020305	Outras		2.200,00	2.200,00	2.253,00	2.300,00	2.348,00	2.397,00
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	660,00	45.143,00	45.803,00	47.262,00	47.713,00	48.619,00	49.898,00
			MUNICIPAIS							
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660,00	45.143,00	45.803,00	47.262,00	47.713,00	48.619,00	49.898,00
		0602	DIVERSAS	660,00	45.143,00	45.803,00	47.262,00	47.713,00	48.619,00	49.898,00
		060201	IMPOSTOS E TAXAS		3.001,00	3.001,00	3.073,00	3.137,00	3.203,00	3.321,00
		06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		3.000,00	3.000,00	3.072,00	3.136,00	3.202,00	3.320,00
		0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.000,00	2.000,00	2.048,00	2.091,00	2.135,00	2.180,00
		0602010199	Outras		1.000,00	1.000,00	1.024,00	1.045,00	1.067,00	1.140,00
D6	02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		060203	OUTRAS	660,00	42.142,00	42.802,00	44.189,00	44.576,00	45.416,00	46.577,00
		06020301	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		06020302	IVA Pago		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		06020304	Serviços Bancários		2.000,00	2.000,00	2.048,00	2.091,00	2.135,00	2.180,00
		06020305	Outras	660,00	40.140,00	40.800,00	42.139,00	42.483,00	43.279,00	44.395,00
			Despesa de capital	20.823,00	4.461.134,00	4.481.957,00	5.359.925,00	5.461.164,00	5.773.234,00	5.237.834,00
			Aquisição de bens de capital		3.537.907,00	3.537.907,00	3.465.795,00	5.129.564,00	6.603.276,00	3.128.712,00
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		3.537.907,00	3.537.907,00	3.465.795,00	5.129.564,00	6.603.276,00	3.128.712,00
			MUNICIPAIS							
D6	02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.537.907,00	3.537.907,00	3.465.795,00	5.129.564,00	6.603.276,00	3.128.712,00
		0701	INVESTIMENTOS		2.230.893,00	2.230.893,00	1.952.281,00	3.971.550,00	5.275.262,00	2.070.698,00
		070101	TERRENOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		070102	HABITAÇÕES		2.502,00	2.502,00	1.040.422,00	1.915.502,00	1.915.502,00	2.502,00
		07010201	Construção		1,00	1,00	500.001,00	955.001,00	955.001,00	1,00
		07010202	Aquisição		1,00	1,00	2.501,00	3.001,00	3.001,00	1,00
		07010203	Reparação e beneficiação		2.500,00	2.500,00	537.920,00	957.500,00	957.500,00	2.500,00
		070103	EDIFÍCIOS		1.354.239,00	1.354.239,00	65.241,00	1.233.456,00	2.533.676,00	1.558.900,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
07010301	Instalações de serviços		20.238,00	20.238,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas		201.500,00	201.500,00	4.500,00	1.002.500,00	2.002.500,00	1.027.500,00
07010305	Escolas		711.000,00	711.000,00	10.240,00	10.455,00	10.675,00	10.899,00
07010307	Outros		421.501,00	421.501,00	30.501,00	200.501,00	500.501,00	500.501,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		281.001,00	281.001,00	91.133,00	16.252,00	16.373,00	16.496,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		501,00	501,00	5.001,00	5.001,00	5.001,00	5.001,00
07010405	Parques e jardins		7.500,00	7.500,00	8.132,00	8.251,00	8.372,00	8.495,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas		272.500,00	272.500,00	77.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
07010413	Outros		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
07010601	Recolha de resíduos		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010602	Outros		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		70.150,00	70.150,00	448.960,00	28.752,00	29.356,00	29.972,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		72.000,00	72.000,00	73.728,00	395.627,00	76.858,00	78.472,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00	5.000,00	5.120,00	5.228,00	5.338,00	5.450,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		342.500,00	342.500,00	123.672,00	272.275,00	593.240,00	273.517,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos		20.000,00	20.000,00	20.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
07011002	Outro		322.500,00	322.500,00	103.672,00	102.275,00	423.240,00	103.517,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		20.000,00	20.000,00	20.480,00	20.911,00	21.350,00	21.798,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00	1.024,00	1.046,00	1.068,00	1.090,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
070206	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.306.502,00	1.306.502,00	1.513.002,00	1.157.502,00	1.327.502,00	1.057.502,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		700.001,00	700.001,00	750.001,00	1,00	1,00	1,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		604.001,00	604.001,00	658.001,00	1.102.501,00	1.322.501,00	1.052.501,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		324.000,00	324.000,00	222.000,00	500.000,00	700.000,00	700.000,00
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais		15.000,00	15.000,00	121.500,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
07030304	Iluminação pública		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07030305	Parques e jardins		1,00	1,00	2.001,00	250.001,00	270.001,00	1,00
07030307	Captação e distribuição de água		150.000,00	150.000,00	255.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
07030308	Viação rural		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07030309	Sinalização e trânsito		10.000,00	10.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
07030312	Cemitérios		85.000,00	85.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		2.500,00	2.500,00	105.000,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital	20.823,00	922.227,00	943.050,00	1.893.130,00	3.330.600,00	2.168.958,00	2.108.122,00
D71	Transferências de capital	20.823,00	922.227,00	943.050,00	1.893.130,00	3.330.600,00	2.168.958,00	2.108.122,00
D711	Administrações Públicas	2.400,00	554.650,00	557.050,00	1.140.838,00	1.164.796,00	1.189.256,00	1.214.230,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades		50,00	50,00	102,00	104,00	106,00	108,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00	50,00	102,00	104,00	106,00	108,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	102,00	104,00	106,00	108,00
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50,00	50,00	102,00	104,00	106,00	108,00
080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50,00	50,00	102,00	104,00	106,00	108,00
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local	2.400,00	554.600,00	557.000,00	1.140.736,00	1.164.692,00	1.189.150,00	1.214.122,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

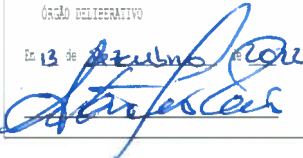
Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	2.400,00	554.600,00	557.000,00	1.140.736,00	1.164.692,00	1.189.150,00	1.214.122,00
	MUNICIPAIS							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400,00	554.600,00	557.000,00	1.140.736,00	1.164.692,00	1.189.150,00	1.214.122,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.400,00	554.600,00	557.000,00	1.140.736,00	1.164.692,00	1.189.150,00	1.214.122,00
080501	CONTINENTE	2.400,00	554.600,00	557.000,00	1.140.736,00	1.164.692,00	1.189.150,00	1.214.122,00
08050102	Freguesias	2.400,00	540.600,00	543.000,00	1.112.064,00	1.135.418,00	1.159.262,00	1.183.606,00
08050104	Associações de Municípios		14.000,00	14.000,00	28.672,00	29.274,00	29.888,00	30.516,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	18.423,00	342.577,00	361.000,00	702.192,00	715.804,00	729.702,00	743.892,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	18.423,00	342.577,00	361.000,00	702.192,00	715.804,00	729.702,00	743.892,00
	MUNICIPAIS							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.423,00	342.577,00	361.000,00	702.192,00	715.804,00	729.702,00	743.892,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	18.423,00	342.577,00	361.000,00	702.192,00	715.804,00	729.702,00	743.892,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	18.423,00	342.577,00	361.000,00	702.192,00	715.804,00	729.702,00	743.892,00
D713	Famílias		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	MUNICIPAIS							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0808	FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
080802	OUTRAS		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D714	Outras				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
	MUNICIPAIS							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
080101	PÚBLICAS				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
08010102	Outras				100,00	1.400.000,00	200.000,00	100.000,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	MUNICIPAIS							
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
110201	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299	Outras		999,00	999,00	999,00	999,00	999,00	999,00
	Despesa efetiva [4]	142.688,00	22.101.298,00	22.243.986,00	23.541.496,00	26.874.496,00	27.605.496,00	24.456.496,00
	Despesa não efetiva [5]		856.014,00	856.014,00	938.504,00	1.063.504,00	1.063.504,00	1.063.504,00
D9	Despesa com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	MUNICIPAIS							
09	ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0907	ACCÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	Despesa com passivos financeiros		856.011,00	856.011,00	938.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		856.011,00	856.011,00	938.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00
	MUNICIPAIS							
10	PASSIVOS FINANCEIROS		856.011,00	856.011,00	938.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00	1.063.501,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		788.500,00	788.500,00	888.500,00	1.013.500,00	1.013.500,00	1.013.500,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		775.000,00	775.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		67.510,00	67.510,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		67.510,00	67.510,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	142.688,00	22.957.312,00	23.100.000,00	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00

Órgão EXECUTIVO
Em 25 de Novembro de 2022


Órgão DELIBERATIVO
Em 13 de Dezembro de 2022


Euros

Considerar as «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Pública	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto				
						R.G.	R.F.	U.E.	D.M.R.	Início	Fim		ESTIM. REALIZ. FEV/2022	2023 (Financ. Definição)	2023 (Financ. N. / Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2024		2025	2026	2027	Outros
[11]	[12]	[13]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	(21)=[13]+...+[20]	
2.3.2.	01	2022 A.3	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/04/2021	20.000,00					2023/01/01	2027/12/31	9		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.3.2.	01	2022 A.3	Outras	02/04/2022	10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.3.2.	02	2023 A.2	Atividades desportivas, recreativas e ludicas p/benicos		42.500,00									42.500,00	41.520,00	44.434,00	45.355,00	46.320,00	46.320,00	222.142,00		
2.3.2.	02	2023 A.2	OUTROS BENS	02/02/2021	5.000,00									5.000,00	5.120,00	5.228,00	5.335,00	5.450,00	5.450,00			
2.3.2.	02	2023 A.2	OUTROS SERVIÇOS	02/02/2025	10.000,00									10.000,00	10.240,00	10.455,00	10.675,00	10.895,00	10.895,00			
2.3.2.	02	2023 A.2	Freguesias	02/04/2022	27.500,00									27.500,00	28.160,00	28.751,00	29.355,00	29.971,00	29.971,00			
2.3.2.	03	2023 A.3	Programa Integrar E	02/04/2021	10.000,00					2023/05/01	2027/12/31	9		10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			
2.4.			Habitato e servicos colectivos		1.722.500,00									1.722.500,00	1.817.500,00	1.944.375,00	2.040.845,00	2.142.137,00	2.243.429,00			
2.4.3.			Abastecimento		670.000,00									670.000,00	703.500,00	738.675,00	775.600,00	814.389,00	814.389,00			
2.4.3.1.			Explos domesticos		670.000,00					2027/01/01	2027/12/31	9		670.000,00	670.000,00	703.500,00	738.675,00	775.600,00	814.389,00			
2.4.4.			Abastecimento da Agua		570.000,00					2027/01/01	2027/12/31	9		570.000,00	570.000,00	703.500,00	738.675,00	775.600,00	814.389,00			
2.4.4.			Abastecimento de Agua ao coelho		660.000,00					2027/01/01	2027/12/31	9		660.000,00	660.000,00	700.000,00	731.750,00	768.000,00	800.000,00			
2.4.5.			Banheiros solidos		380.000,00					2027/01/01	2027/12/31	9		380.000,00	380.000,00	418.950,00	439.950,00	461.000,00	461.000,00			
2.4.5.			Tratamento de residuos solidos		350.000,00					2022/01/01	2027/12/31	9		350.000,00	350.000,00	395.000,00	435.000,00	465.000,00	465.000,00			
2.4.5.			Projeto piloto de recolha selectiva de biorresiduos na Foca de Lathos		12.500,00					2023/01/02	2023/12/31	1		12.500,00	12.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza		12.500,00									12.500,00	12.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.4.6.			Programa de vacinação de animais		584.000,00					2019/01/01	2027/12/31	9		584.000,00	584.000,00	612.122,00	624.244,00	636.615,00	636.615,00			
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos		307.000,00									307.000,00	317.320,00	323.879,00	330.571,00	337.414,00	337.414,00			
2.5.1.			Cultura		305.000,00					2021/01/01	2027/12/31	9		305.000,00	312.320,00	318.879,00	325.571,00	332.414,00	332.414,00			
2.5.1.			Atividades e apoios de âmbito Turístico e Cultural		2.000,00									2.000,00	2.046,00	2.091,00	2.136,00	2.181,00	2.181,00			
2.5.1.			ALIMENTAÇÃO- REFeições		10.000,00									10.000,00	10.240,00	10.455,00	10.675,00	10.895,00	10.895,00			
2.5.1.			MATERIAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.500,00									1.500,00	1.536,00	1.581,00	1.626,00	1.671,00	1.671,00			
2.5.1.			OUTROS BENS		9.000,00					02/02/2021				9.000,00	9.215,00	9.430,00	9.645,00	9.860,00	9.860,00			
2.5.1.			LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		38.000,00					02/02/2021				38.000,00	39.512,00	41.024,00	42.536,00	44.048,00	44.048,00			
2.5.1.			SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMULARES		90.000,00					02/02/2015				90.000,00	92.160,00	94.320,00	96.480,00	98.640,00	98.640,00			
2.5.1.			PUBLICIDADE		15.500,00					02/02/2017				15.500,00	16.055,00	16.560,00	17.065,00	17.570,00	17.570,00			
2.5.1.			VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.500,00					02/02/2019				1.500,00	1.546,00	1.591,00	1.636,00	1.681,00	1.681,00			
2.5.1.			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		33.000,00					02/02/2020				33.000,00	33.752,00	34.504,00	35.256,00	36.008,00	36.008,00			
2.5.1.			OUTROS SERVIÇOS		8.000,00					02/02/2025				8.000,00	8.152,00	8.304,00	8.456,00	8.608,00	8.608,00			
2.5.1.			Freguesias		2.500,00					02/04/2021				2.500,00	2.546,00	2.591,00	2.636,00	2.681,00	2.681,00			
2.5.1.			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		85.000,00					02/04/2021				85.000,00	87.040,00	89.080,00	91.120,00	93.160,00	93.160,00			
2.5.1.			Outras		8.000,00					02/06/2020				8.000,00	8.152,00	8.304,00	8.456,00	8.608,00	8.608,00			
2.5.1.			Escolas de Investigação		2.000,00					2022/07/01	2027/12/31	0		2.000,00	2.000,00	2.046,00	2.091,00	2.136,00	2.136,00			
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer		277.000,00									277.000,00	282.921,00	288.842,00	294.763,00	299.201,00	299.201,00			
2.5.2.			Actividades Desportivas, Recreativas e de Lazer		30.000,00									30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.5.2.			Desportos e apoios de âmbito Desportivo e Recreativo		30.000,00					2019/01/01	2027/12/31	9		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.5.2.			ALIMENTAÇÃO- REFeições		247.000,00					2021/01/01	2027/12/31	9		247.000,00	252.921,00	258.842,00	264.763,00	270.684,00	270.684,00			
2.5.2.			ALIMENTAÇÃO		15.000,00									15.000,00	15.350,00	15.700,00	16.050,00	16.400,00	16.400,00			
2.5.2.			FRANCS, CONFEIÇÕES E CEREJAS		3.000,00									3.000,00	3.072,00	3.144,00	3.216,00	3.288,00	3.288,00			
2.5.2.			MATERIAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		2.000,00									2.000,00	2.046,00	2.091,00	2.136,00	2.181,00	2.181,00			
[5] E - ENTREGUEIS; A - ADM. DIR.; G - FISCAL. (O OUTROS; NA - NÃO PARTICIPAR			Total :		5.544.250,00									5.544.250,00	5.544.250,00	6.185.353,00	6.347.353,00	6.509.353,00	6.671.353,00	30.550.500,00		

Euros

Considerar as «Total Previsto» o valor
do financiamento não definido : S

Grupo de Fontes de Financiamento

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Despesa : DESPESAS CORRENTES

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Despesa : DESPESAS CORRENTES

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Fabrica	Força de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto				
						R G	R F	U E	EMF	Início	Fim		ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definitivo)	2023 (Financ. H. / Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2024		2025	2026	2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	04 2021 A 4		OUTROS BENS	02/000121		5.000,00								5.000,00	5.120,00	5.228,00	5.339,00	5.450,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		CONSERVAÇÃO DE BENS	02/000203		22.000,00								22.000,00	22.529,00	23.001,00	23.481,00	23.957,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/000208		1.000,00								1.000,00	1.020,00	1.046,00	1.069,00	1.090,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		SEMINÁRIOS, EXERCÍCIOS E SIMULACÕES	02/000215		5.000,00								5.000,00	5.120,00	5.228,00	5.339,00	5.450,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		VELOCIDADE	02/000217		1.000,00								1.000,00	1.020,00	1.046,00	1.069,00	1.090,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		VELOCIDADE E SEGURANÇA	02/000218		1.000,00								1.000,00	1.020,00	1.046,00	1.069,00	1.090,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		OUTROS PARÂMETROS ESPECIALIZADOS	02/000220		20.000,00								20.000,00	20.480,00	20.910,00	21.349,00	21.787,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		OUTROS SERVIÇOS	02/000225		2.500,00								2.500,00	2.560,00	2.614,00	2.669,00	2.725,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/000701		168.500,00								168.500,00	173.544,00	178.587,00	183.630,00	188.673,00				
2.5.2.	04 2021 A 4		Outras	02/000705		1.000,00								1.000,00	1.020,00	1.046,00	1.069,00	1.090,00				
3.			Funções económicas			350.000,00								350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00	420.000,00	1.933.971,00			
3.2.	01 2003		Industria e energia			350.000,00								350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00	420.000,00	1.933.971,00			
3.2.	0101 2014 A 20		Iluminação pública	02/000225	0	350.000,00			2014/01/01	2026/12/31	6			350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00	420.000,00	1.933.971,00			
4.			Outras funções			1.769.000,00								1.769.000,00	1.811.456,00	1.849.897,00	1.888.336,00	1.927.992,00	9.246.281,00			
4.2.			Transferências entre administrações			1.769.000,00								1.769.000,00	1.811.456,00	1.849.897,00	1.888.336,00	1.927.992,00	9.246.281,00			
4.2.1.	01 2014 A 22		Administrações públicas			1.385.000,00								1.385.000,00	1.418.240,00	1.448.023,00	1.478.431,00	1.509.479,00	7.239.173,00			
4.2.1.	01 2014 A 22		Transferências p/órgãos de frequência no âmbito da delegação de competências, protocolos e autos de transferência		NA	1.185.000,00			2014/01/01	2027/12/31	6			1.185.000,00	1.213.440,00	1.238.522,00	1.264.539,00	1.291.593,00	6.193.684,00			
4.2.1.	01 2014 A 22		Frequências	02/000502		645.000,00								645.000,00	659.450,00	674.350,00	689.511,00	702.570,00				
4.2.1.	01 2014 A 22		Frequências	02/000502		540.000,00								540.000,00	552.500,00	564.572,00	576.429,00	588.533,00	1.045.365,00			
4.2.1.	01 2015 A 1		Comparticipação Municipal à CUI		NA	200.000,00			2015/01/01	2027/12/31	5			200.000,00	204.500,00	209.101,00	213.492,00	217.576,00				
4.2.1.	01 2015 A 1		Associações de municípios	02/000504		185.000,00								185.000,00	190.464,00	194.464,00	198.565,00	202.716,00				
4.2.1.	01 2015 A 1		Associações de municípios	02/000504		14.000,00								14.000,00	14.336,00	14.672,00	15.008,00	15.294,00				
4.2.2.	01 2003		Administrações privadas			384.000,00								384.000,00	393.216,00	401.474,00	409.905,00	418.513,00	2.007.100,00			
4.2.2.	01 2003		Transferências p/órgãos privados			384.000,00								384.000,00	393.216,00	401.474,00	409.905,00	418.513,00	2.007.100,00			
4.2.2.	0101 2003 A 55		Instituições sem fins lucrativos		NA	384.000,00			2009/01/01	2026/12/31	5			384.000,00	393.216,00	401.474,00	409.905,00	418.513,00	2.007.100,00			
4.2.2.	0101 2003 A 55		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/000701		5.500,00								5.500,00	5.612,00	5.724,00	5.836,00	5.948,00				
4.2.2.	0101 2003 A 55		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/000701		315.500,00								315.500,00	324.055,00	330.582,00	337.851,00	344.546,00				
[5] E - EMPREGADOS; A - ADM. DIR.; O - FISCAL. OU OUTROS; NA - NÃO HATCHEVEL			Total :			7.553.250,00								7.553.250,00	8.173.235,00	8.420.725,00	8.540.655,00	8.659.335,00	42.141.152,00			

Órgão EXECUTIVO
Em 29 de Novembro de 2022


Órgão DELIBERATIVO
Em 13 de Dezembro de 2022


Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTRAS INICIATIVAS

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Considerar em Total Previstos o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Fabrica	Força de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			ESTIM. REALIZ. - FEVEREIRO 2022	Pagamentos					Total previsto		
					Real.	R. G	R. F	U. E	DIFER	Início	Fim		Fase de	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes				
																2024 (15)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)	
																				Diferos (20)
Código Ano Tipo Número	(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)
2.1.1.2. 01	2021 1 2	Projeto "Tu decides"	0	0	10.000,00	10.000,00			2021/01/01	2027/12/31	9	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.1.1.2. 01	2021 1 2	Conservação/conservação de instalações escolares	E	E	11.000,00	11.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0	11.000,00	11.000,00	11.264,00	11.264,00	11.264,00	11.264,00	11.264,00	11.264,00	57.467,00
2.1.1.2. 01	2021 1 2	Escolas			10.000,00	10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	
2.1.1.2. 01	2021 1 2	Parques e jardins			500,00	500,00						500,00	500,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	
2.1.1.2. 01	2021 1 2	Outro			500,00	500,00						500,00	500,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 8	Equipamento	0	0	41.550,00	41.550,00			2022/01/01	2027/12/31	1	41.550,00	41.550,00	42.650,00	42.650,00	42.650,00	42.650,00	42.650,00	42.650,00	217.704,00
2.1.1.2. 02	2021 1 8	OUTROS TERRELOS ESPECIALIZADOS			9.500,00	9.500,00						9.500,00	9.500,00	9.682,00	9.682,00	9.682,00	9.682,00	9.682,00	9.682,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 8	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			2.500,00	2.500,00						2.500,00	2.500,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 8	SOFTWARE INFORMÁTICO			2.000,00	2.000,00						2.000,00	2.000,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 8	Outro			2.500,00	2.500,00						2.500,00	2.500,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 15	Repavimentação da Escola Básica do 1º e 2º graus	E	E	153.000,00	153.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 15	Repavimentação da Escola Básica do 1º e 2º graus	E	E	130.000,00	130.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 20	Repavimentação da Escola Básica do 1º e 2º graus	E	E	15.000,00	15.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 21	Repavimentação da Escola Básica do 1º e 2º graus	E	E	40.000,00	40.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
2.1.1.2. 02	2021 1 22	Repavimentação da Escola Básica do 1º e 2º graus	E	E	33.000,00	33.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
2.1.1.2. 10	2022 1 23	Recurso secundário	E	E	126.000,00	126.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	
2.1.1.3. 01	2022 1 14	Requalificação da Escola Secundária da Póvoa do Lanhoso	E	E	126.000,00	126.000,00			2022/01/01	2023/06/30	1	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Saúde			500,00	500,00						500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Serviços individuais de saúde			500,00	500,00						500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Equipamento (serviços de saúde)			500,00	500,00						500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Segurança e ações sociais			67.500,00	67.500,00						67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Ação social			67.500,00	67.500,00						67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	3ºº - Programa de intervenção em habitações	E	E	500,00	500,00			2022/01/01	2023/06/30	1	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Habituação e serviços coletivos			474.507,00	474.507,00			2022/01/01	2023/06/30	1	474.507,00	474.507,00	474.507,00	474.507,00	474.507,00	474.507,00	474.507,00	474.507,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Habituação			2.501,00	2.501,00			2022/01/01	2023/06/30	1	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Construção/conservação de	E	E	2.501,00	2.501,00			2022/01/01	2023/06/30	1	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	2.501,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Habituações Sociais			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Construção			2.500,00	2.500,00						2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação e beneficiação	E	E	1.286.730,00	1.286.730,00			2022/01/01	2023/06/30	1	1.286.730,00	1.286.730,00	1.286.730,00	1.286.730,00	1.286.730,00	1.286.730,00	1.286.730,00	1.286.730,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Habituações para todos (Programa L.)			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Direito			500.000,00	500.000,00						500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Construção			3.000,00	3.000,00						3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação e beneficiação			176.000,00	176.000,00						176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Plano municipal de ordenamento			45.000,00	45.000,00						45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			45.000,00	45.000,00						45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			130.000,00	130.000,00						130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			3,00	3,00						3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1. 2.3. 2.3.2. 2.3.2.	2022 1 2	Requalificação urbana e rural			1,00	1,00						1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.2. 2.2.1. 2.2.1.																				

PLANO FUNDAMENTAL MUNICÍPIO DA FREGUESIA DE LAMOSO																					
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO DESPESAS/RECEITAS				Considerar em "Total Fretismo" o valor do Fretamento Não Fretado : S				Euros									
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto				
					R.G.	R.F.	U.E.	ENFE	Início	Fim		Estr. de	2023 (Financ. Definitivo)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)						
																2024 [16]		2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Dados [20]
Código	Apo Tipo Anexo	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	(21)=(13)+...+[20]
2.4.6.	01	2022 1 4	Requalificação de Albufeira das Adorinhas	02/0703005	E					2023/01/01	2023/12/31	0				250.000,00	270.000,00			520.000,00	
2.4.6.	02	2022 1 5	Ecosistemas	02/0701001	O					2024/01/01	2027/12/31	0				150.000,00	150.000,00			300.000,00	
2.4.6.	01	2023 1 12	Requalificação da Fraia Fluvial/1*	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0				1.000,00				35.500,00	
2.4.6.	02	2023 1 33	Requalificação do Pontão de S. Geca	02/0703005	E					2023/01/01	2024/06/30	0				1.000,00				19.500,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			130.577,49	300.922,51							188.300,09	439.500,00	169.500,00	2.542.500,00	1.567.500,00		6.309.000,09	
2.5.1.	01	2020 1 3	Casa do Livro	02/0701030*	E	40.000,00	150.000,00			2020/01/01	2023/12/31	0			190.000,00	13.500,00	12.500,00	12.500,00		437.300,00	
2.5.1.	01	2021 1 20	Conservação/renovação de	02/0701030	A	1.000,00				2021/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		5.000,00	5.000,00		189.300,00	
2.5.1.	01	2021 1 21	Edifícios Culturais			5.000,00				2021/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00		25.000,00	
2.5.1.	02	2021 1 21	Equipamento, obras de Arte e objetos de coleção			7.500,00				2021/01/01	2027/12/31	0			7.500,00		7.500,00	7.500,00		37.500,00	
2.5.1.	02	2021 1 21	Outro	02/0701002		5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00			
2.5.1.	02	2021 1 21	ARTÍFICOS E OBJETOS DE VALOR	02/070112		2.500,00									2.500,00		2.500,00	2.500,00			
2.5.1.	01	2023 1 1	Equipamento de projeção digital do Teatro Club	02/0701002	O	34.500,00	150.000,00			2023/01/01	2024/06/30	1			184.500,00	1.000,00				185.500,00	
2.5.2.	01	2019 1 23	Desporto, recreio e lazer			82.577,49	150.922,51			2019/10/01	2023/12/31	3			266.500,00	156.000,00	1.330.000,00	2.530.000,00	1.555.000,00		5.912.500,00
2.5.2.			COADJUTER - Projeto piloto para			53.577,49	150.922,51								212.500,00	1.000,00				213.500,00	
2.5.2.	01	2019 1 23	Instalações Desportivas	02/020213		2.500,00	7.500,00								10.000,00						
2.5.2.	01	2019 1 23	Instalações Desportivas e	02/020220		3.875,00	5.825,00								7.500,00						
2.5.2.	01	2019 1 23	Instalações desportivas e recreativas	02/0701002		49.202,45	145.707,51								155.000,00	1.000,00					
2.5.2.	01	2021 1 22	Conservação/renovação de instalações desportivas e recreativas Municipais			5.000,00				2021/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00		25.000,00	
2.5.2.	01	2021 1 22	Instalações desportivas e recreativas	02/0701002		2.500,00									2.500,00		2.500,00	2.500,00			
2.5.2.	01	2021 1 22	Instalações desportivas e recreativas	02/0701005		2.500,00									2.500,00		2.500,00	2.500,00			
2.5.2.	02	2021 1 23	Equipamento	02/0701002	O	10.000,00				2021/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.5.2.	03	2021 1 24	Requalificação de parques infantis			4.000,00				2021/01/01	2027/12/31	0			4.000,00		5.000,00	5.000,00		24.000,00	
2.5.2.	03	2021 1 24	Parques e jardins	02/0701005		2.000,00									2.000,00		2.500,00	2.500,00			
2.5.2.	03	2021 1 24	Outro	02/0701002		2.000,00									2.000,00		2.500,00	2.500,00			
2.5.2.	01	2022 1 6	Zona desportiva do Bairro Concelho	02/0701005	E					2023/01/01	2024/12/31	0			25.000,00					100.000,00	
2.5.2.	02	2022 1 7	Parque Desportivo Municipal	02/0701002	E					2024/01/01	2027/12/31	0					1.025.000,00	2.000.000,00		4.100.000,00	
2.5.2.	03	2022 1 8	Escolas da Freguesia de Lamoso	02/0701002	E					2024/01/01	2027/12/31	0					300.000,00	500.000,00		1.350.000,00	
2.5.2.	03	2022 1 8	ESTUÍOS, LABORATÓRIOS, RECURSOS E CONSULTÓRIA	02/020211																	
2.5.2.	01	2022 1 9	Viaturas, arrendamentos e obras complementares	02/0703001																	
2.5.2.	04	2022 1 13	Orçamento participativo Jovem	02/0701002	O	10.000,00				2022/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00		50.000,00	
3.			Funções económicas			1.294.551,14	592.590,86								1.887.150,00	3.260.300,00	1.695.350,00	1.345.350,00	880.000,00		10.301.344,29
3.2.			Indústria e energia			327.009,11	20.140,89								355.150,00	761.300,00	660.350,00	660.350,00	295.000,00		4.163.300,00
3.2.	01	2016 1 5	Rede de Iluminação Pública e eficiência energética no Concelho			320.500,00				2016/01/01	2033/12/31	3			320.500,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00		2.875.500,00	
3.2.	01	2016 1 5	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		305.500,00									305.500,00		275.000,00	275.000,00			
3.2.	01	2016 1 5	Iluminação pública	02/0701004		15.000,00									15.000,00		20.000,00	20.000,00			
3.2.	01	2023 1 3	Esquema de Condição da Freguesia de Lamoso			6.505,11				2023/01/01	2024/06/30	1			34.550,00						
3.2.	01	2023 1 3	EQUIPAMENTO DE RECREATIVA	02/0701007		1.369,41	5.840,39								7.250,00		500,00			35.500,00	
[5] E - DESPESAS; A - AM. DIR.; G - FRETOS; O - OUTROS; M - MÃO DE OBRA						1.339.876,26	425.153,71								4.721.263,00	2.356.230,00	4.756.304,00	5.493.225,00	2.825.230,00		22.395.702,05

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Fabrica	Força de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Faixa de	Pagamentos						Total previsto		
					R C	R F	U E	ENFR	Início	Fim		ESTIM. REALIZADO EM	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos regulares				
																2023 [16]	2024 [17]		2025 [18]	2027 [19]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2027 [19]	Outros [20]	(21)=[13]+...+[20]
3.2.	01 2023 I 3	Otro	02/0701002	0		5.135,50	22.250,50		2023/01/01	2026/12/31	0			27.400,00	500,00	355.350,00	355.350,00			1.252.150,00
3.2.	02 2023 I 4	Fonafon	02/02021											56.150,00	465.300,00	45.000,00	45.000,00			
3.2.	02 2023 I 4	ESTUDOS, PROJETOS, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	02/07007																	
3.2.	02 2023 I 4	EQUIPAMENTO DE INSTRUMENTAÇÃO	02/07008																	
3.2.	02 2023 I 4	SISTEMA INTEGRADO	02/0701002																	
3.3.																				
3.3.1.		Transportes e comunicações																		
3.3.1.		Transportes rodoviários																		
3.3.1.1.		Rede viária e sinalização																		
3.3.1.1.	04 2020 I 8	Regulificação da EN 602 da rotunda da Escola Secundária da freguesia de Leão até à freguesia de Vila Real Municipal	02/0703001	E		1.000,00			2020/06/01	2022/05/30	0			1.000,00						1.000,00
3.3.1.1.	01 2021 I 29	Sinalização na Rede Viária Municipal		E		15.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0			15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			115.000,00
3.3.1.1.	01 2021 I 28	Otro	02/0701002			5.000,00								5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
3.3.1.1.	01 2021 I 28	Sinalização e trânsito	02/0703005			10.000,00								10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
3.3.1.1.	02 2021 I 25	Beneficição de arrendamentos e obras complementares nas freixas		E		10.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0			10.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00			230.000,00
3.3.1.1.	02 2021 I 25	Viadutos, armazéns e obras complementares	02/0703001			5.000,00								5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
3.3.1.1.	02 2021 I 25	Viação rural	02/0703003			5.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
3.3.1.1.	01 2021 I 9	Recuperação da Ponte Gustave Eiffel	02/070305	E		325.000,00			2022/07/01	2026/12/31	0			325.000,00	700.000,00	700.000,00	100.000,00			200.000,00
3.3.1.1.	02 2021 I 11	Via Circular Urbana		E		125.000,00								125.000,00						2.325.000,00
3.3.1.1.	02 2021 I 11	ESTUDOS, PROJETOS, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	02/0702011																	
3.3.1.1.	02 2021 I 11	TERRAPLENOS E PEQUENAS OBRAS	02/070301			700.000,00								700.000,00	700.000,00	700.000,00	100.000,00			115.000,00
3.3.1.1.	02 2021 I 11	Obras	02/0401002						2023/01/01	2024/12/31	0			100.000,00	15.000,00					
3.3.1.1.	01 2021 I 10	Repavimentação de passeadeiras nas ruas do Concelho	02/0703005	E					2023/01/01	2024/06/30	0			52.000,00	1.000,00					83.000,00
3.3.1.1.	02 2021 I 13	Repavimentação da Rua do Castelo em Águas Santas	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			21.700,00	1.000,00					22.700,00
3.3.1.1.	03 2023 I 11	Repavimentação da Avenida de S. Pedro em Ajóde	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			57.000,00	1.000,00					59.000,00
3.3.1.1.	04 2023 I 15	Repavimentação das Ruas de Masceiros e Santo Tirso em Campos	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			41.500,00	1.000,00					45.500,00
3.3.1.1.	05 2023 I 15	Repavimentação das Ruas de Fortelinhos, Traseiras Pardieira e Góvilas e Beco de Quintães em Covelas	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			28.500,00	1.000,00					35.500,00
3.3.1.1.	06 2023 I 17	Repavimentação da Rua de Viaduros em Fátreiros	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			20.000,00	1.000,00					21.000,00
3.3.1.1.	07 2023 I 18	Repavimentação da Rua e Traseira Cobreiras em Fontarcada	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			38.500,00	1.000,00					35.500,00
3.3.1.1.	08 2023 I 15	Repavimentação da Rua da Pórtia em Friande	02/0703001	E					2023/01/01	2023/12/31	0			73.500,00	1.000,00					74.500,00
3.3.1.1.	09 2023 I 20	Repavimentação das Ruas Prof. Fernanda Aires Ribeiro, Barreiros, Rua da Seta e Traseira Dr. Gil Costa em Galegos	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			160.000,00	1.000,00					161.000,00
3.3.1.1.	10 2023 I 21	Repavimentação das Ruas dos Córreios e Chinho em Garfe	02/0703001	E					2023/01/01	2024/06/30	0			3.026.000,00	3.766,577,00	5.551.551,00	6.538.576,00	2.405.230,00	1.375.000,00	27.208.553,00
				Total :		2.150.876,25	425.153,74	700.000,00						3.316.033,00	3.766,577,00	5.551.551,00	6.538.576,00	2.405.230,00	1.375.000,00	27.208.553,00

[5] E - EMBREITAD.; A - ADM. DIP.; O - FORMEC. OU CUFROS; KA - N.ºO APLICÁVEL
Total :

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS			Considerar em Total Previstos o valor do Financiamento Não Definido : S			Euros											
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS			Tipo de Pórtula : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS																	
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Pórtula	Força de	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas			Pagamentos					Total previsto				
					R G	U E	ENFE	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Il./ Def.)	2023 (TOTAL)						
Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]		
3.3.1.1.11	2023 1 22	Repavimentação da Rua Grichomar (1ª fase) em Geraiz	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				91.500,00	1.000,00				82.500,00	
3.3.1.1.12	2023 1 23	Repavimentação da Rua do Padrão em Monsul	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				56.400,00	1.000,00				57.400,00	
3.3.1.1.13	2023 1 24	Repavimentação das Ruas Duabo, Eitralva e Vilarinho na freguesia de Lanhoso	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				28.300,00	1.000,00				29.300,00	
3.3.1.1.14	2023 1 25	Repavimentação da Rua e Passagem da Salsitela e Rua de Valcoito em Resadilha	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				49.200,00	1.000,00				50.200,00	
3.3.1.1.15	2023 1 26	Repavimentação das Ruas Espírito Santo, Fijus e S. João Batista em S. João de Rei	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				56.600,00	1.000,00				57.600,00	
3.3.1.1.16	2023 1 27	Repavimentação das Ruas São Bento, Santo António e Travessa da Fedeira em St. Estilão	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				32.000,00	1.000,00				33.000,00	
3.3.1.1.17	2023 1 28	Repavimentação das Ruas dos Ribeiros em Serzedelo	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				57.400,00	1.000,00				58.400,00	
3.3.1.1.18	2023 1 29	Repavimentação das Ruas do Sarcadão da Geraiz	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				23.000,00	1.000,00				24.000,00	
3.3.1.1.19	2023 1 30	Repavimentação das Ruas do Santuário e Gerat em Faide	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				56.300,00	1.000,00				57.300,00	
3.3.1.1.20	2023 1 31	Repavimentação das Ruas dos Ferreiros e Torrinha em Trassos	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				78.700,00	1.000,00				79.700,00	
3.3.1.1.21	2023 1 32	Repavimentação da Rua Fossais de Rites e Travessa da Berea em Vilela	02/0/03001	E				2023/01/01	2024/05/30	0				35.700,00	1.000,00				36.700,00	
3.4.		Cómodo e turismo																		
3.4.1.		Mercado e feiras																		
3.4.1.1	2018 1 13	Reabilitação do Largo da feira e anexo	02/0/03001	E				2018/01/01	2024/03/31	E				130.500,00	75.000,00	505.000,00			1.401.500,00	
3.4.2.		Turismo																		
3.4.2.1	2021 1 36	Conservação/recuperação de património	02/0/0305	D				2021/01/01	2027/12/31	0				180.000,00	1.000,00				181.000,00	
3.4.2.2	2022 1 10	Centro de interpretação do Território	02/0/0305	D				2021/01/01	2027/12/31	0				2.500,00	205.000,00	505.000,00			1.292.500,00	
3.4.2.3	2022 1 10	ESTÚDIO: PAREDES, FRONTEIROS E CONSERVAÇÃO	02/0/0311	E				2021/01/01	2027/12/31	0				2.500,00	5.000,00				22.500,00	
3.4.2.4	2022 1 10	Outros	02/0/0307	E				2021/01/01	2027/12/31	0				70.000,00	200.000,00	500.000,00			1.270.000,00	
3.5.		Outras funções económicas																		
3.5.1	2021 1 35	StartUp fôca	02/0/0307	E				2021/01/01	2024/01/01	3				490.500,00	10.000,00				555.944,29	
3.5.2	2021 1 35	Outros	02/0/0307	E				2021/01/01	2024/01/01	0				420.000,00	10.000,00				555.944,29	
3.5.3	2021 1 35	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/0/0307	E				2021/01/01	2024/01/01	0				35.400,00						
3.5.4	2021 1 35	Outro	02/0/0307	E				2021/01/01	2024/01/01	0				35.100,00						
4.		Outras funções																		
4.3.		Diversas não especificadas																		
4.3.1.	2021 1 6	Atividades financeiras	02/0/0301	D				2021/01/01	2027/12/31	0				3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00	
4.3.1.1	2021 1 6	Subscrição de Ativos Financeiros	02/0/0301	D				2021/01/01	2027/12/31	0				3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00	
4.3.1.2	2021 1 6	SOCIEDADES E QUOTAS-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS- FUNDOS	02/0/0301	D				2021/01/01	2027/12/31	0				3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00	
4.3.1.3	2021 1 6	SOCIEDADES E QUOTAS-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS- FUNDOS	02/0/0301	D				2021/01/01	2027/12/31	0				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
4.3.1.4	2021 1 6	SOCIEDADES E QUOTAS-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS- FUNDOS	02/0/0301	D				2021/01/01	2027/12/31	0				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
[5] E - DIFERENTES; A - ADM. DIR.; O - FUNDEC. OU OUTROS; NA - NÃO ALCANÇAVEL			Total :			2.307.124,25			535.611,71			535.611,71			6.155.657,00			1.375.000,00		
																		25.466.311,38		



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e devem considerar as projeções macroeconómicas que servem de base ao orçamento de estado.

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da citada norma, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão deliberativo uma proposta da QPPO, em simultâneo com a proposta de Orçamento Municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes, os limites para a despesa e as projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Município, sendo os referidos limites vinculativos para o exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, pelo que deve ser atualizado anualmente.

Considerando-se o que determina o artigo 47.º da citada Lei que: *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Atendendo que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO, e considerando:

- que a falta do normativo legal regulamentador do artigo 44.º não permite conhecer em concreto a forma de cumprimento dos requisitos legais ali previstos;
- que não são conhecidas as projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, condição indispensável à correta elaboração de um QPPO, nos termos da Lei.

Proponho que os montantes aprovados no QPPO, não sejam considerados vinculativos, face à falta de regulamentação e ao desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE.

A posição vertida na presente proposta é corroborada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas contraditada pela Direção Geral das Autarquias Locais que, contudo, não sustenta esta posição nem faculta qualquer alternativa ao que se propõe.

Unidade Monetária €				
Rubrica	2024	2025	2026	2027
Total da Receita	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00
Total da Despesa	24.480.000,00	27.938.000,00	28.669.000,00	25.520.000,00



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023

Índice

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos.....	1
Artigo 1.º - Definição e objeto.....	1
Artigo 2.º - Execução orçamental.....	1
Artigo 3.º - Modificações ao Orçamento e às GOP's.....	2
Artigo 4.º - Registo contabilístico.....	3
Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia.....	4
Artigo 6.º - Gestão de <i>stocks</i>	4
Artigo 7.º - Contabilidade de Gestão.....	5
Artigo 8.º - Empresas Participadas.....	5
Artigo 9.º - Outras entidades.....	6
Artigo 10.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras participações.....	6
Capítulo II – Receita orçamental.....	6
Secção I – Princípios.....	6
Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas.....	6
Secção II – Entrega das receitas cobradas.....	7
Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais.....	7
Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio.....	8
Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático.....	8
Artigo 15.º - Valores creditados em conta bancária.....	8
Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas.....	8
Artigo 17.º - Cauções.....	9
Capítulo III – Despesa orçamental.....	9
Secção I – Princípios e regras.....	9
Artigo 18.º - Princípios gerais para a realização da despesa.....	9
Artigo 19.º - Tramitação dos processos de despesa.....	11
Artigo 20.º - Gestão de contratos.....	11
Artigo 21.º - Conferência e registo da despesa.....	12
Artigo 22.º - Processamento de remunerações.....	12
Artigo 23.º - Fundos de maneo.....	13
Secção II – Autorização da despesa e pagamentos.....	14

Artigo 24.º - Competências	14
Artigo 25.º - Apoios a entidades terceiras.....	15
Artigo 26.º - Assunção de compromissos plurianuais	15
Artigo 27.º - Autorizações assumidas.....	15
Secção III – Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa	16
Artigo 28.º - Reposições ao Município	16
Secção IV – Celebração e formalização de contratos e protocolos.....	17
Artigo 29.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos.....	17
Artigo 30.º - Protocolos e outras propostas	17
Artigo 31.º - Contratos de tarefa e avença.....	18
Artigo 32.º - Vertente seguradora	18
Capítulo IV – Disposições finais	19
Artigo 33.º - Delegações de competências nas Freguesias	19
Artigo 34.º - Endividamento	19
Artigo 35.º - Utilização do saldo da gerência para efeitos dos fundos disponíveis.....	19
Artigo 36.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento	19

CAPÍTULO I – ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º - Definição e objeto

1. Com a aprovação do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.
2. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes das redações atuais da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, constituindo estes diplomas legais, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município da Póvoa de Lanhoso, no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
3. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (NCI).

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Executivo Municipal desenvolverá as suas competências e atribuições em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia organizacional, assim como a fiabilidade da informação contabilística-financeira. Adotando as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, tendo em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e permitindo uma melhor satisfação das necessidades locais.

3. À luz dos princípios vertidos no número anterior, a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
4. Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhes foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Esta autorização só poderá ser efetivada após a verificação do ponto n.º 2.
5. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir de acordo com a legislação em vigor.
6. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2023 e para os anos seguintes.

Artigo 3.º - Modificações ao Orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, da regulamentação da norma de contabilidade pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, atenta à seguinte regra:

- a) As dotações inscritas nos documentos previsionais, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As diminuições das dotações da despesa de capital, para reforço da dotação da despesa corrente obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na Lei.

Artigo 4.º - Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DGFP, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DGFP. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DGFP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DGFP, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DGFP em 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 (dez) dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e restante legislação em vigor.
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar os bens imóveis.
3. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
4. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhes estejam distribuídos e/ou adstritos.
5. A passagem de ativos fixos tangíveis em curso para ativos fixos tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam à DGFP para registo contabilístico.
6. O procedimento descrito no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às obras municipais delegadas nas freguesias.
7. Compete à DGPF a atualização permanente do inventário dos bens propriedade da autarquia, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

Artigo 6.º - Gestão de stocks

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços.
2. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de obras municipais / gestão de atividades, associados aos respetivos centros de custo.
5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º - Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro.
2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução nº 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.
3. A execução orçamental do ano 2023 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
4. Para efeitos de operacionalização das alíneas do número anterior, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 8.º - Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2023 fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar os contratos-programa e contratos de aquisição de serviços com empresas participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do Código dos Contratos Públicos, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 9.º - Outras entidades

1. A submissão, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no número 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

Artigo 10.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. O Gabinete de Fundos Comunitários é o serviço municipal responsável pela apresentação de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.
2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.
3. O Gabinete de Fundos Comunitários reportará, mensalmente, à DGFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

CAPÍTULO II – RECEITA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I – PRINCÍPIOS

Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento nos termos da NCP 26.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município da Póvoa de Lanhoso, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu artigo 5.º.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à DGFP.

SECÇÃO II – ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á semanalmente no primeiro dia útil da semana seguinte ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal deve ser entregue, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º - Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe de Divisão de Gestão de Financeira e Patrimonial.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGFP até ao montante de 5.000,00€, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas são da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta dos Serviços Municipais.

Artigo 17.º - Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DGFP que procederá ao seu registo.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos *online* poderão ser submetidos via email para o endereço geral@mun-planhoso.pt, tendo o original de ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Balcão Único, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do nº 1 do artigo 86º do CPA.
4. Cabe à DGFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias em suporte físico ficarão à guarda da DGFP.
6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DGFP informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPÍTULO III – DESPESA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I – PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 18.º - Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na Lei n. 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos

em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atualizadas, bem como as instruções e resoluções do Tribunal de Contas.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. A autorização para a realização da despesa será concedida pela responsável com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.
6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO).
7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGFP autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DGFP.

9. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 19.º - Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2023 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação públicos relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Cumpre à DGFP informar sobre o cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para as aquisições de bens e serviços, locações, empreitadas ou concessões.
3. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação Administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços. Cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.
5. Compete ao Órgão Municipal competente, a autorização para a realização da despesa proposta, após informações de cabimento e fundos disponíveis prestadas pela DGFP.

Artigo 20.º - Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou

aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão de Gestão Administrativa (DGA) para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3. Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela DFGP.

Artigo 21.º - Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGFP e DGA, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGFP.
 - b) A DGA assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 22.º - Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão contabilizadas pela DGFP mediante processamento pelos Serviços de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DGFP, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DGFP até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem ser preferencialmente pagas até ao dia 23 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 23.º - Fundos de maneo

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneo, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 1.000,00€/mês, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município da Póvoa de Lanhoso, e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.
6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas à DGFP.
7. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os responsáveis pela despesa identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter

o respectivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

8. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

SECÇÃO II – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

Artigo 24.º - Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no seu Presidente para a autorização de realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.
3. O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
5. Compete ao Órgão Executivo autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, considerando que o evento que fundamente a indemnização tenha sido participado à seguradora adjudicatária e por esta declinada a responsabilidade, até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 25.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou do Presidente da Câmara Municipal, e de informação financeira prévia da DGFP, que a submeterá à decisão do Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei.

Artigo 26.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei e nas presentes NEO, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para autorização de despesas plurianuais por contrato que não constem no número anterior e que em cada um dos 3 (três) anos seguintes não ultrapasse os 99.759,58€.

Artigo 27.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação vigente e aplicável e nas presentes NEO, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com o pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes e outras receitas municipais;
 - d) Auxílios económicos às escolas;

- e) Contratos de avença e tarefa;
 - f) Comunicações telefónicas e postais;
 - g) Encargos de empréstimos;
 - h) Encargos bancários diversos;
 - i) Água, energia elétrica, gás;
 - j) Pagamento de rendas e condomínios;
 - k) Aquisições de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
 - l) Registos e conservatórias e obtenção de certidões;
 - m) Despesas com publicações obrigatórias;
 - n) Renovações de assinaturas;
 - o) Inspeção periódica de veículos;
 - p) Prémios de seguros;
 - q) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - r) Portagens de viaturas afetas à frota municipal;
 - s) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que autorizada a respetiva adesão pelo órgão municipais e obtido visto prévio do Tribunal de Contas.
 - t) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

SECÇÃO III – PROCEDIMENTOS E REGRAS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 28.º - Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
 3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara Municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

SECÇÃO IV – CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 29.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete regra geral ao serviço de Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, sem prejuízo de delegação de competência nesta matéria.
3. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º a 6.º-A do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade da DGA incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
4. Compete à DGA a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 30.º - Protocolos e outras propostas

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DGFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à DGFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
3. Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

Artigo 31.º - Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DGA e serviços de aprovisionamento e contratação pública.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 32º - Vertente seguradora

1. Cabe ao serviço de Contratação e Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DGA, para, com a colaboração das unidades orgânicas responsáveis, informar o processo e agilizar a comunicação à corretora/mediador.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2023 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigo 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 5.º-B do CCP, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

Artigo 34º - Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2023, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 35º - Utilização do saldo da gerência para efeitos dos fundos disponíveis

Considera-se autorizada, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2023, o saldo das operações orçamentais a transitar da gerência de 2022.

Artigo 36.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

Mapa de empréstimos
Município da Póvoa de Lanhoso
Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo de contrato	Anos decorridos	Visão de TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados				Outras encargos (a)				Montantes vencidos e não pagos em 31-12		Capital em dívida no ano 2023		Amortizações máximas de capital contratadas após 31/12/2023 (b)	Fundamento legal (c)
	N.º de Contrato	Nome da Instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Ano 2022	Ano 2023	Provisões após 2023	Ano 2023	Provisões após 2023	Ano 2023	Provisões após 2023	Ano 2023	Capital	Juros	Em 01-01	Em 31-12		
Curto Prazo																								
Total CP																								
	770007731	Novo Banco, SA	10/11/2004	20	17	2710	24/02/2005	Construção do edifício da Nova Escola do 1.º Ciclo e Jardim de infância da Póvoa de Lanhoso	790 000,00	790 000,00	698 135,02	55 118,94	151 177,72	1 598,96	1 062,70	-	-	-	-	-	91 864,98	95 118,94	35 214,95	-
	901500499991	Cassa Geral de Depósitos, SA	28/07/2006	20	16	1509	04/10/2006	Obras de III GCA (1.ª, 4.ª e 5.ª fases do investimento de Água)	1 000 000,00	1 000 000,00	783 634,38	159 781,46	152 434,32	2 733,23	3 656,34	252,15	16,60	45,55	-	216 305,62	159 781,46	56 448,28	-	
	901000449991	Cassa Geral de Depósitos, SA	27/05/2009	20	13	1130	09/07/2009	Construção do Centro Educativo António Lopes	470 000,00	470 000,00	216 609,84	18 765,42	76 875,64	4 953,66	13 372,22	540,00	40,00	220,00	-	135 848,16	111 082,74	25 096,14	-	
	648971930007	Banco BPI, S.A.	26/04/2010	20	12	1946	23/06/2010	Construção do Centro Educativo de Monim	600 000,00	600 000,00	230 300,02	142 869,66	61 456,84	4 274,12	13 159,80	-	-	-	-	164 302,98	142 869,66	32 352,93	-	
	9015000177991	Cassa Geral de Depósitos, SA	07/10/2015	10	7	2235	16/11/2015	Amortização antecipada dos empréstimos contratados no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	2 050 815,78	2 050 815,78	1 173 154,78	196 184,96	393 330,15	105 097,85	10 617,42	-	-	-	-	588 495,11	393 330,15	196 184,99	-	
	648971930006	Banco BPI, S.A.	06/01/2017	12	5	932	16/06/2017	Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	1 777 550,00	1 777 550,00	637 272,40	962 572,00	50 128,44	10 355,35	25 888,40	-	-	-	-	1 140 277,60	964 572,00	148 129,17	-	
	648971930007	Banco BPI, S.A.	23/10/2018	15	3	3365	17-01-2019 21-10-2020	Beneficiária de arranjos nos frequentes	860 000,00	860 000,00	131 258,55	656 794,00	19 720,27	9 399,77	45 340,07	-	-	-	-	721 931,40	656 794,00	56 878,80	-	
	901000449991	Cassa Geral de Depósitos, SA	08/05/2019	15	3	1813	24/07/2019	Investimentos nos frequentes	1 100 000,00	1 100 000,00	124 306,97	895 549,13	16 662,54	21 805,50	133 023,48	-	-	-	-	973 390,83	895 549,13	71 179,86	-	
	901000449991	Cassa Geral de Depósitos, SA	24/09/2019	15	2	3267	11/02/2020	Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	200 000,00	200 000,00	31 419,30	141 586,98	3 458,69	3 447,38	22 081,58	-	-	-	-	153 954,70	141 386,58	12 358,27	-	
	58078506346	Cassa de Crédito Agrícola Mutual de Alto Cávado e Baixo, C.R.L.	29/07/2020	18	2	2319	27/10/2020	Requalificação de ruas nos frequentes do Concelho	1 318 000,00	1 318 000,00	15 682,10	1 352 530,01	6 968,80	37 433,88	274 016,01	-	-	-	-	1 336 085,33	1 272 580,01	75 320,41	-	
		Banco BPI, S.A.	09/06/2022	5	0	851	05/09/2022	Aquisição de Equipamentos	90 000,00	90 000,00	-	90 000,00	-	2 061,92	4 381,54	-	-	-	-	90 000,00	90 000,00	18 000,00	-	
		Cassa de Crédito Agrícola Mutual de Alto Cávado e Baixo, C.R.L.	13/06/2022	10	0	852	09/09/2022	Obras de Requalificação dos edifícios escolares	700 000,00	700 000,00	-	700 000,00	-	22 168,53	97 530,97	-	-	-	-	700 000,00	700 000,00	70 000,00	-	
Sub-Total									11 098 815,78	11 098 815,78	4 437 732,71	770 098,88	701 485,70	137 058,89	655 422,84	792,15	56,60	205,65	-	5 741 488,46	5 673 389,58	149 112,30	6 500 011,50	
	FD008 000111	Agência Para O Desenvolvimento e Gestão, IP	23/10/2018	15	3	603	27/06/2019	BID PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	83 000,00	83 000,00	6 384,62	6 381,42	22,41	329,15	1 788,30	-	-	-	-	76 615,38	70 233,56	-	5 531,33	
Médio e Longo Prazo																								
	FD008 000117	Agência Para O Desenvolvimento e Gestão, IP	23/10/2018	15	3	606	27/06/2019	BID PT2020 - Requalificação do largo da Igreja e do espaço envolvente	89 000,00	89 000,00	6 846,16	6 827,68	24,04	352,94	1 955,46	-	-	-	-	82 153,84	75 276,16	-	5 931,33	
Sub-Total									172 000,00	172 000,00	13 230,78	145 560,12	46,45	682,09	3 743,76	-	-	-	-	158 769,22	145 560,12	-	11 466,66	
Total MLP									10 263 221,17	11 270 815,78	4 450 963,49	781 307,98	701 512,15	137 740,98	659 171,60	792,15	56,60	205,65	-	5 902 257,68	5 818 949,70	149 112,30	661 488,16	
Total Geral									10 263 221,17	11 270 815,78	4 450 963,49	781 307,98	701 512,15	137 740,98	659 171,60	792,15	56,60	205,65	-	5 902 257,68	5 818 949,70	149 112,30	661 488,16	

(a) Identificado cada um dos montantes, designadamente, importos, comissões e outros encargos a especificar
(b) Para efeitos de cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas
(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 13 de Junho de 2023


ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de Junho de 2023




PÓVOA
DE LANHOSO
Município

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município.

Denominação	N.I.F.	CAE	Capital	Participação	
				Valor nominal subscrito	%
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503730947	90020	1.750.000,00	73.500,00	4,20%
EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM	504596608	80421	20.000,00	20.000,00	100,00%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	84114	417.857.175,00	479.088,00	0,11%

Denominação	N.I.F.	CAE	Contribuição do exercício
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	94110	5.450,34
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	84130	44.529,82
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	84123	1.500,00
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	505214504	94995	1.952,80
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513864202	94991	1.425,00



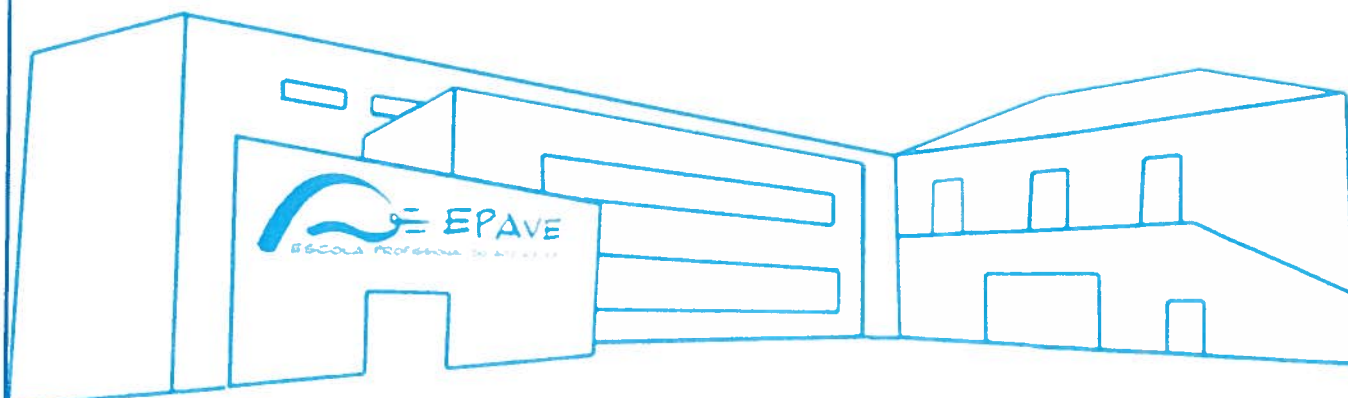
PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2023

2022 novembro



Av. dos Bombeiros Voluntários • 4830 514 Póvoa de Lanhoso • Tel: 253634811 | Fax: 253634812 • www.epave.pt • comunicacao@epave.pt



PORTUGAL
2020



INSTITUTO DE EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Erasmus+



INSTITUTO DE EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



ÍNDICE



Preâmbulo.....	3
1. Orçamento para 2023	6
2.0 Orçamento 2023	7
2.1 Orçamento das Receitas Correntes	8
2.2 Orçamento das Despesas Correntes	11
2.3 Investimentos	13
2.4 Despesas não efetivas	13
2. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2023-2027	15
3. Notas Finais	16
Anexo I – Plano Plurianual de Investimentos	17

Preâmbulo



A EPAVE continua com o objetivo focado no excelente desenvolvimento do ano escolar. Mantém-se atenta aos problemas e não descora os seus objetivos estratégicos, que, concilia com a visão e missão da Escola. Neste sentido, e sabendo que a **VISÃO** da Escola passa por formar jovens qualificados, onde se alia a formação profissional aos princípios do SABER SER, ESTAR e FAZER, facilitando a integração no “mundo do trabalho”, através da prática regular em contexto real, e, simplificando o desenvolvimento de capacidades e habilidades que contribuem para o sucesso dos jovens e consequentemente para o progresso da sociedade, desenvolverá a sua atividade acautelando as necessidades individuais dos alunos, professores/formadores, trabalhadores, orientadores e empresas parceiras.

Sabendo que a **MISSÃO**, aponta no sentido de ser uma Escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens, que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo, a EPAVE promoverá visitas a instituições/empresas locais e/ou Universidades, no âmbito dos cursos em desenvolvimento durante o ano escolar.

Sabendo ainda, que estes princípios estão assentes no Projeto Educativo da Escola, que tem como propósito a afirmação de uma Escola que assenta em valores, como: Responsabilidade e Integridade; Excelência e Exigência; Inovação; Cidadania; Inclusão e Participação; Liberdade; Competência; Sustentabilidade e Diversidade, cabe à EPAVE, assegurar como estratégia para 2023, a boa execução do projeto educativo, que se baseia na concretização do plano de atividades, definido e aprovado em Conselho Pedagógico.

Pretende-se, contudo, e durante o próximo ano, manter a envolvimento dos alunos na maioria dos projetos que a Escola “abraça”, nomeadamente o projeto Eco-Escolas, onde se valoriza a sensibilidade ambiental, a biodiversidade e a preservação e regeneração dos espaços exteriores, promovendo paralelamente, a responsabilidade social da escola e dos seus alunos. Pretende-se valorizar e melhorar jardim/horta biológica, assim como desenvolver outras tarefas/atividades integrantes e integradoras da valorização ambiental.

No que respeita ao Plano Anual de Atividades (PAA), a EPAVE tem planificadas diferentes atividades para o corrente ano letivo, que se estenderá ao longo do ano 2023, e que envolverá as várias partes interessadas. As referidas atividades vão ao encontro dos objetivos do Projeto Educativo e dos Domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Entre as várias atividades, pode destacar-se: ações de sensibilização, quer promovidas pela EPAVE, quer por alguns dos seus *stakeholders*; visitas de estudo; dias temáticos; entre outros.

António
D
/

Também é prioritário, sensibilizar alunos, corpo docente e restantes colaboradores, para a utilização documental em formato digital, reduzindo o uso de papel e o seu desperdício. Pretende-se otimizar a eficiência e a utilização dos vários recursos, nomeadamente energéticos e digitais, pelo que 2023 será o ano de maior atividade a este nível.

Pretende-se promover a melhoria contínua, com suporte nas opiniões e sugestões do corpo docente e discente, assim como de outros colaboradores e agentes externos. Dar-se-á por isso, oportunidade ao órgão consultivo da Escola, de reunir mensalmente, para expor e partilhar as suas sugestões em prol do desenvolvimento da Escola, e com suporte pelas competências que lhe estão designadas.

Serão mantidos ao longo dos próximos anos, os serviços já contratualizados de Medicina no Trabalho, para todos os colaboradores internos da Escola. Os serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, também se manterão.

A EPAVE continuará a adquirir e disponibilizar, os equipamentos necessários para o bom desenvolvimento da formação de qualidade, que pretende, quer seja para a preparação dos espaços de formação, quer de suporte ou mesmo para aplicabilidade na componente, sobretudo, das práticas (vertente tecnológica) de cada curso.

O Sistema de Gestão da Qualidade, alinhado com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (Quadro EQAVET), é um projeto que será “trabalhado” e mantido na EPAVE, já que permite que a Escola possa reforçar a sua notoriedade a nível nacional e internacional, no que respeita às práticas de Educação e Formação Profissional, uma vez que foi concebido para melhorar a Educação e Formação Profissional (EFP) no espaço europeu, permitindo assim, que apenas as escolas que trabalham em conformidade com as orientações metodológicas da ANQEP, IP (Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, IP) assegurem o Selo de Garantia de Qualidade, sendo portanto certificadas como sistemas EQAVET.

Preservará o empenho na preparação e desenvolvimento do Programa de Mobilidade Europeu, ERAMUS +, que é uma mais-valia para o progresso profissional e pessoal dos alunos da EPAVE. Estas mobilidades assumem a forma de estágio curricular em empresas europeias, potenciando com maior capacidade e “dentro” da área de formação, maior facilidade de empregabilidade dos alunos, quer em contexto nacional, quer internacional (europeu). No primeiro semestre de 2023, está prevista a existência de Mobilidades para a Europa. Este projeto prevê (tem aprovada em candidatura), a mobilidade de alguns elementos do corpo docente e não docente (*Staff*), que permite que alguns destes Recursos Humanos, recebam formação em contexto europeu, melhorando as suas competências profissionais e pessoais, já que farão a observação *in*

4

António
19

loco de outras realidades profissionais e educacionais. O *Staff* realizará, caso haja condições, Mobilidades no mesmo espaço onde decorrem os estágios dos alunos, ou seja, nas mesmas cidades europeias.

Paralelamente, desenvolver-se-ão novos projetos, como por exemplo, o *eTwinning*, requerendo para a isso, uma maior envolvimento do corpo docente.

Instituir-se-á, no início do ano 2023, alguns clubes (desportivos, recreativos, educativos, etc.) direcionados para os alunos, na perspetiva de envolver recursos humanos internos, especialmente do corpo docente, no sentido de desenvolver capacidades cognitivas, habilidades físicas e mentais nos alunos, complementando o seu desenvolvimento formativo com o seu desenvolvimento pessoal e social.

No que respeita à realização das Provas de Aptidão Profissional, que acontece no último ano letivo e permite a conclusão do ciclo de formação dual - ensino escolar (secundário) e profissional (nível 4 de formação), estas serão apresentadas/defendidas perante um júri, que será composto por elementos da escola, mas também elementos externos, provenientes sobretudo, de empresas locais.

Finalmente, deixa-se em aberto, dado que depende particularmente da abertura de candidaturas no âmbito do Portugal 2030, a possibilidade de desenvolver projetos co-financiados em outras tipologias de formação.

A Escola, desenvolverá outras temáticas e tipologias de formação, ao longo do ano de 2023, nomeadamente para projeção da escola no setor empresarial local e na envolvimento da população ativa empregada.

O Conselho de Administração

Paula Cristina de Sousa Antunes
Mário de Jesus Duarte Vieira Moim
Paulo João de Jesus

1. Orçamento para 2023

No ano de 2023, dar-se-á continuidade ao projeto educativo da EPAVE, através das candidaturas submetidas para aprovação que preveem parte do ciclo formativo até 2023.

À presente data, a candidatura para os cursos de iniciação e continuidade do ano letivo 2022-2023, encontra-se submetida para análise. A candidatura ocorreu no âmbito da antecipação do Portugal 2030, aprovado pela Deliberação nº27/2021, de 23 de agosto, da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020, e, nesse contexto, ao abrigo do Despacho nº 11218/2022, de 19 de setembro, de forma a continuar a garantir o financiamento de medidas de políticas públicas com forte impacto na melhoria da coesão social, territorial e da competitividade, ainda antes da aprovação dos Programas Operacionais do Portugal 2030.

Constitui ainda receita orçamental, a expectativa de abertura no próximo triénio letivo 2023/2026, uma candidatura para 4 Cursos Profissionais, elevando assim para 13 turmas em funcionamento. Nos quadros seguintes apresenta-se a evolução dos alunos, das turmas e do volume de formação, entre os anos letivos 2021/2022 a 2023/2024.

Na receita orçamental está previsto o contrato-programa entre o Município e a EPAVE para executar o projeto no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, realizadas nos agrupamentos de escolas do concelho da Póvoa de Lanhoso, prevendo a continuidade para o ciclo formativo de 2023/2024.

Tabela 1: Quadro evolutivo dos alunos

Ano Letivo - Valores em número de alunos			
Modalidade:	2021/2022	2022/2023	2023/2024
CEF			
CURSOS PROFISSIONAIS	164	184	233

Tabela 2: Quadro evolutivo das turmas

Ano Letivo - Evolução número de Turmas			
Modalidade:	2021/2022	2022/2023	2023/2024
CEF			
CURSOS PROFISSIONAIS	10	12	13

Tabela 3 - Quadro evolução do Volume de Formação

Ano Letivo - Evolução do Volume de Formação Executados (horas)			
Modalidade:	2021/2022	2022/2023	2023/2024
CEF			
CURSOS PROFISSIONAIS	185256	207374	265928

O orçamento, toma em consideração os seguintes pontos relevantes, com objetivos traçados para os anos letivos que integram o próximo quinquénio projetado:

- Sistemas de Gestão da Qualidade – EQAVET. A escola obteve o selo em 17 de novembro de 2020, para um período de três anos. A escola está empenhada no trabalho de melhoria contínua, no sentido de assegurar este selo, incluindo a sua renovação para mais três anos. A renovação do Selo de Conformidade EQAVET será sujeita a uma auditoria interna e, por fim, a uma auditoria externa que será executada em novembro 2023.
- Operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência - PRR no sentido de modernização do sistema de educação e formação profissional, com uma candidatura submetida a um Centro Tecnológico Especializado na área Industrial (em análise).
- Operacionalização do Portugal 2030, e consequentemente, dos programas operacionais do Fundo Social Europeu (FSE), que irão assegurar financiamento dos cursos profissionais a partir do ano letivo 2023/2024.
- No âmbito do PRR, a escola tem a expectativa de executar vários projetos, nomeadamente no âmbito da escola digital, no sentido de modernizar os equipamentos tecnológicos e de reforçar o projeto pedagógico.

2.0 Orçamento 2023

A EPAVE, obedece ao normativo contabilístico para as administração pública – SNC-AP, apresentando os mapas orçamentais em conformidade com o previsto na Norma NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

2.1 Orçamento das Receitas Correntes

A EPAVE, dada a natureza de interesse público e o seu objeto social – ensino profissional, tem como principal fonte de financiamento da sua atividade, os subsídios à formação, provenientes do FSE. Esta contribuição europeia, assegura 85% do montante de despesa elegível, correspondendo os restantes 15%, ao valor que é assegurado pelo Município, através de contrato-programa, por forma a garantir os rendimentos necessários para a oferta formativa, sem custos para os beneficiários. O valor do contrato-programa, é equivalente ao valor da contrapartida pública nacional (CPN), que deixou de ser suportada pelo Estado central por força do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 60-C/2015.

Neste enquadramento, e atendendo a que as instituições concorrentes não participadas por entidades públicas, têm direito à subvenção integral da CPN que lhes proporciona uma verba arrecadada a título de subvenção não reembolsável, correspondente ao financiamento a 100%, deve ser considerada como o preço de mercado praticado. Preço este, que é assegurado através de contrato-programa nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL). É esta a forma que garante que a Escola concorra no mercado, em condições de igualdade face aos restantes concorrentes.

No quadro seguinte, estão vertidos os valores referentes ao FSE e à contribuição municipal a título de subsídio à exploração (CPN), e que corresponde ao valor referido nos parágrafos anteriores, sendo contudo, relacionado com as ações de formação desenvolvidas pela EPAVE (valores em euros).

Tabela 4: Financiamento para o ano 2023

Financiamento Aprovado em Candidatura e Potenciais Candidaturas	2023 - Estimativa Candidaturas
POCH-01-55H8-FSE-000572	861 330,12
Contribuição Fundo - 85%	732 130,61
Contribuição Publica Nacional - 15%	129 199,52
POCH-01-5571-FSE-00xxxx - 2023/2025	340 416,17
Contribuição Fundo - 85%	289 353,75
Contribuição Publica Nacional - 15%	51 062,43
POCH-01-5571-FSE-00xxxx - 2023/2026	151 095,07
Contribuição Fundo - 85%	128 430,81
Contribuição Publica Nacional - 15%	22 664,26
Total Ano - Contribuição Fundo 85%	1 149 915,16
Total Ano - CPN 15%	202 926,20
Total Ano - FSE e CPN 100%	1 352 841,36

As candidaturas associadas às ações para 2023, são apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 5: Plano de ações para 2023

	Formandos	Custos Operacionais de Funcionamento	Total	Taxa Realiz. Prevista para o ano	2023 - Orçamento (Candidaturas Aprovadas)	2023 - Orçamento (Candidaturas a submeter)
Aprovadas						
ERASMUS +						
Modalidade Chave 1 - 2022/2024 - Projeto Nº 2022-1-PT01-KA122-VET-000071100	55 919	6 213	62 132	40%	24 853	
Portugal 2020						
Candidatura Submetida						
Cursos Profissional 2022/2023 - POCH-01-55HB-FSE-00572	300 502	1 045 326	1 345 828	64%	861 330	
A Propor						
Cursos Profissional 2023/2024 - POCH-01-55HB-FSE-00000	375 467	1 143 766	1 519 233	32%		491 511
Totais	731 888	2 195 305	2 927 193		886 183	491 511

Relativamente ao Orçamento de 2023, prevemos a manutenção dos subsídios da formação no âmbito do novo quadro comunitário, na expectativa da abertura de 4 novas turmas, bem como da candidatura aprovada no âmbito do programa ERASMUS+.

As receitas previstas para o ano de 2023, poderão ser incrementadas com a apresentação de candidaturas às quais a EPAVE seja entidade elegível, de acordo com o qual se perspetiva a renovação do parque informático da Escola, entidade elegível no enquadramento da medida de Escolas Digitais, poderão levar ao incremento das receitas e das despesas previstas.

2.2 Orçamento das Despesas Correntes

Nas **despesas correntes**, prevê-se para 2023 a necessidade de continuidade no investimento, nos Cursos Técnico de Mecatrónica Automóvel, Técnico Electronica Automação e Computadores, Técnico de Instalações Elétricas e Técnico de Cabeleireiro. Os cursos de maior relevância para a EPAVE, Técnico de Mecatrónica Automóvel e Técnico de Cabeleireiro, representam aproximadamente 80% da oferta dos Cursos Profissionais.

Na rubrica orçamental gastos com o pessoal, o orçamento para 2023 contempla a atualização salarial aprovada no Contrato Coletivo de Trabalho. Está ainda previsto em orçamento a contratação de 2 pessoas para fazer face a uma licença sem vencimento de um professor de educação física e uma baixa de gravidez e posterior maternidade da psicóloga. No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular está previsto na rubrica orçamental de gastos com o pessoal as contratações necessárias para ministrar as atividades.

As rubricas orçamentais com maior relevância, dentro das Aquisição de Bens e Serviços - Outros - Trabalhos Especializados - Honorários, deve-se ao tipo de atividade exercida pela escola, e, neste sentido temos a necessidade de contratar profissionais qualificados com uma vasta experiência profissional e técnica, nas áreas mais específicas da formação. A rubrica orçamental das rendas e alugueres mantém-se, dado que o contrato de arrendamento do edifício vigora até abril de 2023. É pretensão do Conselho de Administração a possibilidade de revisão do contrato de arrendamento do edifício.

Na rubrica orçamental de aquisição de bens e serviços, encontra-se previsto a atribuição de uma bolsa para distinguir alunos de mérito, com a atribuição de um voucher com 50% do custo de carta de condução, mediante os critérios a constar em Regulamento para esse efeito, a aprovar pelo Conselho de Administração e a ser publicado no site da EPAVE.

Na generalidade dos outros gastos, a oscilação está em linha com as variações nos rendimentos previsíveis por via do acréscimo de atividade expectável para 2023.

Tabela 6: Previsão de Receitas

Rubricas		Classificador Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2023			Plano Orçamental Plurianual			
					Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R				Receitas Correntes		1 501 694,16	1 501 694,16	1 513 451,40	1 535 704,42	1 465 300,74	1 549 439,02
R5				Transferências Correntes		1 477 694,16	1 477 694,16	1 488 251,40	1 509 244,42	1 437 517,74	1 520 266,87
R51				Administração Pública		302 926,20	302 926,20	273 194,12	221 913,16	208 917,41	223 566,53
R515				Administração Local - Contrato Programa CPN		202 926,20	202 926,20	206 527,45	221 913,16	208 917,41	223 566,53
R515				Administração Local - Contrato Programa AEC's		100 000,00	100 000,00	66 666,67			
R52	06 03 06			443 Exterior - U E - Projectos Cofinanciados - Portugal 2020		1 149 915,16	1 149 915,16	1 170 322,24	1 257 507,90	1 183 865,30	1 266 876,98
R52	06 03 06			431 Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		24 852,80	24 852,80	44 735,04	29 823,36	44 735,04	29 823,36
R52	06 03 06			443 Exterior - U E - Projectos Cofinanciados - PRR - CTE		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
R7	08 01 99			500 Outras Receitas Correntes		24 000,00	24 000,00	25 200,00	26 460,00	27 783,00	29 172,15
R				Receitas efetiva (1)		1 501 694,16	1 501 694,16	1 513 451,40	1 535 704,42	1 465 300,74	1 549 439,02

A previsão de receitas, integra, para além dos valores resultantes dos financiamentos do FSE e do Município, as receitas próprias conexas com os serviços prestados de Bar, Reprografia e Secretaria. Constitui ainda receita, o contrato programa entre o Município e a Escola, no sentido desta executar a delegação de competências que lhe foi conferida, no que respeita às Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC's, realizadas nas escolas do concelho.

De referir, que, por via do enquadramento da atividade principal da Escola - Formação Profissional, os serviços conexos de Bar, Reprografia e Secretaria são enquadrados no disposto no artigo 9º do CIVA (atividades isentas) devido a uma orientação específica da Autoridade Tributária que considera estas atividades como conexas com a atividade principal.

É ainda pretensão da EPAVE, em termos de receita, a aprovação de uma candidatura submetida em agosto de 2022, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, a um Centro Tecnológico Especializado na área Industrial.

Tabela 7: Previsão da Despesa

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2023		Plano Orçamental Plurianual				
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1			Despesa Correntes		1 442 979,23	1 442 979,23	1 404 774,36	1 453 777,99	1 389 947,23	1 470 787,55
D1			Despesas com o pessoal		776 127,32	776 127,32	765 514,85	702 320,89	699 305,54	702 338,28
D11	01 01 04		Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT		554 061,65	554 061,65	562 972,48	565 605,05	562 589,70	565 622,44
D13	01 03 05 A0 B0		Segurança Social Outros Encargos		134 035,14	134 035,14	136 715,84	136 715,84	136 715,84	136 715,84
D11	01 01 04		Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT - AEC's		69 012,93	69 012,93	51 963,33	-	-	-
D13	01 03 05 A0 B0		Segurança Social Outros Encargos		19 017,60	19 017,60	14 263,20	-	-	-
D2			Aquisição de bens Serviços		434 613,77	434 613,77	412 014,99	469 271,98	418 807,33	488 244,63
D2	02 01		Aquisição de bens		38 457,96	38 457,96	41 385,35	37 385,35	37 897,31	38 434,87
D2	02 02		Aquisição de Serviços		396 155,82	396 155,82	370 629,65	431 886,64	380 910,02	429 809,76
D3			Juros e Outros Encargos		1 329,79	1 329,79	1 343,09	1 356,52	1 370,08	1 383,78
D4			Transferências Correntes		211 726,20	211 726,20	206 527,45	261 260,89	250 700,89	278 839,83
D43	04 08 02 02		Famílias - Subsídios Escolares Formandos		202 926,20	202 926,20	206 527,45	250 700,89	250 700,89	268 279,83
D43	04 08 02 02		Famílias - Subsídios Escolares Formandos ERASMUS		8 800,00	8 800,00	-	10 560,00	-	10 560,00
D4	142		Transferências Correntes							
D6			Outras Despesas Correntes		19 182,15	19 182,15	19 373,97	19 567,71	19 763,39	19 961,02
D7			Despesas de Capital		51 168,01	51 168,01	51 679,69	52 196,49	52 718,45	53 245,64
D7			Investimentos		51 168,01	51 168,01	51 679,69	52 196,49	52 718,45	53 245,64
D			Despesas efetivas [4]		1 494 147,24	1 494 147,24	1 456 454,05	1 505 974,47	1 442 665,68	1 524 013,18

António

2.3 Investimentos

Para 2023, a EPAVE mantém a aposta no Investimento, por forma a garantir a qualidade do ensino ministrado e disponibilizar aos formandos o contacto com equipamentos que respondam à constante atualização tecnológica.

Tabela 8: Previsão de Investimento

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2023		Plano Orçamental Plurianual				
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D7		Despesas de Capital			51 168,01	51 168,01	51 679,69	52 106,49	52 718,45	53 245,64
D7		Investimentos			51 168,01	51 168,01	51 679,69	52 106,49	52 718,45	53 245,64

Para o ano 2023, prevê-se um Investimento total na ordem dos 51.168,01€, designadamente para Atualização e Aquisição de Software e Hardware, dada a necessidade eminente de recursos para a atualização do parque informático da escola. Este investimento atende ainda, à necessidade de aquisição de equipamentos de carácter geral e específico para os Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel, Curso Eletrónica Automação e Computadores, Manutenção Industrial – variante Mecatrónica. Prevemos ainda a possibilidade de aquisição de uma viatura elétrica para melhor adequar os conteúdos programáticos.

Ficando ainda em aberto a candidatura submetida, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado na área industrial, que mediante a sua aprovação carece de revisão orçamental nos montantes dos investimentos.

2.4 Despesas não eletivas

2. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2023-2027

Rubrica	Classificador Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Períodos Anteriores	Orçamento 2023	2024	2025	2026	2027
R			Receitas Correntes		1 591 894,16	1 613 451,40	1 535 704,42	1 465 300,74	1 549 439,02
R5			Transferências Correntes		1 477 894,16	1 488 251,40	1 509 344,42	1 437 517,74	1 520 286,87
R51			Administração Pública		302 926,20	273 194,12	221 913,16	208 917,41	223 566,53
R515			Administração Local - Contrato Programa CPN		202 926,20	206 527,45	221 913,16	208 917,41	223 566,53
R515			330 Administração Local - Contrato Programa AEC's		100 000,00	66 666,67			
R52	06 03 06		443 Exterior - U.E. - Projectos cofinanciados - Portugal 2020		1 149 915,16	1 170 322,24	1 257 507,90	1 163 866,30	1 266 876,98
R52	06 03 06		431 Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		24 882,80	44 735,04	29 823,36	44 735,04	29 823,36
R52	06 03 06		443 Exterior - U.E. - Projectos cofinanciados - PRR - CTE		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
R7	08 01 99		500 Outras Receitas Correntes		24 000,00	25 200,00	26 460,00	27 783,00	29 172,15
R			Receitas efetivas [1]		1 501 694,16	1 513 451,40	1 515 704,42	1 465 300,74	1 549 439,02
R			Receita não efetiva [2]		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
R12			Receitas com efeitos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
R13			Receitas com passivos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
R			Conta Corrente Caucionada		1 701 694,16	1 713 451,40	1 735 704,42	1 665 300,74	1 749 439,02
D1			Despesas Correntes		1 442 979,23	1 464 774,36	1 453 777,99	1 389 847,23	1 470 787,56
D11			Despesas com o pessoal		776 127,32	765 514,85	702 320,89	699 305,54	702 339,28
D11	01 01 04		Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT		564 061,65	562 572,48	565 605,05	562 599,70	565 622,44
D13	01 03 05 A0 B0		Segurança Social Outros Encargos		134 035,14	136 715,84	136 715,84	136 715,84	136 715,84
D11	01 01 04		330 Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT - AEC's		89 012,93	89 012,93	51 963,33		
D13	01 03 05 A0 B0		330 Segurança Social Outros Encargos		19 017,00	14 283,20			
D2			Aquisição de bens Serviços		434 613,77	412 014,99	489 271,08	418 807,33	488 244,83
D2	02 01		Aquisição de bens		38 457,06	41 386,35	37 386,35	37 897,31	38 434,87
D2	02 02		Aquisição de Serviços		396 155,82	370 628,68	431 884,64	380 910,02	429 809,76
D3			Juros e Outros Encargos		1 329,79	1 343,09	1 356,52	1 370,06	1 383,78
D4			Transferências Correntes		211 726,20	206 527,45	281 260,89	250 700,89	278 839,83
D43	04 08 02 02		443 Famílias - Subsídios Escolares Formandos		202 926,20	206 527,45	250 700,89	250 700,89	268 279,83
D43	04 08 02 02		431 Famílias - Subsídios Escolares Formandos ERASMUS		8 800,00		10 560,00		10 560,00
D4			142 Transferências Correntes		19 182,15	19 373,97	19 567,71	19 763,39	19 961,02
D6			Outras Despesas Correntes		51 188,01	51 679,69	52 196,40	52 718,45	53 245,64
D7			Despesa de Capital		51 188,01	51 679,69	52 196,40	52 718,45	53 245,64
D7			Investimentos		51 188,01	51 679,69	52 196,40	52 718,45	53 245,64
D			Despesas efetivas [4]		1 494 147,24	1 456 454,05	1 505 974,47	1 442 665,68	1 524 013,18
D			Despesa não efetiva [5]		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D10			Despesa com ativos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D11			Despesa com passivos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D			Conta Corrente Caucionada Utilização		1 694 147,24	1 656 454,05	1 705 974,47	1 642 665,68	1 724 013,18
D			Despesas totais [6] = [4] + [5]		1 694 147,24	1 656 454,05	1 705 974,47	1 642 665,68	1 724 013,18
S.T			Saldo Total [3] - [6]		7 546,92	7 546,92	29 729,94	22 635,06	25 425,83
SG			Saldo Global [1] - [4]		7 546,92	7 546,92	29 729,94	22 635,06	25 425,83

Antônio

No que diz respeito à despesa com passivos financeiros, esta inclui a conta corrente caucionada negociada com um plafond de € 200.000, para fazer face a riscos de liquidez.

Tabela 9: Utilização de Conta Corrente Cautiionada

Rubricas	Classificador Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2023		Plano Orçamental Plurianual			
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026
D10			Despesa com activos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D11			Despesa com passivos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
			Conta Corrente Cautiionada Utilização		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00

Pela análise do quadro anterior, tendo em consideração o descrito na epígrafe 2.1 acima, foi considerado no orçamento da receita de transferências correntes, quer os 85% respeitantes ao FSE, quer os 15% respeitantes à participação municipal através do contrato-programa. Não estão consideradas receitas de contratos-programa de anos anteriores, pelo facto de estar previsto o seu integral recebimento até ao final do mês de dezembro do corrente ano.

3. Notas Finais

O Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2023, prevê a continuidade da missão da Escola como instituição, aproveitando as oportunidades ao nível do Quadro Comunitário.

No seguimento de novas perspetivas, prevê-se a continuidade da participação da EPAVE no programa comunitário europeu Erasmus+, na mobilidade de alunos, professores e staff.

Face ao exposto, a EPAVE apresenta junto do sócio Câmara Municipal Póvoa de Lanhoso o presente Plano de Atividades e Orçamento.

Póvoa de Lanhoso, 14 de Novembro 2022

O Conselho de Administração

CC

Paula Cristina de Sousa Antunes

Assinado por: **VALDEMAR JORGE DE AZEVEDO VELOSO**
Num. de Identificação: 00534906
Data: 2022.11.14 11:15:19+00'00'

Henrique de Freitas Duarte Vieira Horta



Pedro de Jesus de Jesus

Anexo I - Plano Plurianual de Investimentos

INSTITUIÇÃO: EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, S.A.														2023 Página 1					
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		Fase de Execução	Realizado em Períodos anteriores	Estimativa de realização período 2022	Pagamentos					TOTAL PREVISTO	
					RG	RP	EU	EMP	INÍCIO				FIM	PERÍODOS SEQUENTES					
														2023	2024	2025	2026		2027
1.			Funções Sociais																
1.1			Educação																
1.1.1			Ensino não Superior																
1.1.1.1			Ensino Profissional																
1.1.1.1.1			1 Aquisição de Equipamentos para Formação	Outra			100%		01-01-2023	30-12-2023	0	18 450,00	18 634,50	18 820,85	19 009,05	19 199,14			94 113,54
1.1.1.1.2			2 Aquisição de Hardware e software Informático	Outra			100%		01-01-2023	30-12-2023	3	30 750,00	31 057,50	31 368,08	31 681,76	31 998,57			156 855,90
1.1.1.1.3			3 Aquisição de Equipamentos Básicos	Outra			100%		01-01-2023	30-12-2023	4	1 968,00	1 987,68	2 007,56	2 027,63	2 047,91			10 038,78
1.1.1.1.4			4 Aquisição de Equipamentos Centro Tecnológico Especializado	Outra			100%		01-01-2023	30-12-2024		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01			0,05
Total											0,00	51 168,01	51 678,69	52 134,49	52 718,45	53 245,64	261 008,28		



JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Parecer do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25.º, alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2023, da **Epave – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**, consistindo, nos projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; projeto do orçamento anual (cuja receita total previsional ascende a 1.701.694 euros, a despesa total previsional de 1.694.147 euros e um saldo orçamental positivo de 7.547 euros), incluindo a estimativa das operações financeiras com o Estado e a autarquia local.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a preparação e a apresentação dos instrumentos de gestão previsional, bem como a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base na Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu: (a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a adequação da apresentação da informação previsional; (b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise,



com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, a qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

7. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

8. Conforme mencionado no parágrafo 2.1 do Orçamento das receitas correntes do plano de atividades e orçamento, com a publicação da Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, atualizada à data deste Parecer, foram estabelecidas as regras aplicáveis ao cofinanciamento pelo Fundo Social Europeu (FSE) no que se refere às operações do domínio do capital humano, nas áreas da educação e formação de jovens e adultos. Assim passou a preconizar o artigo 3º desta portaria que quando os beneficiários das operações sejam serviços da administração autárquica ou empresas públicas, a contribuição pública nacional é por si suportada conforme previsto no n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. Neste enquadramento, foram orçamentadas em receitas de transferências correntes quer os 85% respeitantes ao FSE, quer os 15% respeitantes ao subsídio à exploração, no pressuposto da assinatura do contrato-programa com o Município da Póvoa de Lanhoso, para o efeito. A eventual não assinatura do contrato-programa poderá condicionar o cumprimento integral dos objetivos do orçamento e o seu equilíbrio financeiro.

9. Conforme mencionado no parágrafo 2.1, o orçamento contempla receita de candidaturas a projetos de formação a submeter durante 2023 e ainda não aprovadas no montante de cerca de 491.411 euros. Estas candidaturas dizem essencialmente respeito ao quarto trimestre de



2023. O orçamento foi preparado tendo por base o pressuposto da aprovação destas candidaturas, que caso não se verifique poderá condicionar o cumprimento integral dos objetivos do orçamento e o seu equilíbrio financeiro.

Porto, 14 de novembro de 2022.

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. nº 974
Registado na CMVM com o nº 20160591